



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de dezembro de 2020

Edição 239

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.607, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga os benefícios fiscais, decorrentes do Convênio ICMS 133/20, de 29 de outubro de 2020, constantes no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga os benefícios fiscais, até 31 de março de 2021, previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, decorrentes do Convênio ICMS 133/20, de 29 de outubro de 2020:

I - o item 01 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na entrada de mercadorias importadas do exterior, a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por Órgãos e Entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal sem fins lucrativos. (Convênio ICMS 24/89);

II - o item 02 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento rerrefinador ou coletor revendedor autorizado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP. (Convênio ICMS 03/90);

III - o item 03 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações relativas a aquisições de equipamentos e acessórios constantes da Tabela 1 da Parte 5, com a respectiva classificação Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado - NCM/SH, que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção. (Convênio ICMS 38/91);

IV - o item 04 da parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de polpa de cacau. (Convênio ICMS 39/91);

V - o item 05 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS no recebimento dos remédios relacionados na Tabela 2 da Parte 5, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. (Convênio ICMS 41/91);

VI - o item 06 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na saída promovida pelo produtor de bulbos de cebola, certificados ou fiscalizados nos termos da legislação aplicável, destinados à produção de sementes. (Convênio ICMS 58/91);

VII - o item 07 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, mediante prévio conhecimento da Administração Tributária, quando efetuada diretamente por produtor regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia - CAD/ICMS-RO. (Convênio ICMS 20/92);

VIII - o item 08 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na prestação interna de serviço de transporte de calcário, vinculado a programa estadual de preservação ambiental. (Convênio ICMS 29/93);

IX - o item 09 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS no recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, bem como Fundações ou Entidades beneficentes ou de assistência social certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. (Convênio ICMS 104/89);

X - item 11 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na entrada de bens destinados à implantação de projeto de saneamento básico pelas Companhias Estaduais de Saneamento, importados do exterior, como resultado de concorrência Internacional com participação de indústria do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de financiamento a longo prazo, celebrado entre o Brasil e o Banco Mundial, desde que isentos dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados ou tributados com alíquota zero. (Convênio ICMS 42/95);

XI - o item 12 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de doação de mercadorias por contribuintes do imposto à Secretaria da Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino, dispensado o estorno do crédito fiscal. (Convênio ICMS 78/92);

XII - o item 13 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de pós-larva de camarão. (Convênio ICMS 123/92);

XIII - o item 14 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas e no desembaraço aduaneiro com veículos automotores, máquinas e equipamentos, para utilização exclusiva pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal. (Convênio ICMS 32/95);

XIV - o item 15 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias. (Convênio ICMS 82/95);

XV - o item 16 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com os produtos e equipamentos relacionados na Tabela 4 da Parte 5, de diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, bem com suas Autarquias e Fundações. (Convênio ICMS 84/97);

XVI - o item 17 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da NCM/SH. (Convênio ICMS 116/98);

XVII - o item 18 da Parte 3 do Anexo I, que isenta as operações internas com os produtos relacionados na Tabela 5 da Parte 5 destinados ao uso na agricultura e na pecuária. (Convênio ICMS 100/97);

XVIII - o item 19 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde relacionados na Tabela 6 da Parte 5. (Convênio ICMS 01/99);

XIX - o item 21 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações descritas relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. (Convênio ICMS 47/98);

XX - o item 22 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi. (Convênio ICMS 38/01);

XXI - o item 23 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas internas de mercadorias de produção própria, promovidas por cooperativas sociais definidas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, cujas vendas não ultrapassem o limite estabelecido pela 1ª (primeira) faixa do Anexo I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Convênio ICMS 133/03);

XXII - o item 24 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto, que tenha início e término no território rondoniense. (Convênio ICMS 04/04);

XXIII - o item 25 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos pela APAE e destinados à utilização em sua atividade específica. (Convênio ICMS 91/98);

XXIV - o item 26 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ base 00.394.544, ou qualquer de suas unidades, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, relacionados na Tabela 8 da Parte 5, destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos promovidos pelo Governo Federal. (Convênio ICMS 95/98);

XXV - o item 27 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os medicamentos relacionados na Tabela 9 da Parte 5. (Convênio ICMS 140/01);

XXVI - o item 28 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados na Tabela 10 da Parte 5, destinados a Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas Fundações Públicas. (Convênio ICMS 87/02);

XXVII - o item 29 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de saídas de mercadorias em decorrência de doação, destinadas ao atendimento do Programa intitulado Fome Zero. (Convênio ICMS 18/03);

XXVIII - o item 30 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS devido nas operações dos bens relacionados na Tabela 11 da Parte 5, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em portos localizados em território rondoniense, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias. (Convênios ICMS 28/05, 03/06 e 97/06);

XXIX - o item 31 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS devido nas operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. (Convênio ICMS 79/05);

XXX - o item 32 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuario - CDA e do **Warrant** Agropecuario - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. (Convênio ICMS 30/06);

XXXI - o item 33 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de importação do exterior, desde que não exista similar produzido no país, de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, assim como suas partes e peças, constantes na Tabela 12 da Parte 5, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, para uso nas atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem realizadas por essas entidades. (Convênio ICMS 133/06);

XXXII - o item 34 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas, interestaduais e de importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados na Tabela 13 da Parte 5, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, destinadas ao desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. (Convênio ICMS 09/07);

XXXIII - o item 35 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados à empresa de radiodifusão. (Convênio ICMS 10/07);

XXXIV - o item 36 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na saída do reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzaimunoessai (ELISA) em microplacas utilizando uma mistura de Antígenos Recombinantes e Antígenos lisados purificados, para detecção simultânea qualitativa e semiquantitativa de anticorpos IgG e IgM anti Trypanosoma cruzi em soro ou plasma humano - NCM/SH 3002.10.29, destinada a Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, suas Autarquias e Fundações. (Convênio ICMS 23/07);

XXXV - o item 41 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, cuja importação seja realizada por clínica ou hospital que se comprometa a compensar este benefício com a prestação de serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e/ou laboratoriais programados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ou de Administração, em valor igual ou superior à desoneração. (Convênio ICMS 05/98);

XXXVI - o item 42 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da NCM/SH, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1). (Convênio ICMS 73/10);

XXXVII - o item 43 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF (Livres de Patógenos Específicos), para fins de melhoramento genético, quando efetuadas diretamente por produtores e as saídas internas e interestaduais com reprodutores de camarão marinho produzido no Brasil. (Convênio ICMS 89/10);

XXXVIII - o item 44 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS devido na comercialização do sanduíche **Big Mac** para os integrantes da Rede

McDonald's (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos no Estado de Rondônia que participarem do evento **McDia Feliz** e que destinarem, integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos às entidades de assistências sociais, sem fins lucrativos, indicadas pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. (Convênio ICMS 106/10);

XXXIX - o item 46 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista. (Convênio ICMS 38/12);

XL - o item 47 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS, correspondente ao diferencial de alíquotas pela entrada no Estado de geladeiras, a serem doadas pela empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A - ELETROBRAS Distribuição Rondônia, no âmbito de seus projetos de eficiência energética. (Convênio ICMS 27/13);

XLI - o item 48 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves, homologadas pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa e constantes na publicação de Ato da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS. (Convênio ICMS 26/09);

XLII - o item 01 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas. (Convênio ICMS 52/91);

XLIII - o item 02 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução na base de cálculo nas operações com máquinas e implementos agrícolas, relacionados na Tabela 2 da Parte 5. (Convênio ICMS 52/91);

XLIV - o item 03 da Parte 3 do Anexo II, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários relacionados na Tabela 3 da Parte 5. (Convênio ICMS 100/97);

XLV - o item 04 da Parte 3 do Anexo II, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários relacionados na Tabela 4 da Parte 5. (Convênio ICMS 100/97);

XLVI - o item 05 da Parte 3 do Anexo II, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100). (Convênio ICMS 113/06);

XLVII - o item 06 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução na base de cálculo nas operações com aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias relacionados na Tabela 5 da Parte 5. (Convênio ICMS 75/91);

XLVIII - o item 08 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução de base de cálculo nas saídas de produtos resultantes da industrialização, no estado de Rondônia, da mandioca, de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente a 7% (sete por cento). (Convênio ICMS 153/04);

XLIX - o item 09 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV. (Convênio ICMS 73/16);

L - o item 01 da Parte 3 do Anexo IV, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS. (Convênio ICMS 23/90); e

LI - o item 02 da Parte 3 do Anexo IV, que concede crédito presumido às empresas que utilizem mão de obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% (cinco por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior. (Convênio ICMS 58/13).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014831931

DECRETO Nº 25.616, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.075.249,67, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.075.249,67 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			30.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			348.860,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	348.860,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			60.470,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	449052	0100	60.470,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			4.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0100	4.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			395.164,34
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	47.900,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	334041	0100	33.264,34
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	314.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			57.755,33
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	40.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	17.755,33
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			29.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	21.000,00
		334041	0100	8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			120.000,00

23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	20.000,00
		445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			30.000,00
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 1.075.249,67

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			30.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	30.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			60.470,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	60.470,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			171.000,00
15.014.06.182.2103.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	171.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			350.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445052	0100	40.000,00
		445051	0100	310.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			17.755,33
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	17.755,33
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			236.024,34
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	33.264,34
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	202.760,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			41.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	0100	41.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			169.000,00
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	169.000,00
TOTAL				R\$ 1.075.249,67

Protocolo 0014994343

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 25.619, de 4 de dezembro de 2020, que “Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Fica Reformado o Segundo Tenente da Polícia Militar, Reserva Remunerada, Registro Estatístico **100002412, OSMAR DA VEIGA PESSOA FILHO** por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “b” do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982.”.

LEIA-SE:

“Fica Reformado o Segundo Tenente da Polícia Militar, Reserva Remunerada, Registro Estatístico **100002307, IVANILDO MARCELINO VEIGA** por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “b” do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982.”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015081611

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2020, ZENI GERALDO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015078555

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2020, ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015081646

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2020, ANA PAULA ALESSIO CARATI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300138379, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015083568

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015084459

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015084559

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de dezembro de 2020, LARISSA VASCONCELOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015086583

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2020, MARY ESTELA CANDIDO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015086842

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2020, JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015086937

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2020, GLAUBER SIMOES SILVA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300104241, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015094842

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de dezembro de 2020, IASMIM BRITO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015095327

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de dezembro de 2020, ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015095825

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de dezembro de 2020, JOCIANE REIS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096079

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de dezembro de 2020, LUAN PAIXÃO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096184

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, THYAGO SANDRO DE CARVALHO LUVIZETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096321

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2020, ADRIANA CRISTINA MEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096783

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, JESSICA CASTRO CORTEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096905

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, PAULO RUBENS MUNIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096977

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de outubro de 2020, MARIO LUIZ TEIXEIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100054374, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015095437

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, SARAH JANNYNE MESSIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096332

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096594

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096743

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, ROSILENE CASTRO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015096769

CASA MILITAR

Portaria nº 175 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de dezembro de 2020, o SD PM RE 100096214 ADRIANE SOUZA MARQUES, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014999745

Portaria nº 174 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de dezembro de 2020, o CB PM RE 100089380 RODRIGO JOSÉ DA SILVA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 00149997901

Portaria nº 176 de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre designação de servidor Civil como Agente de Segurança, no âmbito da SESAU, para fins de concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 16985/2020/SESAU-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Servidor abaixo relacionado, a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

AGPC 300060085 RUBENS STELZENBERGER.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SESAU, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESAU, cuja Secretaria, o aludido servidor está vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2020.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0015075240

PGE

EXTRATO
EXTRATO Nº. 001**CONTRATO Nº.001/PGE-2020****CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVES DA PGE****CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ/MF Nº. 34.028.316/0027-42**

Representante: HELEN APARECIDA DE OLIVERA CARDOSO – Diretora Regional de Rondônia e Outro

OBJETO: Constitui objeto a prestação. Pela ECT, dos serviços elencados no art. 2, consoante julgamento da ADPF nº 46/DF-STF, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos ANEXO deste instrumento contratual que individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.**DO VALOR:** R\$. 30.000,00 (trinta mil reais)**DA DESPESA:** 3390-39**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.122.1015-2087 – Fonte de Recursos. 0100 – Elemento de Despesa: 3390-39, no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais)**PROCESSO:** 01.113.00304-0000-2016**VIGÊNCIA:** DOZE MESES**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DA ASSINATURA:** 25.11.2020**ASSINAM:**

JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado/PGE

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO – Gerente de Vendas/RO

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA – Gerente Administrativa - PRT/PRESI

Protocolo 0014987693

SUGESP

Portaria nº 597 de 07 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento CASACIVIL-SOMAR (0014947900), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.481034/2020-03;

RESOLVE:REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAFAEL ESTEVÃO MARÃO GUIMARÃES**, matrícula Nº **300160629**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão nesta SUGESP, lotado na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do primeiro período de 21/12/2020 a 04/01/2021 (15 dias) e segundo período para 18/07/2021 a 01/08/2021 (15 dias), a qual fica transferida para fruição nos períodos: **07/12/2020 a 21/12/2020 (15 dias); e 22/12/2020 a 05/01/2021. (15 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015092560

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:****CONVALIDAR** conforme solicitação 0015063357 a viagem do servidor **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, Assessor técnico, lotado(a) no Conselho Estadual de Entorpecentes CONEN/RO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, com a finalidade de cumprir agenda do convite para participar de reunião com o Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre DROGAS-CONEDSP, para tratar de assuntos pertinentes as atualizações da lei antidrogas, articulando, estimulando, apoiando e acompanhando os programas de prevenção e tratamento, redução de danos e repressão ao tráfico de drogas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015094178

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:****CONVALIDAR** conforme solicitação 0015063357 a viagem da servidora CB **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança, lotado(a) na CASA MILITAR/ SUGESP, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, com a finalidade de exercer a segurança pessoal da esposa do Vice-Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015082217

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0015064929 a viagem do servidor **TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia PCRO, à cidade de Brasília, no período de 15 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, a fim de participar do Debriefing da Operação Nacional denominada "VETUS", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015091652

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0014808116 a viagem do servidor **LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE**, Agente de Segurança, lotado(a) no Gabinete do Vice Governador, à cidade de Campinas/SP, no período de 26 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, com a finalidade de exercer a função de Ajudante de Ordens do Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015093086

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0015032532 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar do encontro de combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALINE NEIVA SANTOS** DELEGADA DE POLÍCIA
- **IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO** DELEGADO DE POLÍCIA
- **LAWRENCE KICHILESKI LACH** DELEGADO DE POLÍCIA
- **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO** DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015090384

Decreto de 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0014948684 a viagem do servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Superintendente da SETUR, lotado(a) na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de GOIÂNIA, no período de 08 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar da 100ª Reunião ordinária do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015095102

Notificação nº 33/2020/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 352/2019/SUGESP-ASS (ID 0015089697) de 18/08/2020, publicado no DOE, Edição. 187, de 24/09/2020, notificar o senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES**, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.055798/2020-92.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA

(Presidente)

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Membro

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA

(Membro)

Protocolo 0015089536

Portaria nº 598 de 08 de dezembro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **PAMELA GALVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula n.º 300162020, **MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula n.º 300141973; **PRISCILA MOLINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300140302; e em substituição o servidor **RODRIGO CARVALHO MENDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300167836, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação dos serviços de: **limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos e eletrônicos; recepção em geral e afins**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015110305

EPR

Portaria nº 168 de 07 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Nota 64 (0012192511) e Informação 4113 (0013259573);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho EPR-ASJUR (0014257727).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os Adicionais de Qualificações, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **MAIRONS ALBERTO FERNANDES**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, **matricula 300148625**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, discriminados abaixo:

I - No percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 08/10/2019**.

II - No percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso II, da LC n. 868/2016, **a contar de 08/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0015090498

Portaria nº 162 de 30 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Art. 3º do Decreto Nº 24.649, de 2 de Janeiro de 2020, que dispõe: "Ficam estabelecidos os Recessos Administrativos em dois períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro à 1º de janeiro de 2021, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade do serviço público."

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a escala de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para o Recesso Administrativo nos períodos de **21/12/2020 à 25/12/2020 e 28/12/2020 à 01/01/2021**, conforme anexo I.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

ANEXO I

1ª TURMA - RECESSO DE NATAL (21/ 12/2020 à 25/12/2020)

300141007	ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA
300156193	ALAN DA SILVA SOUZA
300164542	ALEF CARVALHO DA SILVA
300168287	ALEXSANDRA MESQUITA FÉLIX
300130799	ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS
300148437	ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA
300148507	CAÊ AIRE MOURA LACERDA
300123179	CATRINE DE BRITO FELIX
300137385	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES LEAL
300131092	CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO
300147421	DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA
300148579	DEISON ZANOTTO STUANI
300134416	DENISE JEANE DA SILVA
300160614	DIEGO BARROS DE OLIVEIRA
300154913	EDERSON VANAZZI ALVES
300161479	EDSON MASAMI HIRACAKA
300104943	EMILIANO MATSUMURA MORAN
300135816	FRANCISMAR ALVES SILVA
300142145	FRANK BENICIO RUIZ DOS SANTOS
300148414	FREDERICO NAKAHARA SILVA
300148596	GENER EMANOEL ALVES FEITOSA
300148601	GILVAN DA SILVA RIBEIRO
300151307	GUSTAVO FELIX GOMES
300168250	HELENICE HARTMANN SALDANHA
300161328	IGOR PEREIRA DUTRA
300155754	JANDERSON DE CASTRO THOMAZ
300155720	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR
300158818	JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA
300161323	JOAO VITOR MARTINS AUGUSTO TADEI
300161196	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA
300142046	JULIEN MARTINS CZELUSNIAK SUZUKI
300148620	LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA
300164521	LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS
300140805	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO
300148629	MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR
300142649	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA
300137369	MARIA LUIZA COELHO GUIMARAES
300158562	MATHEUS DA SILVA CRUZ
300158806	MAYZA KELLY NUNES DE OLIVEIRA
300158594	MOISES SANTOS RODRIGUES
300158822	PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS
300161214	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES
300158574	RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO
300161332	RAFAEL PASSOS DOS SANTOS
300158499	RAMISSES EVANGELISTA ARAÚJO
300132788	RICARDO DENYS SOARES DE SOUZA
300149261	RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA
300158480	ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA
300134415	SARA GRÉCIA NOGUEIRA
300132402	SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO
300131091	SIDNEI GARCIA LOPES
300154803	THIAGO SALVADOR SOARES
300159993	TIAGO LOPES DE AGUIAR
300148634	TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA
300142459	TIAGO RODRIGUES MARTINS
300159348	VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO
300156456	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO

300155087	WELINGTON CARVALHO GADELHA
300144788	WANDERLEI SILVA OLIVEIRA
300164668	YAN HIPAMO BOLDRINIO
300162554	YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA
2ª TURMA - RECESSO DE ANO NOVO (28/ 12/2020 à 01/01/2021)	
300159988	ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS
300149137	ABNER WINICIUS VIANA LEAL
300148749	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA
300163016	ADILA CRISTINA LIMA LOPES PIRES
300155141	ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES
300164179	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
300155781	ANDRE HENRIQUE CORTEZ
300138749	ANDREWS JOSE VIEIRA
300161325	ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA
300148502	BARBARA ROSAS GARCEZ
300161330	CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES
300148207	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO
300161917	CRISTIANO MACEDO MENDES
300159991	DALTRO BARBOSA FILHO
300155719	DELNER FREIRE
300168286	DIEGO ALEXANDRE DUARTE
300139500	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
300157366	DIEGO GONCALVES DE ALMEIDA
300148404	ED CARLOS EGERT GALVÃO
300160116	EDIONE PEREIRA PARENTE
300133334	EDSON CHARLES SILVA BRITO
300158791	EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER
300148592	EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA
300158483	EURIANE NOGUEIRA FROTA
300148594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO
300612148	GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
300149114	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
300161329	GISELI VIEIRA CAIRES
300133749	GLAUCE SALAZAR DA SILVA
300161326	HENDREI DE SOUZA MAIA
300148614	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA
300165921	HIDIARURE JONATAN ARAUJO
300147861	HUDYSON SANTOS BARBOSA
300162863	IDAN SOUZA SANTOS
300136308	ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA
300159429	IVES LIMA BATISTA
300164114	JACSON MILER VIDAL DE SOUZA
300126289	JAIR BARBOSA CUNHA
300167798	JOÃO ELIAS PANCOTO Malfatti
300148716	JONATAS JUSTINIANO LIMA
300148216	JONATAS NEVES LEGAL
300155797	JONICA EVELLY COSTA DA SILVA
300158571	JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR
300148217	JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO
300073193	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS
300128503	LEVI VIANA ROCHA
300165324	LUCAS DA SILVA ANDRADE
300161324	LUCAS DIAS DA CRUZ
300159120	LUCAS GABRIEL DE LIMA GONCALVES
300143430	LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES
300155500	MAGNUN BARROS LEITE

300148625	MAIRONS ALBERTO FERNANDES
300151877	MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO
300159550	MARCELIA LETICIA BAZILIO CASTRO DA SILVA
300129123	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
300149820	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA
300168244	MICHEL FARIAS FERREIRA
300155718	PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA
300161327	RAISSA SOUSA STODULSKI
300133751	RODRIGO ARNALDO KREUZBERG
300159553	RODRIGO FERNANDO ROCA
300148633	ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES
300159250	RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR
300123268	SAULO BORGES GUIMARÃES
300148645	TÉO CABRAL CARVALHO SILVA
300159126	WAGNER MOREIRA MELO

Protocolo 0014935144

SEPOG

Portaria nº 475 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 177 (0014932552), constantes no Processo SEI 0035.479681/2020-90.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Assessor Técnico Regional, matrícula 300057214, referente ao exercício de 2020, que estavam alteradas as férias para o período de 08/12/2020 à 17/12/2020, conforme Portaria nº 211 de 01/06/2020, DIOF nº 104 de 02/06/2020. Ficando transferido o gozo das férias para o período de **12/01/2021 à 21/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015047943

Portaria nº 476 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem. 54 (0015024080), constante no Processo SEI0035.527909/2019-21

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, Assessor Especial, matrícula 300010545, referente ao exercício de **2019**, que estava transferido o gozo para **07/12 a 26/12/2020**, conforme Portaria 489/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 239 de 20/12/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **05/01 a 14/01/2021 e de 09/07 a 18/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015052423

Portaria nº 477 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Considerando a solicitação no Mem.64 (0014948841), constante no Processo SEI 0035.481098/2020-49.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MANUEL JOSE COSTA FARIAS, Assessor de Controle Interno, matrícula 3001385305, referente ao exercício de **2020**, que estava remarcado o gozo para **02/12/2020 a 11/12/2020**, conforme Portaria 242 de 01/07/2020, publicada no DIOF 127 de 02/07/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **05/01/2021 a 14/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015058757

Portaria nº 478 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na Ficha de Atualização de Férias (0014738073), constante no Processo SEI 0035.483266/2019-05

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista de Planejamento Governamental, matrícula 300148208, referente ao exercício de 2019, que estava remarcado o gozo para o período de 23/11/2020 a 12/12/2020, conforme Portaria 413 de 04/11/2020, publicada no DOE 216. Ficando o gozo para ser usufruído nos período de **19/04/2021 a 08/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015061284

Portaria nº 479 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 178 (0014962817), constante no Processo SEI0035.482314/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias referente do servidor abaixo relacionado:

EVERTON ALMERI ESTEVES, Secretário Executivo Regional, matrícula 300093222, referente ao exercício **2018** que estava remarcado o gozo para 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Portaria 230 de 22/06/2020, publicada no DIOF 120 de 23/06/2020. Ficando o gozo para ser usufruído a partir de **10/12/2020 a 08/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0015076490

SEGEp

Portaria nº 10526 de 07 de dezembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 9364 (0013510178), Requerimento (0013514340), Desp. CBM-GAB 0014720248, Inf. 5046 (0014879408), que consta nos autos do Processo n. 0004.363171/2020-69,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 2.11.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros Militar/Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0015080546

EDITAL Nº 222/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0030.065910/2018-18, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEp, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEp, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 25.606, de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 238, de 7 de dezembro de 2020(0014854503), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais [AC]

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
839000259	Carine Vogel Dutra Telles	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	34º
839015930	Victor Bastos Veras	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	124	35º
839007789	Luciley Gomes De Souza	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	124	36º
839015227	Fabricio Sidor De Souza Rodrigues	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	124	37º
839003704	Hegel Jose Alves Da Silva Junior	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	123	38º
839007176	Emerson De Freitas Da Silva	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	123	39º
839005466	Monica Turrini Dias	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	123	40º
839010081	Cássio Fernandes Negreiro	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	123	41º
839011922	Lucas Cúrcio Vieira	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	123	42º
839009820	Leonardo Almeida Leite	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	122	43º
839000761	Raquel Alves De Carvalho Vitorio	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	122	44º
839011123	Jorge Matheus Silva Nunes Pais	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	122	45º
839001130	Fernando Stuchi Reis De Oliveira	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	122	46º
839001928	Fernando Santiago Lima Verde Filho	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	122	47º
839002919	Tales Mota De Freitas	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	122	48º
839006081	Núbia Maria Santos Souza	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	121	49º
839007203	Alessa Klingelfus De Carvalho	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	121	50º
839012397	Diogo Yost Mendes De Assis	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	121	51º
839004283	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	121	52º
839001439	Levi Brito Costa	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	121	53º

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais [PCD]

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
839020640	Diego Souza Meneguitti [PCD]	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	104	4º
839019168	Pablo Da Silva Souza [PCD]	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	102	5º

Cargo: Técnico Tributário [AC]

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
839014860	Cecília Ladeira Lopes Costa	Técnico Tributário	125	50º
839018649	José Da Costa Pimentel Neto	Técnico Tributário	125	51º
839008281	Braz Pezzin	Técnico Tributário	124	52º
839014946	Fabricio Batista Barbosa	Técnico Tributário	124	53º

Cargo: Técnico Tributário [PCD]

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
839010851	Markus Barbosa Nogueira [PCD]	Técnico Tributário	104	5º

Porto Velho – RO, 7 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	7/ 12/2020 a 4/2/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 4/2/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

IT E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral dO candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral dO candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPEM/SEGEP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino

15	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
16	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
21	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
22	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
23	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
25	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do candidato: _____, CPF n. _____, RG n.

_____, endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do Decreto n. 25.606, de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 238, de 7 de dezembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFN/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____

Local/ Data

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	7/ 12/2020 a 4/2/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 4/2/2021

Observação: Atendimento somente em dias úteis._____
Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governar.

- Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: _____
- Mudança do Nome do Candidato: _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

_____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____

12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____

Data Nascimento: ____/____/____.

LocalData Assinatura Candidato

Protocollo 0015085305

Portaria nº 10546 de 07 de dezembro de 2020

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 757/2020/SEGEF-3CSPAD, de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD-S/SEDUC/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocollo 0015095033

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento (0013346541).constante no Processo n. 0029.025699/2018-30.

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de agosto de 2020, os termos do Decreto de 4 de dezembro de 2019, publicado no DOE n. 229, de 6 de dezembro de 2019, que concedeu, a contar de 23 de novembro de 2019, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Distrito de Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020. 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocollo 0015089106

Portaria nº 10550 de 07 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.439540/2020-74,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de novembro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	28
2	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	30
3	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	18
4	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	30
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	30
6	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	30
7	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	30
8	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	12
9	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	30
10	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocollo 0015098247

Portaria nº 10551 de 07 de dezembro de 2020

SEGEF-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.439540/2020-74,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de novembro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	30
2	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	30
3	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	30
4	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015098282

Portaria nº 10548 de 07 de dezembro de 2020

SEGEF-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0596959), Desp. SEGEF-NAPF 0014920734, que consta nos autos do Processo n. 0031.002562/2018-68.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NAPF/Porto Velho, a contar de 3.1.2018, a servidora **LUSMIRIA CORTEZ VACA**, SIAPE n. 0693821, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0015096122

Portaria nº 10547 de 07 de dezembro de 2020

SEGEF-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014908207), Autorização SEGEF-GAB 0014971882, que consta nos autos do Processo n. 0031.477533/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ECILEIDE GOMES SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/Porto Velho, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020**, referente ao 4º quinquênio de 19.9.2004 a 18.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0015095537

Portaria nº 10549 de 07 de dezembro de 2020

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando 831/2020/SEGEF-2CSPAD, 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGEF, de **07/12/2020, estendendo-se até o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID19**, considerando o teor do Decreto n. 25.605 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0015096196

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5077/2020/SEGEF-ASTEC (0014993716), constante no Processo n. 033.430980/2020-46,

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de novembro de 2020, a servidora **RENATA MOURA SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300116952, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015095555

Portaria nº 10545 de 07 de dezembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-NUCORJP 0014938794, Despacho PC-DGA 0014956842, que consta nos autos do Processo n. 0019.480139/2020-88,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6139/SEGEp-NCSR, de 24.6.2020, ao servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300022587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0015094399

Portaria nº 10483 de 04 de dezembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.511874/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 29.11.2019, no percentual de 10 (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso II, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23379/2018, a servidora **LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula 300161948, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015046034

Portaria nº 10484 de 04 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.460153/2020-02,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 17.11.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300154705, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015047239

Portaria nº 10494 de 07 de dezembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 781/2020/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.284651/2020-37,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/CGE/2018,

R E S O L V E:

I – SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, a servidora **REGINEUZA MARIA ROCHA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014868, lotada na Controladoria Geral do Estado, em decorrência do resultado final do PAD em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Controlador Geral do Estado, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015072114

Portaria nº 10416 de 02 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.253660/2020-86,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **NIJORGELES LINO DA SILVA**, matrícula n. 300159382, Chefe do Núcleo Secretaria, em **substituição** a servidora **KELLY MOURA NOGUEIRA DE LORENA**, matrícula n. 300156392, Chefe de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude da Férias no período de **15.10.2020 a 24.10.2020 e 23.11.2020 a 2.12.2020**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015000581

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 401/2020/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação. Tipo Menor Preço Por Lote - Tipo de Licitação: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0038.128316/2020-90

OBJETO: Registro de preços é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café regional - plantado, colhido e processado no Estado de Rondônia - café embalado a vácuo, açúcar e água mineral) e copos descartáveis para atender a Superintendência Estadual do Turismo – SETUR. Valor Estimado: R\$ 15.080,93. Data de Abertura: 22 de DEZEMBRO de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2020.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015092124

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2020/ALFA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0019.123587/2020-87**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi **DESERTO**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de Dezembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0015090808

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 109/2020/SUPEL/RO

Processo Administrativo N.º: 0029.519732/2019-79/SEDUC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando a suspensão dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, Paralímpiadas Escolares e Festival Estudantil de Arte - FERA/2020 em suas Fases Estaduais, respeitando a publicação do Decreto nº 24.871, de 16 de Março de 2020 e demais decretos governamentais posteriores, onde foram tomadas as medidas preventivas temporárias em razão do novo Coronavírus - COVID-19, informamos que encontra-se em trâmite um novo processo (0029.464842/2020-20) para aquisição dos itens acima mencionados com novas descrições. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se.

Porto Velho - RO, 04 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0015047085

AVISO DE PUBLICAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 251/2020/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0029.563394/2019-119/SEDUC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Hospedagem, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando a suspensão dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, Paralímpiadas Escolares e Festival Estudantil de Arte - FERA/2020 em suas Fases Estaduais, respeitando a publicação do Decreto nº 24.871, de 16 de Março de 2020 e demais decretos governamentais posteriores, onde foram tomadas as medidas preventivas temporárias em razão do novo Coronavírus - COVID-19, informamos que encontra-se em trâmite um novo processo (0029.464347/2020-11) para contratação do serviço acima mencionado. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 04 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO**

Protocolo 0015048206

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020/CPLO/RO**PROCESSO: 0026.178268/2020-10****INTERESSADO: SEAS/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI**

“**DECISÃO**—Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (ID 0014257018) e ao Parecer 964 proferido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO (ID 0014925347), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** da decisão da Comissão de licitação. **DECIDO:** “ Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI (0014257018)**, portanto, procedendo à inabilitação da licitante recorrida E&J SERVIÇOS LTDA no certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO “.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **09/12/2020 às 09h00min.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0015097018

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 339/2020/DELTA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.040453/2020-13/SESAU/RO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE E DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, CONFORME PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 132/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** de fase nos grupos 01 e 02, deste PE 339/2020/DELTA/SUPEL/RO, para o **dia 09/12/2020, às 12:00 h, horário de Brasília, DF**, quando procederemos a inabilitação DAS PROPOSTAS da empresa anteriormente habilitada, conforme despacho SUPEL-DELTA 0014755328, PARECER 944 0014826326e DECISÃO 198 0015071749. Consequentemente, convocaremos as empresas remanescentes, observando a ordem de classificação na fase de lances. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265 e e-mail: delta.supel@gmail.com. Ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0015101022

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 656/2020. Processo Administrativo: N.º. **0009.306987/2020-45.** **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de microcomputadores por um período de 12 meses, para atender as necessidades do DER-RO. O Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 102/SUPEL, de 14 de setembro de 2020**, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, a pedido do DER, para análise mais pormenorizada de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, a fim de evitar, segundo a autarquia, eventual displicência técnica. Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Protocolo 0015102627

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.034863/2020-13

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, destinado à instalação de uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m2 nas dependências do *Memorial Rondon*, localizado no Município de Porto Velho/RO, destinado única e exclusivamente à exploração comercial relacionada às atividades típicas do local. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, torna público aos interessados, que **a apresentação dos documentos exigidos para participação no presente certame que estava com sua data limite agendada para o dia 10/12/2020, fica ADIADA para o dia 11/12/2020 às 10h00min (Horário de BRASÍLIA).** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho (RO), 08 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0015102751

Portaria nº 172 de 07 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Elogiar a servidora **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados como Diretora Executiva de Licitações da Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia no período 2015/2020, período no qual demonstrou: Dedicção, eficiência e competência na realização do seu trabalho, nunca medindo esforços para contribuir com os resultados alcançados pela SUPEL/RO.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE

Protocolo 0015075833

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.330414/2018-91

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”**, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP** e Hospital Regional de Cacoal – **HRC**, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADA: SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando as substanciais alterações e retificações promovidas no Termo de Referência pela Unidade requisitante, a Secretaria de Estado da Saúde. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 0015108652

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 164/2020/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0002.325189/2020-82

Objeto: A aquisição de **materiais permanentes (grupo gerador de energia, carro pantográfico hidráulico, computador desktop, mesa para escritório, entre outros)** devem ser por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição dos equipamentos visa estruturar a Central Estadual de Rede de Frio para implantação do plano de contingência para introdução da nova vacina contra a COVID-19, **requisitante:** Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiologia/Núcleo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Estadual de Imunizações/Rede de Frio/AGEVISA-RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 11 / 12 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração. **O participante do chamamento tem o dever de verificar se sua proposta de preços, consta, na planilha com relação de propostas publicadas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. A não comunicação, após a divulgação, ensejará na preclusão do direito de posterior reclamação.**

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a INABILITAÇÃO do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.**

Não serão aceitos e-mail que contrariem qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela **Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiologia/Núcleo Estadual de Imunizações/Rede de Frio/AGEVISA-RO**, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, devendo se atentar ao previsto no Termo de referências DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas no Termo de referência.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0015109626

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2020

PROCESSO Nº 0028.474454/2019-23

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Vidrarias para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Vidrarias para o Laboratório de Análise Ambiental - LAA, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância para entrega dos materiais.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo os materiais de consumo deverão serem entregues nas dependências da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, localizado na Estrada do Santo Antonio nº 5323, Bairro: Militar, Porto Velho - RO, no horário das 07:30 às.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.1.1. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.2. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP", Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar.

9.1.3. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder a cobrança judicial.

9.1.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.1.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda, a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.1.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.1.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993, da Lei n. 10.520, de 2002, Decretos Estaduais N. 12.234/2006 e 12.205/06, que regulamentam a Lei Federal N. 10.520/02.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.1.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

9.1.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO	MULTA
01	Permitir situação que crie a possibilite ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso de fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
ITEM	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	GRUPO	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.1.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.1.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.1.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.1.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas estaduais.

9.1.16. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0028.474454/2019-23 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 324/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 351/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS - SEDAM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/11/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Proveta Graduada 100ml: com Base Poli e Tampa Incoterm 7276.2fa, graduada, com gravação de fácil leitura. Disponibilizamos serviços de calibração rastreável ao Inmetro (RBC). 100 mL	100,00	UND	ZEIM	R\$ 30,00	R\$ 8,00	-73,33	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0002	Membrana de filtro de vidro 1,2µm Fibras de Vidro Borossilicato, 1,2 µm de porosidade e 47 mm de diâmetro: para análise de sólidos suspensos tanto em água potável como em efluentes e águas contaminadas.	375,00	UND	ZEIM	R\$ 175,79	R\$ 30,00	-82,93	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0003	Membrana filtrante 0,45 µm Membrana filtrante branca quadriculada, possui poro de 0,45µm, diâmetro de 47 mm, hidrofílica, caixa c/ 100 folhas: para análise de sólidos suspensos tanto em água potável como em efluentes e águas contaminadas.	5,00	CX	ZEIM	R\$ 329,86	R\$ 180,00	-45,43	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

0004	Frasco Graduado com Tampa Azul vol. 500mL Com anel de vedação (Anti Gotas): Tampa em Polipropileno de alta resistência , Rosca Azul, Autoclavável até 140°C, Material: Vidro Borossilicato, volume de 500 mL	50,00	UND	ZEIM	R\$ 16,99	R\$ 10,00	-41,14	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0005	Frasco Graduado com Tampa Azul vol. 1000mL Com anel de vedação (Anti Gotas): Tampa em Polipropileno de alta resistência , Rosca Azul, Autoclavável até 140°C, Material: Vidro Borossilicato, volume de 1000 mL	50,00	UND	ARQPLAST	R\$ 24,22	R\$ 20,00	-17,42	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0006	Frasco Graduado com Tampa Azul vol. 2000mL Com anel de vedação (Anti Gotas): Tampa em Polipropileno de alta resistência , Rosca Azul, Autoclavável até 140°C, Material: Vidro Borossilicato, volume de 2000 mL.	50,00	UND	ARQPLAST	R\$ 44,55	R\$ 30,00	-32,66	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0007	Balão volumétrico com tampa de polipropileno de 100mL Capacidade: 100ml; Cor do Menisco: Branca;Material: Vidro Borossilicato; Tolerância: +/- 0,05ml;	50,00	UND	ARQPLAST	R\$ 21,32	R\$ 20,00	-6,19	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.716.848/ 0001-00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua: Sacramento , Sala A - Setor 09, 5531 -	ARIQUEMES - RO	Valdir Vieira Amaro	608.897.301-30	(69) 3221- 0593/ : 69 99246-6019 69 -9966-0344

Protocolo 0015033137

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 021/2020/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.311783/2020-68/PM/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obra e Serviços de Engenharia para reforma do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços a ser executado no município de Porto Velho-RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 401.567,27 (quatrocentos e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

PROJETO/ATIVIDADE: 2020.1119 - **FONTE:** 0100001017 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2020, às 11h.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0015112624

**AVISO
DE ADENDO ESCLARECEDOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 609/2020/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.103707/2020-11/SEDAM. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da SEDAM. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que participarão do certame licitatório, que o Anexo I do Edital – Termo de Referência, sofreu alterações, conforme segue:

Onde se Lê: Item 3.1.1 Termo de Referência - ESPECIFICAÇÃO, [...] - Garantia de Fábrica: Mínima de 01 ano ou superior, com assistência técnica. [...].

Leia-se: Item 3.1.1 Termo de Referência – ESPECIFICAÇÃO, [...] - Garantia de Fábrica: Mínima de 01 ano ou superior, com no mínimo 1 (uma) assistência

técnica (concessionária autorizada), no Estado de Rondônia, preferencialmente na cidade de Porto Velho. [...].

Itens acrescentados no Anexo I – Termo de Referência:

Subitem 9.5, com a seguinte redação: Deverá ser comprovado a capacidade de no mínimo 01 (uma) assistência técnica por empresa concessionária, no Estado de Rondônia, preferencialmente na cidade de Porto Velho.

No item 11, o Programa Atividade nº 2280.

Desta feita, a data de abertura permanece agendada para o dia 18 de dezembro de 2020, às 10:00 (Horário de Brasília), os demais procedimentos permanecem INALTERADOS, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015117023

AVISO
AVISO DE ANULAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0026.225021/2019-66

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço na Execução do objeto de convênio entre a Instituição Financeira Banco do Brasil e Governo do Estado de Rondônia, que tem por finalidade a realização das atividades constantes do PTS (Projeto de Trabalho Social) no âmbito do programa MCMV (Minha Casa Minha Vida) em conformidade com a legislação vigente, nos Empreendimentos Condomínio Morar Melhor II, Residencial Cristal da Calama I e II, Condomínio Morar Melhor, Condomínio Orgulho do Madeira (3ª fase), através de procedimento licitatório. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, por meio de seu Superintendente, torna público aos interessados que o aviso do certame licitatório em epígrafe foi **ANULADO**, em virtude do não cumprimento do Artigo 38, inciso VI da Lei Federal 8.666/1993 -falta de emissão de Parecer Jurídico na minuta do edital. Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269 – UASG: 925373.

Publique-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0015117289

SEFIN

Portaria nº 847 de 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das Notas Fiscais/Recibos/Faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços Definitivos dos contratos, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos serviços/materiais oriundos da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Rafael Simões de Souza – Matrícula: 300130992;

Servidores:

Alex Ishida - Matrícula: 300131709;

Ítalo Sombra Ohata - Matrícula: 300100112;

Jorge Luís de Souza Alexandre - Matrícula: 300136405;

André Luiz da Silva Cruz - Matrícula nº 300148427;

Cesar Túlio Albuquerque de Almeida- Matrícula nº 300149125;

Gledson da Silva Leite - Matrícula nº 300149128;

Francisco Emerson Lima de Abreu - Matrícula nº 300053258;

Bruno Campos de Oliveira- Matrícula nº 300130979;

Bruno Teixeira de Souza Oliveira - Matrícula nº 300149140;

Rhaniel de Brito Silva - Matrícula nº 300148203;

Hernildo Pereira de Souza - Matrícula nº 300057540;

Reinaldo de Souza Carvalho- Matrícula nº 300104352;

Rebson Yuko de Moraes- Matrícula nº 300102029 e;

Lucas Ramos Carneiro - CPF: 038.709.216-17 - Representante da empresa OI Móvel S.A;

Kyara Barbosa de Araújo - CPF: 747.057.412-34 - Representante da empresa OI Móvel S.A.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos serviços/materiais oriundos da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN.

FISCAIS TÉCNICOS:

Antônio Mendes – Matrícula nº 300150334;

Eliane Canaramy Barbosa Lagos – Matrícula nº 300073758;

Elen Cristina Moraes Dias Andrade - Matrícula nº 300168554;

Art. 3º - Designar o servidor **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098345, para substituir o Gerente de de Tecnologia da Informação e Comunicação em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a

constatação de todos os relatórios de fiscalização, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 720/2020/SEFIN-AGGEINF de 19.10.2020.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015036980

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cria Grupo de Trabalho Especial para promover a efetivação da emissão obrigatória de GTAconcomitante e vinculada com a NFA-e e a integração do cadastro de produtores rurais entre a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN-RO e a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, o **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 215, de 19 de julho de 1999, e o art. 15, XV do Decreto n. 8866, de 27 de setembro de 1999, e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

RESOLVEM :

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Especial com a finalidade de:

I - Promover a efetivação da emissão de GTA em conjunto com a NFA-e;

II – Efetuar a integração do cadastro de produtores rurais entre a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN-RO e a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para o grupo de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta:

I – Representando a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Mayara Almeida Marinho Lima, Coordenadora do Grupo de Trabalho, Matrícula n. 300149316;

b) Ronyere Silva Araújo, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 300103980;

c) Luiz Felipe Batista Moschini, Supervisor de Programas, Matrícula n. 300101992;

d) Ronaldo Galvão Ribeiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 300149609;

e) Edmar Cabral Lima, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 300000305;

f) Antônio Mendes, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 300150334.

II – Representando a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

a) Felipe Câmara do Vale Bezerra, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula n. 300124519;

b) Cleidinei Ferreira da Rocha, Coordenador do Programa de Cadastro Agropecuário, Matrícula 300091985.

Art. 3º Os trabalhos dos membros do Grupo de Trabalho Especial serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período a pedido devidamente justificado dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos membros do Grupo de Trabalho Especial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014916484

EDITAL Nº 18/2020/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20202701900002

Sujeito Passivo: LEONILDO TEIXEIRA DA SILVA - ME

Inscrição Estadual: 0000000358194-2

CNPJ/CPF:14.570.938/0001-51

Endereço: Linha 03, lote 43, Gleba 03, Setor Industrial, Buritis-RO.

Ariquemes/RO,08-12-2020

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

MATRÍCULA Nº 300024124

SESDEC**AVISO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2020/GAMA/SUPEL/RO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 87/2020/SUPEL/RO cujo objeto é "aquisição de materiais de consumo para uso nas divisões de perícia, localizadas na capital e na região metropolitana, e coordenações regionais de perícia, localizadas no interior do estado.", para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0037.219965/2020-17, de acordo com o Despacho Final (0013862305), Termo de Adjudicação (0013851254), e o Despacho SUPEL-GAP (0013863266), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R\$44.591,45** (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor das empresas no valor de **R\$ 1.695,60** (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para a empresa ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI, CNPJ : 22.872.642/0001-13; **R\$ 1.716,00** (um mil setecentos e dezesseis reais) para a empresa A. ALVES LOPES SISTEMAS DE HIGIENIZACAO, CNPJ : 21.287.879/0001-74; **R\$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais) para a empresa LUELUA CALCADOS EIRELI, CNPJ : 11.176.703/0001-91, **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para a empresa PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS EIRELI, CNPJ : 12.670.981/0002-44; **R\$ 5.141,05** (cinco mil cento e quarenta e um reais e cinco centavos), para a empresa EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ : 02.231.948/0001-83, **R\$ 16.572,00** (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais), para a empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ : 04.925.681/0001-50, **R\$ 7.346,80** (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para a empresa HOLANDA PAPELARIA EIREL, CNPJ : 63.772.925/0001-70, vencedoras de todos os itens e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015087891

Portaria nº 695 de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Criação da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Seguro Coletivo Contra Acidentes Pessoais aos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos-PVSA, da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 767/PGE-2018, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, que tem por objeto os serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, a serem executadas pela Contratada, visando garantir o pagamento de indenização em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, destinados a cobertura de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art 2º Nomear os(as) servidores(as) a seguir nominada para atuar na condição de MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

REPRESENTANTE DO GRH:

ELIANE SCHRIFFE CORÁ, Matrícula nº 100092333;

SUPLENTE REPRESENTANTE DO GRH:

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº 300059790;

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Matrícula nº 300098648;

REPRESENTANTE CAF:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695;

ÊNNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933.

Art. 3º Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 73 e Art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 352/2019/SESDEC-NADM, de 06 de agosto de 2019/DOE nº 145, de 07/08/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **contar de 01/11/2020**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015100771

Portaria nº 655 de 20 de novembro de 2020

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente ao Edital n.º 55 /2020/SESDEC–GRH, de 22/10/2020 - Documento SEI (0013897018) Processo n.º (0037.394303/2020-17):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOSREF. EDITAL N.º 055/2020/SESDEC-GRH.

	VOLUNTÁRIOS	CPF	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	BRUNO GONSALVES BOTÃO	894.791.652-87	UNISP - VILHENA	TÉC. INFORMÁTICA	DESLIGADO	03/ 08/2020	18/ 11/2020
2	LUANE TELES DA SILVA	979.589.302-59	PC-DGPC	DIREITO	DESLIGADA	03/ 08/2020	19/ 11/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Visto:
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0014766698

PM

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019-PJPI/TJPI/SLC E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019-PJPI/TJPI/SLC DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 (SEI Nº 19.0.000026933-9) , do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, cujo objeto é aquisição de notebooks para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.352869/2020-41**, em favor da empresa: **E. R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA EPP , CNPJ nº 05.778.325-0001/13**, no valor total de **R\$ 258.360,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais)** , foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Parecer nº 335/2020/SESDEC-ASSESS (0014572241)**. Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado .**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0015093586

Portaria nº 9774 de 03 de dezembro de 2020

PORTARIA
Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina sob o **RGF N. 19.03.3648**, em que figura como acusado o **SD PM RE 100092477 JANIO SANTANA LIMOEIRO**, em conformidade com a Sentença Administrativa, às fls. 364-368 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE

- 1. CONCORDAR** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às **fls. 348-362**, considerando **PROCEDENTES** as acusações descritas no fato Portaria de Instauração, **fls. 02/03**, e assim **PUNIR** o CB PM RE 100092477 JANIO SANTANA **LIMOEIRO**, com fulcro no art. 13, inciso IV do Decreto Lei n . 34 c/c o Art. 58, inciso I, II alínea "c"; art. 41, inciso Vdo RDPMRO e art. 112, §2º, II; art.115, inciso III, todos do Decreto-Lei 09-A/1982, a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados, pois em menos de 07 (sete) anos de serviço demonstrou completa incompatibilidade para exercer a nobre função policial militar.
- 2.** Com efeito, determinar a Corregedoria Geral, Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos;
- 3.** Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar do acusado;
- 4.** Dê ciência ao acusado da presente decisão;
- 5.** Proceda ao devido controle aos prazos recursais;
- Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.**

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – CEL QOPM
Comandante Geral PMRO

Protocolo 0015027610

Portaria nº 9884 de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo para o ingresso no Corpo de Voluntário Militares do Estado da Reserva Remunerada

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 12 do Regulamento-Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 e, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada”, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 8/2020/PM-CP4 (9967595), de 03 de fevereiro de 2020, conforme Ato nº 286/2020/PM-CP4 (0015026865);

Art. 2º - Ficam, os militares abaixo, inscritos no Corpo de Voluntários Militares do Estado da Reserva Remunerada por terem concluído o Processo Seletivo;

Posto/ Grad	RE	NOME
1º TEN PM RR	100032508	JOSÉ MARCELO DA SILVA
ST PM RR	100038289	LUIS PESSOA MELO
ST PM RR	100041779	JOSÉ ALBERTO THOMÁZ
ST PM RR	100022175	EDMILSON CÂNDIDO DE LAIA
2º SGT PM RR	100054257	JORGE CORREIA
3º SGT PM RR	100036827	ADEMIR ALVES BEZERRA
3º SGT PM RR	100041456	GENILSON PEREIRA DE FREITAS
CB PM RR	100045191	ANGELA MARIA BRAZ LIMA
CB PM RR	100057314	ANTÔNIO LUIZ FUZO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 07 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015100347

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DENIZE FERREIRA BARBOSA 81788622200, CNPJ n. 22.817.825/0001-36, para compra de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total de R\$ 1.209,00 (Um mil duzentos e nove reais).

Alta Floresta D'Oeste, 08 de dezembro de 2020.

Ana Maria Favetta Queiroz
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300019127

Protocolo 0015112780

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V C DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 02.795.907/0001-10, para compra de OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - CARIMBOS, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 02 de dezembro de 2020.

Ana Maria Favetta Queiroz
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300019127

Protocolo 0015005626

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA LTDA ME, CNPJ n. 03.435.094/0001-10, para compra de Material DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades deste Colégio, no valor total de R\$ 5.347,00 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais).

Alta Floresta D'Oeste, 01 de dezembro de 2020.

Ana Maria Favetta Queiroz
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300019127

Protocolo 0014974514

Portaria nº 9847 de 07 de dezembro de 2020

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (0014530612) de 10/11/2020, autuado sob Processo nº 0021.447466/2020-89 (SEI), em que o servidor CB PM 100080542 **DIOGO** RAFAEL GIL SALES, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, programado para o gozo em Dezembro de 2020;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006 e o Parecer referente a necessidade de serviço (0014566721);

Considerando o deferimento do Comandante do Batalhão (0014810022);

RESOLVE:

Art. 1 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2020 a 10/12/2020 das férias do exercício de 2019 do servidor CB PM 100080542 **DIOGO** RAFAEL GIL SALES, nos termos do art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015074378

Portaria nº 9848 de 07 de dezembro de 2020

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (0014547648) de 10/11/2020, autuado sob Processo nº 0021.448888/2020-71 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100090880 **ALLAN** RODRIGUES DA SILVA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, programado para o gozo em Dezembro de 2020;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006 e Parecer (0014549330);

Considerando o deferimento do Comandante do Batalhão (0014549330);

RESOLVE:

Art. 1 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2020 a 10/12/2020 das férias do exercício de 2019 do servidor 2º SGT PM RE 100090880 **ALLAN** RODRIGUES DA SILVA nos termos do art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015075730

CBM**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 636.800,00 (seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.421714/2020-70, conforme disposto no caput do Art. 25, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14-GAB/SESDEC, publicada no DOE 2448 de 30.04.14, de acordo com o constante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.421714/2020-70 e embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, torna público a contratação de empresa especializada na manutenção (preventiva e corretiva) da superestrutura das viaturas de combate a Incêndio da frota de viaturas do CBMRO, com fornecimento de peças e serviços, em favor da empresa: **RPM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor de **R\$ R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e sei mil e oitocentos reais)**, referente às revisões preventivas e **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** referente a valor estimado para manutenção corretiva (peças e serviços), perfazendo o valor total de **R\$ 636.800,00** (Seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Porto Velho, RO, 20 de novembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0014772310

AVISO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 19.850,00** (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais), constante nos autos do Processo Administrativo nº

0004.428093/2020-55, conforme disposto no Art. 25, da lei n.º 8.666/93.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Ordenador de Despesas do CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.428093/2020-55 com embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Treinamento para Auto Escada Mecânica para 10 (DEZ) servidores do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia-CBMRO, em favor da empresa: **EMP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.480.296/0001-28, no valor de R\$ 19.850,00** (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais) . **Publique-se no Diário Oficial do Estado .**

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0014532387

PC

Portaria nº 1465 de 04 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.444348/2020-68.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ÂNGELA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 300078376, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300078376	ÂNGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 11/2020 a 10/11/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300078376	ÂNGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Polícia	01/ 02/2021 a 10/02/2021	01/ 04/2021 a 10/04/2021	01/ 11/2020 a 10/11/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015043676

Portaria nº 1467 de 07 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Folha de Frequência (0015079312);
CONSIDERANDO a Ata Médica (0014641485);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.425497/2020-28.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO**, matrícula nº 300138466, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138466	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	Agente de Polícia	11/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 11/2020 a 10/11/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138466	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	Agente de Polícia	11/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 11/2020 a 10/11/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015079435

Portaria nº 1470 de 07 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento Remoção (0014582611) e ao Despacho PC-APOIO (0015082226) do Processo nº 0019.451757/2020-11.

R E S O L V E :

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.12.2020**, a servidora **MARIA HELENA MORATO LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 0693554, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia/PCC-EXT, do município de Guajará-Mirim para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **LOCALIZAR** a referida servidora, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA-DPE**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada

no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente - DEAMDPCA do município de Guajará-Mirim.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015086824

Portaria nº 1493 de 08 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0015101915) do Processo SEI nº 0019.493074/2020-31;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.12.2020**, o servidor **ALEX SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300058660, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia - Unidade de Segurança Pública SUL**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015114590

Portaria nº 1487 de 08 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 346 (0014593600) do Processo SEI nº 0019.452739/2020-56 e o Despacho PC-DPE (5047022) do Processo SEI nº 0019.073301/2019-71;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.12.2020**, a servidora **LIVETE UCHOA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021213, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais - DEAAIPVH no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015102849

Portaria nº 1489 de 08 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o o Memorando 346 (0014593600) do Processo SEI nº 0019.452739/2020-56;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **07.12.2020**, o servidor **NELINHO DIAS BARROS VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060199, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **MINISTÉRIO PÚBLICO** à disposição da **GAECO** anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos infracionais - DEAAIPVH no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015103805

SEJUS

Portaria nº 2699 de 10 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.352566/2020-99.

Considerando a Portaria nº 734 (4743352)

Considerando a Portaria nº 4342 (8672959)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **HERMES BARBOSA AVELINO**, Policia Penal, matrícula 300116572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2021 a 30.01.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013470646

Portaria nº 3523 de 01 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.256910/2020-10.

CONSIDERANDO Portaria 739 (0010639189)

CONSIDERANDO Portaria de remarcação (0012268623)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em Ativ. administrativas, matrícula **300116007**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **02.08.2021 a 21.08.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014979219

Portaria nº 3500 de 01 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.361284/2020-82.

CONSIDERANDO Portaria 1019 (0011025285)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MARIA ANGELICA MEIRA BORRÉ**, SEJUS- ODONTOLOGO, matrícula **300116119**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **14.07.2020 a 23.07.2020, 19.10.2020 a 28.10.2020 e 30.11.2020 a 09.12.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014959388

Portaria nº 3516 de 01 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período Início	1º Período Fim	2º Período Início	2º Período Fim	3º Período Início	3º Período Fim	Abono Pecuniário Início	Abono Pecuniário Fim	PROCESSO SEI
300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/12/2020	20/12/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020	0033.536709/2019-80
300136215	SIDIVAL DE SOUZA FREITAS	SEJUS- MOTORISTA	01/12/2020	30/12/2020							0033.011409/2020-26
300116556	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/12/2020	30/12/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020	0033.111570/2020-07
300131445	MARCEL DA SILVA FABRICIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/12/2020	30/12/2020					21/ 04/2020	30/ 04/2020	0033.132960/2020-11
300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	SEJUS- Policia Penal	12/12/2020	31/12/2020					01/ 07/2020	01/ 07/2020	0033.130601/2020-11

300147 076	LARISSA IURI MENDONCA GUEDES	SEJUS- PSICOLOGO	19/ 10/2020	28/ 10/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020			12/ 06/2020	21/ 06/2020	0033.250912/ 2020-03
300122 584	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	SEJUS- Polícia Penal	01/ 12/2020	20/ 12/2020					21/ 05/2020	30/ 05/2020	0033.273167/ 2020-62
300139 812	PAULA GONÇALVES MELO MARTINS	SEJUS- NUTRICIONISTA	21/ 12/2020	30/ 12/2020	04/ 01/2021	13/ 01/2021	04/ 10/2021	13/ 10/2021			0033.379086/ 2020-75
300157 577	JULIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	10/ 12/2020	19/ 12/2020	01/ 02/2021	10/ 02/2021			21/ 08/2020	30/ 08/2021	0033.465318/ 2020-15
300116 490	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	SEJUS- POLICIAL PENAL	15/ 12/2020	13/ 01/2021							0033.472596/ 2020-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014970759

Portaria nº 3518 de 01 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.471838/2020-59.

CONSIDERANDO a Portaria 3346 (0014690723)

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDE, o gozo de 30 dias do servidor **MICHEL DE ARAUJO SILVA**, Policial Penal, matrícula **300137046**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020**, que foram gozadas no período de **11.11.2020 a 22.11.2020**, com Abono pecuniário trabalhadors em 01.11.2020 a 10.11.2020 e remarca 08 (oito) dias para serem gozados de **01.03.2021 a 08.03.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014974390

Portaria nº 3477 de 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.405874/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, para participar do curso de aprimoramento de conhecimento junto ao Canil do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, no período de 1 (um) mês, com início no dia **23/11/2020**.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EDILSON GOMES SANTANA	300097800	POLICIAL PENAL
ERICKSON ARLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	POLICIAL PENAL
HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014881294

Portaria nº 3487 de 27 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.478006/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **18.11.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Policial Penal, matrícula 300116386, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 005983 01 55 2020 4 00039 255 0016552 39.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014914440

Portaria nº 3539 de 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.484728/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR CONCESSÃO, de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor ROMULO MODESTO PREATO, matrícula 300137125, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D'Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **23.11.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015019999

Portaria nº 3561 de 07 de dezembro de 2020

Institui o brasão da Polícia Penal do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Brasão da Polícia Penal do Estado de Rondônia, a ser adotado com observância ao modelo constante no Anexo Único desta Portaria, se constitui na forma de um escudo com as seguintes especificações:

I - plano de fundo na cor preta, que indica nobreza e seriedade;

II - paleta na cor cinza, identificada como uma tonalidade dotada de compostura, solidez e estabilidade, com a nomenclatura "POLÍCIA" na parte superior e nomenclatura "PENAL" na parte inferior;

Art. 2º. A imagem abaixo da nomenclatura "POLÍCIA" é o símbolo estadual que representa a grandeza e a riqueza de um Estado em pleno desenvolvimento econômico e sociocultural, sendo formada pelas seguintes características:

I - espada do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, que atravessa o formato das muralhas do Real Forte Príncipe da Beira, e representa a justiça e a autoridade.

II - à direita, um ramo de cacau representando a cultura agrícola nativa;

III - à esquerda, um ramo de café representando a cultura agrícola trazida pelo imigrantes.

IV - trilhos em forma de "U" simbolizando a Estrada de Ferro Madeira Mamoré;

V - ao centro localiza-se o formato das muralhas do Real Forte Príncipe da Beira, que representa a defesa, proteção e segurança da sociedade, além de ser considerada a maior edificação militar portuguesa, construída fora da Europa no Brasil Colonial, se tornando, após inauguração, em um presídio. Em seu interior, estrela branca que emite uma cauda nas cores amarela e verde, representando a marca do então Governador Jorge Teixeira.

VI - a data "1943", à esquerda, representa o ano da criação do Território Federal do Guaporé e a data "1981", à direita, o ano em que o Estado de Rondônia foi emancipado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

ANEXO ÚNICO



Protocolo 0015076559

EDITAL Nº 1/2020/SEJUS-ESEP*(Seleção Interna de Professores para Curso de Formação de Agentes Penitenciários)*

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, bem como Lei Complementar nº. 412 de 28 de dezembro 2007 e suas respectivas alterações torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado Interno, com vistas ao cadastramento de docentes das disciplinas que serão ministradas no *Curso de Formação de Agente Penitenciário*, referente ao Concurso Público regido pelo **EDITAL N. 367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS;
1.2. O curso de formação básica de Agente Penitenciário será realizado no município de Porto Velho/RO;
1.3. O Processo Seletivo Simplificado Interno consistirá na seleção de docentes, conforme art 5º da Portaria nº 3120 de 22 de outubro de 2020, em anexo.

1.4. A seleção para os docentes de que trata este Edital será composta de duas fases sendo classificatória e eliminatória;

1.4.1. A seleção compreenderá:

- a) O recebimento da ficha inscrição e avaliação da certificação comprobatória dos dados informados;
- b) Avaliação de aula expositiva, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital;

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão encaminhar via e-mail, no período de 16 a 18 de dezembro de 2020, conforme ANEXO I e ficha de inscrição ANEXO II e os certificados e/ ou declarações comprobatórias dos dados informados para a ESEP, no endereço eletrônico esep_ro@outlook.com a documentação incompleta ou enviada após o prazo de inscrição será indeferida e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a ficha anexa, que posteriormente será avaliada pela comissão designada a fim de incluir a pontuação obtida em conformidade com os critérios estabelecidos por este Edital, conforme sua experiência profissional (inclusive docente), e titulação acadêmica, conforme o caso, além de declaração das aulas ministradas nas respectivas disciplinas de interesse, se houver.

b) Anexar fotocópias autenticadas em cartório das documentações originais dos documentos abaixo:

- documento oficial e CPF;
- certificado de curso de conclusão de graduação em nível superior, e ou formação ou capacitação técnica compatível com as disciplinas;
- certificado das titulações, caso houver;
- comprovante de residência;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

- cabeçalho de extrato de conta corrente bancária (número da conta corrente e agência);
- 2.2. Somente serão aceitos cursos de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu que sejam reconhecidos pelo MEC;
- 2.3. O candidato só poderá concorrer ao máximo para 02 (duas) disciplinas, podendo acumular no máximo 2 (duas) disciplinas por professor.
- 2.4. Tendo o candidato interesse em concorrer em mais de 1 (uma) vaga, deve encaminhar 02 (duas) inscrições distintas;

3.DAS DISCIPLINAS

3.1. Serão ofertadas vagas para as disciplinas definidas no quadro a seguir, conforme elementos curriculares e formação:

Disciplinas	Elementos Curriculares	Formação Exigida
Primeiros Socorros, DSTs	- Primeiros Socorros e procedimentos de emergência aplicados à pessoas em perigo de morte, primeiras providências tomadas no local do fato. Noções e avaliações dos sinais vitais: pulso, respiração, pressão arterial e temperatura Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), identificação e se necessário, isolamento dos indivíduos assintomáticos e acometidos (evitando transmissão DST),	Conclusão de curso de graduação de nível superior em áreas da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
Técnicas de Rádio e Comunicação e Segurança Penitenciária	- Panorama do do ambiente prisional: segurança dos servidores das unidades bem como da população carcerária. Uso de equipamentos: detectores de metais, coletes, uniformes, algemas, videomonitoramento, técnicas de Radiocomunicação e inteligência (linguagem codificada); Segurança da informação e uso das ferramentas de comunicação.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (experiência comprovada na área)
Prevenção e Combate a Incêndio	- Técnicas de precaução passivas e ativas destinadas à salvaguardar a vida humana e saúde dos servidores, da população carcerária bem como às estruturas físicas das unidades prisionais. Noções de extinção inicial do incêndio, limitação do seu crescimento e propagação, precaução contra o colapso estrutural, evacuação segura das instalações além da rapidez, eficiência e segurança das operações de combate e resgate.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (experiência comprovada na área)
Tóxico e Entorpecentes	- Técnicas de identificação tóxicos e entorpecentes (substâncias ilícitas) passíveis a adentrar nas unidades prisionais. Possibilidade na percepção de possíveis modificações no comportamento da população carcerária, sejam alterações físicas ou psíquicas.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em áreas da Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e, experiência de detecção de substâncias, comprovada na área.
Defesa Pessoal e Técnicas de Tonfa	- Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual, neutralizando possíveis ataques. Nomenclaturas, técnicas de tonfa, seus usos em situações aplicáveis com amparo moral e legal baseadas em mecanismos de controle, minimizando o uso de armas letais.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (experiência comprovada na área)
Ética Profissional	- Reflexões acerca das relações interprofissionais, normas e a legislação que norteiam e amparam o profissional, bem como regras de comportamento e posicionamento ético do Agente Penitenciário no local de trabalho e fora dele. Regime disciplinar dos servidores; procedimentos de correição. Ética profissional e postura no cotidiano. Decreto n. 20.786, de 25 de abril de 2016 que instituiu o Código De Ética Funcional Do Servidor Público Civil Do Estado De Rondônia: princípios, deveres e vedações.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Direitos Humanos	- O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos: sociedade civil e controle internacional; Direito à Denúncia e Informação/ Mecanismos de Proteção. Os Direitos Humanos, proteção as garantias fundamentais de todos os seres humanos, sem distinção.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Direito Administrativo	- Conceito, princípios do Direito Administrativo: fontes e conceitos. Sujeitos do Direito Administrativo. Organização administrativa. Agentes: agente político, servidor público e particulares em colaboração com o Poder Público. Controles da Administração. Poderes da Administração. Lei 68 de 09 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e suas alterações. Portarias da Secretaria de Justiça.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Gerenciamento em Situações de Crise	- A crise na unidade; Identificação de elementos de crise (potenciais e efetivos); Solução de Problemas; Mediação de conflitos como resolução. Ameaças e vulnerabilidades gerais e específicas.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (experiência comprovada na área)
Ressocialização e Reintegração Social	Universalização do acesso à educação básica, média e superior. O Enem e o Sistema. Remição e outros benefícios. Qualificação Profissional e o Pronatec. Alfabetização de Jovens e Adultos. Educação a Distância no Sistema Prisional. Trabalho e renda no Sistema Prisional. Assistência Social como política de atenção a pessoas privadas de liberdade, seus familiares e egressos. Inserção profissional.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais e/ ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Redação Oficial	Elaboração de documentos oficiais que possibilitem a comunicação o público externo, facilitando a compreensão da mensagem que se quer transmitir através da redação oficial e do uso correto da gramática considerando os diferentes níveis de linguagem.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Educação Física	- Condicionamento físico e saúde: importância para as rotinas prisionais; Treinos de resistência, flexibilidade e força.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
MASP – Legislação Penitenciária	- Manual de Administração do Sistema Penitenciário – Maspe, criado pelo Decreto n.º 10050, de 06 de agosto de 2002. nas Portarias expedidas pelos Juizes de Execução Penal	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas ou Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Segurança Física em Estabelecimento Prisional	- Análise das unidades prisionais e dinâmica diária, suas fragilidades. Necessidades vigilância interna, manutenção da segurança da boa organização. Manutenção da ordem, disciplina, custódia.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (experiência comprovada na área)
LEP – Lei de Execução Penal	- Investigação histórica, aspectos relevantes que envolvem a compreensão da execução penal, aplicação e finalidade. Lei nº 7.210 que institui a Lei de Execução Penal e suas alterações: Classificação, assistência, trabalho, deveres, direitos da população carcerária.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Direito Penal	- Conceito e função do Direito Penal. Função do Direito Penal e sua manifestação concreta na sociedade. Aplicação da pena criminal e fases da sanção, alternativas penais (os substitutos legais) e a sua relação com a política criminal.	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Técnicas Operacionais	- Tecnologias menos letais; Pistola Spark. Escolta Pessoal do Detento; Escolta em grupos; Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam; Escolta armada; Escolta hospitalar/ atendimento saúde. Uso de técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso progressivo da força e atribuições inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (experiência comprovada na área)
Noções de Armamento e Tiro	- Carga de conhecimentos teóricos e práticos exigida para o porte de armamento de fogo; A excepcionalidade do uso da arma de fogo. Riscos do porte de arma de fogo: pessoais e sociais.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificação de Instrutor de Armamento e Tiro.
Noções de Psicologia Criminal	Contextualização histórica da Psicologia Jurídica. Psicologia e Direito. Introdução a variabilidade das condutas criminosas, desenvolvimento do criminoso do ponto de vista psicodinâmico, social e sistêmico	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de candidatos para atuar como docentes nas disciplinas ministradas no curso de formação profissional será por meio de análise curricular, bem como, avaliação de ministração de aula prática presencial.

4.2. Serão selecionados para a aula presencial avaliativa os 03 (três) primeiros candidatos colocados.

4.2.1. Aula prática presencial será avaliada por meio de comissão permanente previamente estabelecida, composta pela Diretora Da ESEP, Coordenador Pedagógico e Assistente Da Secretaria, de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 3120 de 22 de outubro de 2020 em anexo, em consonância com critérios específicos:

- didática; (2,5 pontos);
- clareza e dicção; (2,5 pontos);
- capacidade de transmissão de conhecimento; (2,5 pontos); e
- segurança sobre o conteúdo abordado. (2,5 pontos)

4.2.2. O candidato deverá expor, durante máximo de dez minutos, de forma didática, breve e sucinta, conteúdo de livre escolha com base no quadro constante no item 3 deste Edital (Componentes Curriculares). O conteúdo é de livre escolha do candidato, desde que pertinente com a(s) disciplina(s) que pretende ministrar como docente no Curso de Formação Básica de Agente Penitenciário do Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

4.3. A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios do art 5º da Portaria nº 3120 de 22 de outubro de 2020 (anexo).

4.4. Os profissionais selecionados, que não demonstrarem assiduidade, pontualidade, bem como, comportamento que comprometam a realização do curso será desligado, sendo convocado o candidato subsequente.

5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da hora/aula será praticado conforme titulação comprovada conforme anexo único da Portaria nº 3120 de 22 de outubro de 2020 Art 5º da Portaria nº 3120 de 22 de outubro de 2020:

- Nível Técnico/Habilitado: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Nível de graduação superior: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- Especialista lato sensu: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

d) Especialista stricto sensu (mestrado): R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

e) Especialista stricto sensu (doutorado): R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

6. DAS HORAS/AULA

6.1. A quantidade de hora/aula seguirá o planejamento abaixo, podendo sofrer alterações conforme conveniência e necessidade desta ESEP;

Disciplinas	Hora/ aula
Primeiros Socorros e DST	20
Técnicas de Rádio e Comunicação e Segurança Penitenciária	12
Prevenção e Combate a Incêndio	12
Tóxico e Entorpecente	20
Defesa Pessoal	20
Ética Profissional	12
Direitos Humanos	20
Direito Administrativo	20
Gerenciamento em Situação de Crise	20
Ressocialização e Reintegração Social	20
Redação Oficial	12
Educação Física	16
MASP – Legislação Penitenciária	20
Segurança Física em Estabelecimento Prisional	20
LEP – Lei de Execução Penal	20
Direito Penal	20
Técnicas Operacionais	20
Noções de Armamento e Tiro	20
Noções de Psicologia Criminal	20
Estágio Supervisionado	120

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, e serão inseridos no cadastro formal de instrutores da Secretaria de Justiça.

7.2. Havendo empate no processo de seleção, será considerado apto quem possuir:

a) Doutorado, mestrado, curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas ou graduação em nível superior, nessa ordem de prioridade, na área de atividade de capacitação.

b) Maior tempo de experiência como instrutor da matéria ou objeto de capacitação.

c) Maior tempo de serviço como servidor vinculado à Secretaria de Justiça;

d) O que tiver mais idade;

7.3. Os professores classificados serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores relativos às horas-aula ao agente público atuante como instrutor interno ou docente corre à conta dos recursos orçamentários financeiros disponíveis, previamente empenhados para esse fim, nos meses subsequentes ao término das obrigações relacionadas ao evento educacional, por meio:

a) do sistema de folha de pagamento, no caso de Agente Público da Secretaria de Justiça de Rondônia;

8.2. O Agente Público terá deduzido, no ato do pagamento, todos os impostos e obrigações legais, integrando a base de cálculo para fins de imposto de renda e não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, a proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

8.3. Quando o encargo da atividade de docência implicar deslocamento, serão concedidas diárias e transporte, mediante solicitação da Direção da Direção da Escola Penitenciária e autorização pela Secretaria de Justiça de Rondônia, sem prejuízos dos valores estabelecidos como custo com instrutoria/docência.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Após a realização do Processo Seletivo Interno Simplificado, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sejus.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP

9.2. Após a divulgação do resultado final, a Secretária de Estado de Justiça homologará o resultado do Processo Seletivo através de Edital, divulgando-o em data oportuna, publicando-o nos sites: www.sejus.ro.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de ampla circulação em Rondônia.

9.3. Sendo o caso de alteração de nota após análise dos recursos será emitida nova listagem de classificação com as devidas alterações, dando por encerrado o certame.

9.4. Os professores serão convocados para atividades docentes de acordo com a conveniência e oportunidade da administração de acordo com datas posteriormente divulgadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Processo Seletivo terá validade conforme a demanda de cursos disponíveis, ofertados pela ESEP.

10.2. As informações sobre o processo seletivo, bem como o resultado das etapas de seleção serão divulgados por esta Escola, e através dos canais de comunicação.

10.3. ESEP reserva-se o direito de alterar o período em que serão realizadas a análise curricular e da ministração prática.

10.4. Ao final do processo seletivo, a ESEP fornecerá certificação de participação como professor no Curso de Agente Penitenciário.

10.5. Os participantes deste processo seletivo poderão solicitar a reconsideração do resultado, em até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

10.6. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação, o candidato que declarar ou

apresentar qualquer documentação falsa ou inexata.

10.7. A seleção e classificação definitiva geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

10.8 Os professores selecionados através desse edital poderão ser convocados para outras ministrações vinculadas a SEJUS considerando necessidade e conveniência da Administração Pública.

10.9. Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela Escola de Estudos e Pesquisa da Secretaria de Justiça de Rondônia.

**CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO I**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet (e-mail)	16 a 18 de dezembro de 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23 de dezembro de 2020
Divulgação da análise dos títulos	30 de dezembro de 2020
Prazo para recurso contra o resultado da análise dos títulos	31 de dezembro de 2020
Divulgação da análise dos títulos após recursos	06 de janeiro de 2021
Convocação dos selecionados para prova prática de docência	08 de janeiro de 2021
Realização das Provas práticas de docência	12 e 13 de janeiro de 2021
Prazo para recurso contra prova prática de docência	14 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado final da seleção dos professores	18 de janeiro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0014922017

Portaria nº 3554 de 06 de dezembro de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão para realizar o recebimento dos **SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS**, para atender a Secretaria de Estado da SEJUS, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 504/PGE-2020, empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº26.824.572/0001-89.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

Matrícula: 300.088.282

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula:300.065.896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula: 300.097.664

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Lorismar Lima Rosendo

(Fiscal) Matrícula: 300.115.674

II -Marcos Rodrigues de Souza

(Suplente) Matrícula: 300.113.851

Art. 4º - Nomear a servidora **Marcos Moreira Costa**, Matrícula300.116.364 como **Gestor de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 05 de novembro de 2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015071659

Portaria nº 3484 de 27 de novembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a concessão de novo prazo para que a 4ªCPA conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.138688/2020-74, instaurado através da Portaria Inaugural nº nº 946 de 31 de março de 2020, onde figura como acusado o servidor **A. S. S.**, Policial Penal, matrícula nº **300.137.474**, tendo em vista que o prazo foi insuficiente para que a Comissão Processante concluisse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

CONSIDERANDO que cessou o gozo de Licença Prêmio do Membro permanente **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 300.088.183, no período de 01/08/2020 a 30/10/2020, fazendo-se necessário a substituição do Membro **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.037.956, que atuou no processo até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula 300.041.414, pelo servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 300.088.183.

Art. 2º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE**

CARVALHO, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014902373

Portaria nº 3488 de 27 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.457220/2020-86.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DA CIDADANIA**, a partir de **18.11.2020**, a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, Assistente Social, matrícula 300116177, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014919462

Portaria nº 3535 de 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.486771/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de 01.12.2020, o servidor **CLEBES BRITO**, Policial Penal, matrícula **300117122**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015017061

Portaria nº 3537 de 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.486760/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, a partir de 02.12.2020, o servidor **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, Policial Penal, matrícula **300116574**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015017753

Portaria nº 3538 de 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.485952/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 02.12.2020, o servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula **300093699**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015018800

POLITEC

Portaria nº 181 de 07 de dezembro de 2020

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando queo Servidor Público **Flaxman de Souza Almeida**, Diretor do Instituto de Criminalística, encontrar-se-á de férias regulamentares no mês de outubro de 2020, referente ao exercício de 2020, no período de 14 a 23 de dezembro de 2020, conforme a Portaria nº 88 de 25 de junho de 2020 (0012159763).

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a Servidor Público **Valney de Lima e Silva**, Perito Criminal, matrícula 300060113, para responder interinamente pelo Instituto de Criminalística, no período de14 a 23 de dezembro de 2020, em virtude dasférias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 07 de dezembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015096372

SESAU

Portaria nº 3014 de 07 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	300166784	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
2.	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	300166048	HCAMP	NS	NUTRICIONISTA	120
3.	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	300165571	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	120
4.	AUREA PINHEIRO SCARPONI	300062977	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
5.	ELISSANDRA VITOR DA SILVA MAIA	300167531	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
6.	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	300166985	HCAMP	NS	PSICOLOGA	12
7.	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	300165462	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
8.	GLÁUCIA RODRIGUES LÔW LOPES	300166474	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	108
9.	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	300166946	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
10.	KENNEDY MARQUES DE LIMA	300167540	HCAMP	NS	FONOAUDIOLOGO	120
11.	MARIANA AGUIAR PRADO LIMA	300134248	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
12.	PRISCILA LIMA FRANCO	300165661	HCAMP	NS	FARMACÊUTICA	12
13.	VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA	300166883	HCAMP	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
14.	VANESA LILIANA LOBO REYNOLDS	300166886	HCAMP	NS	PSICOLOGA	120
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
15.	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	300167411	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	72
16.	MARIA LÚCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	72
17.	MARIA ROSA BAQUETE	300166456	HCAMP	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0015098109

Portaria nº 2962 de 02 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.481280/2020-90 e Considerando o teor do Memorando nº 172/2020/SESAU-REC de 30 de Novembro de 2020 e Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Dezembro 2020, na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, o servidor **ANTÔNIO BARROSO CUSTÓDIO**, matrícula nº 300120362, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015011198

Portaria nº 2984 de 04 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.463793/2020-19 e Memorando nº 90/2020/CEMETRON-DGM de 30 de Novembro de 2020 e Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Dezembro 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **CYNTHIA KUPPLICH DE OLIVEIRA PULLIG**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Matrícula nº300123331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015061197

Portaria nº 2901 de 26 de novembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.420451/2020-12, Considerando teor do Memorando nº 172/2020/SESAU-CRH de 26 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Novembro de 2020, na **Gerencia de Compras – SESAU-GECOMP**, o servidor **WRANGLER GONÇALVES BLODOW**, matrícula nº 300159608, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014894066

Portaria nº 3006 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18091 e 18236/2020/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.488388/2020-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Ieda Maria Michalchuk	300012068	44
Ivanete Araujo do Amaral Viana	300020246	40
Jessica Alves da Graça	300164454	31
Maria de Lourdes Diogo S. Antunes	300053418	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015089288

Portaria nº 2937 de 01 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.451563/2020-80, Ofício nº 17033/2020/SESAU-CRH,

16 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 17 de Novembro de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II - Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **ADRIANAGUIMARÃES DE FARIAS**, ocupante do cargo de MEDICO, sob a matrícula 300145351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014969085

Portaria nº 3001 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.027889/2017-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 187 de 31.10.2017, publicada no Diário Oficial de nº 208 de 07.11.2017, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 300102096, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 303

LEIA-SE :Referência 304

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015085789

Portaria nº 2991 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.486919/2020-45, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO**, matrícula nº 300143531, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015082458

Portaria nº 3003 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº01-1712.09292-0000/2016, Processo SEI Nº 0036.492975/2020-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1646 de 30.09.2016, publicada no Diário Oficial de nº 197 de 11.10.2016, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidora **LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS**, matrícula nº 300104857, cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU.

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE :Referência 303

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015087411

Portaria nº 3012 de 07 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 143/2020/SESAU-CAIS; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450907/2020-61.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/CAIS-GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Livia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo	300146584	34
Luana Paula de Figueiredo Correia	300097160	34

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020

Protocolo 0015097098

Portaria nº 2986 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 256/2020/SESAU-GCONT, Adendo em 02/12/2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.436387/2020-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **H oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Francisco Guedes da Silva	300022484	32
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	32
Márcia Maria Da Silva Maciel	300111575	32

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015079512

Portaria nº 3005 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 01-1712.03305-0000/2016, Processo SEI Nº 0036.493054/2020-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 719 de 09.04.2019, publicada no Diário Oficial de nº 067 de 11.04.2019, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SUELI MATIN LIMA BARBOSA**, matrícula nº 300119580, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 304, lotada no **Conselho Estadual de Saúde/CES/RO**.

ONDE SE LÊ: Referência 304

LEIA-SE : Referência 302

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015088387

Portaria nº 2987 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 256/2020/SESAU-GCONT, Adendo em 02/12/2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.436387/2020-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**,

referente ao Mês de **NOVEMBRO de 2020.**

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	32
Helena Barros Pinheiro	300048543	32

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015079644

Portaria nº 3013 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.493644/2020-84, Ofício nº 18268/2020/SESAU-CRH, de 07 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 07 de Dezembro de 2020, no **Hospital de Campanha de Rondônia/SESAU**, o servidor **MARCUS ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 300034770, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015097730

Portaria nº 2988 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.486915/2020-67, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA**, matrícula nº 300131869, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015080820

Portaria nº 2997 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.482693/2020-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO**, matrícula nº 300142893, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015083779

Portaria nº 2999 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.476442/2020-20 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.01621-0000/2014, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA**, matrícula nº 300136071, ocupante do Cargo de Enfermeiro, no Nível I, Classe B, Referência 203, lotado no **Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015084557

Portaria nº 2998 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.459783/2020-30, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUIRA WANISTIN**, matrícula nº 300143139, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015084128

Portaria nº 2994 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.454011/2020-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, matrícula nº 300143757, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015083165

Portaria nº 2992 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.429658/2020-66, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MELILA MARCIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 300119930, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015082753

Portaria nº 2996 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0046.358532/2020-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NADILEIA SILVA SOARES**, matrícula nº 300143960, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015083466

Portaria nº 3009 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1252/2020/HB-GRH de 17 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.366676/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Roseni Duarte Monteiro	Técnico em Enfermagem	300143467	28.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015091118

Portaria nº 2990 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.427756/2020-47, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **INDIANARA KAINA MARINHO ARRABAL**, matrícula nº 300144802, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015081952

Portaria nº 3008 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1420/2020/HB-GRH de 14 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.404657/2020-48.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, ao servidor lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU, abaixo relacionado conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Edson Jaworski	Médico Clínico Geral	300143496	05.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Portaria nº 3010 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.221499/2020-31 e Memorando nº 418/2020/SESAU-CRECSS de 07 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidor **ANSELMOVIEIRA DE FRANCO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300058430, lotado na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.11.20 a 30.11.2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015091884

Portaria nº 3007 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.479376/2020-98, Considerando teor do Memorando nº 54/2020/SESAU-CIB de 30 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **MÁRLON RODRIGUES DE JESUS WILDNER**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120372, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, pela **Comissão Intergestora Bipartite -CIB**, em substituição a servidora **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da CIB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015090061

Notificação nº 185/2020/SESAU-CRH

NOTIFICAÇÃO

Servidor (a): **MARIA ANGELITA LIMA FONTENELE**

SIAPE: 577988

Cargo: servidora federal cedida a SESAU

Lotação:OUVIDORIA/SESAU.

Notificamos Vossa Senhoria, DE ORDEM, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2020.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Gerente de Recursos Humanos – CRH
SESAU/RO

Protocolo 0015109869

JP II

Portaria nº 535 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **01.11.2020**, a servidora **PATRÍCIA PIET DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 300134269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelas **atividades referentes ao acompanhamento**

dos estágios supervisionados das instituições de ensino conveniadas na Assistência Médica Intensiva/AMI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0015013053

Portaria nº 534 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Memorando nº 858 (0014384238)

Art. 1º - **ALTERAR, a partir de 01.11.2020**, a Portaria nº 39/2020/JP-II SEI (9955565) Edição 23 de 04.02.20, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOOT**, com objetivo de fomentar o processo de doação e captação de órgãos, no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO / CARGO
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	300134265	Enfermeiro / Presidente
Ronny Ribeiro de Oliveira	300073423	Intensivista / Membro
Bruna Ferreira Lima	300132820	Enfermeiro / Membro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO / CARGO
Laura Mendes Rodrigues Ewerton	300149703	Enfermeiro / Presidente
Ronny Ribeiro de Oliveira	300073423	Intensivista / Membro
Bruna Ferreira Lima	300132820	Enfermeiro / Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0015012138

Portaria nº 541 de 03 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Memorando 625 (0013495055)**R E S O L V E :**

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 1773/2020, SEI (0012805824) publicada no DOE Edição 151 de 05.08.20, que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, bem como para atuarem **como Fiscais de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no **âmbito do Assistência Médica Intensiva (AMI)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO / CARGO
Damile Cristina Neves da Silva	300157649	Coordenadora Geral / Membro /Fiscal de Contratos
Renato Castro de Oliveira	300131545	Enfermeiro/ Coord. de Enfermagem / Membro /Fiscal de Contratos

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO / CARGO
Damile Cristina Neves da Silva	300157649	Coordenadora Geral / Membro /Fiscal de Contratos
Renato Castro de Oliveira	300131545	Enfermeiro/ Coord. de Enfermagem / Membro /Fiscal de Contratos
Gleidson da Silva Barbosa	300070958	Motorista / Membro /Fiscal de Contratos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0015040138

Portaria nº 542 de 03 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia -**

Edição 80 de 28.04.2020.

Considerando o teor do Memorando 116 (0014780012) e Despacho no SEI nº (0014843837)

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de **10.11.2020**, os termos da Portaria nº **402 de 25.09.2020**, SEI (0013743877), que designou os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, bem como **Fiscais de Contratos e respectivos suplentes do Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

EXCLUIR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Rosângela Benedita Pinheiro	Nutricionista	300022548
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Gerente Administrativo	300154885

INCLUIR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Gardenia de Oliveira Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	300144198
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91

Conforme quadro abaixo

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucineia Almeida Souza	Assessora	300167345	Membro
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Membro
Neiry Costa de Oliveira	Assessora	300146595	Membro
Luciana Cristina Freitas Rios	Ad. Atividade Adm.	300134282	Membro
Bruno Fabrício Melo da Costa	Ag. Atividade Adm.	300136350	Membro

FISCAIS DE CONTRATO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR			
Gardenia de Oliveira Souza	Técnica em Nutrição e Dietética	300144198	Fiscal de Contrato
Simone Neves Veslaques	Tec. em nutrição	300092762	Suplente
Vera Lucia Justiniano da Silva	Ag. Atv. Admin.	300014816	Suplente
LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal de Contrato
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
GASES MEDICINAIS			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
MANUTENÇÃO - CONDICIONADORES DE AR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Suplente
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL			
Hosana Maria Alves Pinto	Chefe da Humanização	300053522	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
DEDETIZAÇÃO			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA			
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Fiscal
Maria de Nazare Santos da Silva	Assessor Técnico	300134180	Suplente
MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR			
Paulo Fernandes das Neves	Mec. de Aeronave	300012013	Fiscal
Gilson Dias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300060851	Suplente
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
DOSIMETRIA			

Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. Radiologia	300126654	Fiscal
Sandro Lourenço do Nascimento	Tec. Enfermagem	300038923	Suplente
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologia	300126654	Suplente
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM			
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologia	300126654	Fiscal
Francisco Teixeira Régio do Nascimento	Assessor Técnico	S/ M	Suplente
SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA			
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Fiscal
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO / SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA			
Leandro de Almeida Teixeira	Gerente de Manutenção	300105148	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente
SERVIÇOS DE NEUROLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300146595	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE ORTOPEDIA			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300146595	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300146595	Suplente
SERVIÇOS DE UROLOGIA			
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300146595	Fiscal
João Vidal Sarabia	Assessor Tec.	S/ M	Suplente
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, LEITOS DE RETAGUARDA, LEITOS CLÍNICOS E UTI			
Lucineia Almeida Souza	Assessor Tec.	300167345	Fiscal
Neiry Costa de Oliveira	Assessor Tec.	300146595	Suplente
Amanda Silva Lacerda	Médica	300135515	Suplente
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR			
João Vidal Sarabia	Assessor Técnico	S/ M	Fiscal
Vagner Martins Brasil	Gerente Administrativo	CPF.: 424.551.382-91	Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0015040931

Portaria nº 540 de 03 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor da Portaria nº 474 /SESAU (0010521716)

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no CGAF/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300137104	Samuel Marques Soares	Farmacêutico Bioquímico	06.03.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

COHREC

Portaria nº 31 de 04 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o Recesso Administrativo no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de setembro de 2020, que o nomeou Diretor.

Considerando o disposto no Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2020 e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto nº 25.585, de 25/11/2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando que, em se tratando de Unidade Hospitalar, onde todos os setores são essenciais à continuidade do serviço público, não pode haver solução de continuidade e interrupção dos serviços.

Considerando que o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC é composto pelos estabelecimentos hospitalares Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC a **suspensão do recesso administrativo nos períodos de 21 a 25 de dezembro de 2020 e 28 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021.**

Art. 2º Nas datas de 24/12/2020 (Véspera de Natal) e 31/12/2020 (Véspera de Ano Novo), fica estabelecido ponto facultativo, conforme preceitua o Decreto nº 24.648, de 2 de janeiro de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07, dezembro de 2020.

JAIR JOSÉ DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0015067783

HRC

Portaria nº 210 de 07 de dezembro de 2020

O **Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 637/2020/HRC-NRH/SESAU de 16 de novembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.457815/2020-13**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JULHO/2020**.

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167536	24

JAIR JOSÉ DA ROCHA

Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0015086302

Portaria nº 211 de 07 de dezembro de 2020

O **Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 636/2020/HRC-NRH/SESAU de 16 de novembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.457703/2020-62**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

EMERGENCIALAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
SOLANGE MOREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300165424	72

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0015087115

Portaria nº 208 de 07 de dezembro de 2020

O **Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 579/2020/HRC-NRH/SESAU de 23 de outubro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.424488/2020-13**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
LENI JOSÉ GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166150	24
VERA LÚCIA DIOLINO COTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166517	60

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0015083604

Portaria nº 209 de 07 de dezembro de 2020

O **Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 578/2020/HRC-NRH/SESAU de 23 de outubro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.424462/2020-75**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **MAIO/2020**.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
LENI JOSÉ GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166150	84
VERA LÚCIA DIOLINO COTTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166517	36

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0015084993

POC

Portaria nº 128 de 02 de dezembro de 2020

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no **Decreto de 22 de Janeiro de 2019**,

RESOLVE:

I - Designar , a servidora **KATIA CILENE ISEL CAMELO** , ocupante do cargo **Auxiliar Serviços Gerais**, matrícula 300022949, do quadro permanente dos Servidores Civis do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz - POC em **SUBSTITUIÇÃO** do Servidor **CÉLIO ROBERTO DE GÓES**, ocupante do cargo **Administrador Hospitalar**, em decorrência de Férias, Licenças Médicas e demais afastamentos.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral

Protocolo 0015013587

FHEMERON**AVISO**

Processo administrativo na modalidade de dispensa, Processo administrativo, para Aquisição de Consumo de **reagentes** para a realização do Controle Interno Diário da Centrifuga de Microhematócrito Hemata Stat II, no setor de Triagem Hematológica, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 07/12/2020 até dia 09/12/2020 (até as 09:00 hrs) , via e-mail, nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou coaf.fhemeron@gmail.com.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente

Protocolo 0015098510

CETAS**TERMO****EXTRATO CONTRATO 01/2020 – CETAS**

CONTRATO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CETAS ,

DE UM LADO, E, DE OUTRO, RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CETAS , inscrito no CNPJ/MF 07.098.779/0001-79, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº. 4125 - bairro Industrial- CEP 76.803-651 - Porto Velho-RO, e-mail: cetas.ro@gmail.com;

CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., CNPJ/MF nº. 31.206.590/0001-37, estabelecida na Rua Petrópolis, 3230, bairro Novo Horizonte, CEP 76.808-460, Porto Velho/RO, e-mail: ronvisseg@gmail.com.

Pregão Eletrônico n. 116/2020/SUPEL/RO

DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e desarmada, para atender à entidade autárquica denominado Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS - vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, em sua sede.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes (Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93)

DO PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 320.795,52 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e cinco mil, e cinquenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho nº. 2020NE00137, emitida em 20/08/2020, no valor parcial de R\$ 53.465,92 (cinquenta e três mil reais e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Porto Velho, 18 de novembro de 2020.

LUCIENTE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

DIRETORA GERAL CETAS - CONTRATANTE

ERNESTO MELGAR LOIOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR - CONTRATADO

Protocolo 0015089167

SEDUC

AVISO

CONVITE Nº. 004/PROAFI ADICIONAL/2020

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Castro Alvestorna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, o processo licitatório na modalidade **CONVITE**, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa de “ Reforma das Instalações Elétricas; Reforma da cobertura; Substituição das esquadrias e Pintura interna e externa” DAE.E.E.F. CASTRO ALVES**, localizada na Avenida das Nações, 1661, Centro no município de Cerejeiras no Estado de Rondônia; as informações referente ao certame licitatório, poderão ser solicitadas através do e-mail: inoloclene@seduc.ro.gov.br e via telefone: (69) 992960236.

LOCAL: Sala da direção da E.E.E.F. Castro Alves – Situado na Avenida das Nações, 1661, Centro, Cerejeiras – Rondônia. Fone: (69) 3342-2828/2179.

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 15 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: 8 horas (Horário de Rondônia)

Silvia Maraschin Alles
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula: 300080386
Portaria nº 11/2020

Cerejeiras, 08 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015031569

Portaria nº 4393 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.91 (0014999308) Despacho SEDUC NGD (0015077112) Processo nº 0029.485664/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido contar de 02/12/2020, o servidor, **JOSÉ AILTON FARIAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal Rondônia, ocupante do cargo de Professora Nível Médio - Classe 'D' Padrão-404 Matrícula nº.300143038, da função de Vice Diretor da E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015097261

Portaria nº 4395 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ZANE DA SILVA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300156767, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Analista Educacional**, na função de **Chefe de Unidade**, no período de **01/12/2020 a 30/12/2019**, em substituição a servidora titular **MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA**, matrícula nº 300014904, Técnico Educacional Nível 1, que se afastará de suas atividades para o gozo de Férias conforme Memorando 71 (0014667790).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015098878

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA - ME, CNPJ n. 01.637.341/0001-35, para fornecimento de materiais de expediente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 5.696,30 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015098822

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n. 34.515.349/0001-88, para fornecimento de materiais de expediente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 5.696,30 (Cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015098861

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa INFO NET COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n. 08.039.298/0001-55, para fornecimento de materiais de processamento de dados, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.677,00 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015099131

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.403,50 (Dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015099326

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084119/2020-61	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	Cac oal	Ministro Andreazza	00.700.416/0001-12	30.048,00	30.048,00	60.096,00

Protocolo 0014300229

Ato Público nº 82/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$327.258,89 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.549887/2019-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, da **EEEFM Bela Vista**, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015095476

Ato Público nº 80/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos

interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 223.788,32 (duzentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.262340/2020-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, da **EEEFM Pedro Mendes Cardoso**, localizada no município de Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré - RO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015081853

Ato Público nº 81/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 65.057,91 (sessenta e cinco mil cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.313987/2019-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM ROBERTO DUARTE, da **EEEFM ROBERTO DUARTE**, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015089381

Portaria nº 4399 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.252019/2020-73, que tem como objeto a **"CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIOS"**, na unidade escolar **EEEFM EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA**, município de **JARU/RO**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015103826

Portaria nº 4400 de 08 de dezembro de 2020

ERRATA

Portaria nº 4169 de 19 de novembro de 2020

A Portaria nº 4169 de 19 de novembro de 2020, publicada na edição nº 227, de 23 novembro de 2020, do Diário Oficial do Estado, considerando as data do período de diligência, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, com objetivo de realizar diligências no período de **13/12/2020 a 24/12/2020**, para realização da atividade de Capacitação e verificação **in loco** das execuções dos recursos em andamento do **PROAFI ADICIONAL**, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's e Unidades Jurisdicionadas de **Cerejeiras, Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Alta Floresta, Rolim de Moura, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste e Ariquemes**.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, com objetivo de realizar diligências no período de **13/12/2020 a 23/12/2020**, para realização da atividade de Orientação e verificação **in loco** das execuções dos recursos em andamento do **PROAFI ADICIONAL**, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's e Unidades Jurisdicionadas de **Cerejeiras, Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Alta Floresta, Rolim de Moura, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste e Ariquemes**.

Ficando inalterado os demais artigos.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015104372

AVISO

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA**

Convite nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Nova Aliança, da EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira localizada à rua

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Florianópolis, 1175 Jardim Esperança - Jarú, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a **CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIOS, CAIXA D'ÁGUA E REFORMA DA ENTRADA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 16/12/2020, das 8:00 às 09:00 h. e serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia no endereço da escola supra citada.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7:15 às 17:15 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jarú, 08 de Dezembro de 2020.

NATALINO CARDOSO
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015107646

Portaria nº 4403 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.241355/2020-91, que tem como objeto a **"CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIOS"**, na unidade escolar **EEEFM PLACIDO DE CASTRO**, município de **JARU/RO**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015106202

Portaria nº 4174 de 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo (0029.504121/2019-26), **resolve:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 6729/2019/SEDUC-NLPP, de 19/11/2019, publicada no DIOF nº 136, de 16/07/2020.

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA MORAIS DE LIMA**, cargo **Guajará-Mirim**, matrícula **300013914**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/2003 a 16/05/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014761037

Portaria nº 4394 de 07 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.79 (0015021098) Despacho SEDUC NGD (0015080369) Processo nº 0029.487598/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/10/2020 a servidora **MICHELLE BERNARDO MEDEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C" matrícula nº. **300118168**, para exercer a função de Vice Diretora da **E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira Tipologia 02**, localizada no município de Porto velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015097803

Portaria nº 4149 de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE - ARIQUEMES, a partir de 18 de novembro de 2020, a

servidora pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada por meio da Portaria:

I-Célia Panini Braghini, Cargo: Professor, Classe C, Matrícula: 300063344, Portaria nº 1001/2020/SEDUC-NIE, de 02.03.2020, publicada no DOE/RO nº 44, de 09.03.2020, página 77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18, novembro do ano de dois mil e vinte.

Protocolo 0014724067

Portaria nº 4270 de 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.649 de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano (períodos de 21 a 25 dezembro e 28 de dezembro a 1º de janeiro), excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade";

Considerando o Decreto n. 25.517, de 27 de outubro de 2020, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2020, cujo descumprimento poderá acarretar na responsabilização do servidor responsável pela informação, bem como do ordenador de despesa, nos termos do art. 2º, §1º;

Considerando o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB, quanto a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2019, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 235, de 02/12/2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicado lotado no Controle Interno deste órgão, os quais usufruirão do referido recesso em data prevista conforme quadro abaixo:

Cadastro	Servidor	Período
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	De 02/ 08/2021 à 06/08/2021
300003105	CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	De 01/ 02/2021 à 05/02/2021
00702620	DIOGO SILVA CAVALCANTI	De 19/ 07/2021 à 23/07/2021
300099268	ELIANE CORREIA DA SILVA	De 26/ 07/2021 à 30/07/2021
300106614	IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES	De 01/ 03/2021 à 05/03/2021
300021835	JANECI ESTEVES BELLO	De 08/ 03/2021 à 12/03/2021
300100444	LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	De 02/ 09/2021 à 06/09/2021
300150442	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	De 08/ 11/2021 à 12/11/2021
300145717	SUZANA MARIA CARVALHO	De 11/ 01/2021 à 15/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2020.

Protocolo 0014934295

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ:07.722.495/0001-01, para fornecimento de MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 08/12/2020, no valor total estimado de R\$ 2.353,43 (Dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ

Presidente do Conselho

Ulisses Guimarães

Protocolo 0015116098

Portaria nº 4392 de 07 de dezembro de 2020

Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Porto Velho – SEDUC/CRE-Porto Velho/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020,

DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e DECRETO Nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Porto Velho, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Joana D'arc do Nascimento Gomes Silva - Matrícula nº 300115660 - CPF nº 422.557.402-49 - Presidente

Márcia de Amorim Souza - Matrícula nº 300046289 - CPF nº 386.087.582-53 - Vice-Presidente

Luiza Ramos de Lima - Matrícula nº 300023446 - CPF nº 420.460.922-87 - Secretária

Walquiria Matos da Silva Prado - CPF nº 898.113.052-34 - Tesoureira

II - CONSELHO FISCAL

João Bosco Vieira da Silva - Matrícula nº 300024400 - CPF nº 486.341.902-34 - Membro

Celso Luiz Moraes de Medeiros - Matrícula nº 701564 - CPF nº 115.460.182-04 - Membro

Avenildson Gomes da Trindade - Matrícula nº 300060978 - CPF nº 350.867.932-20 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015095424

Portaria nº 4402 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.334034/2020-39, que tem como objeto a **"REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS"**, na unidade escolar, **EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA** município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS** sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Elétrico)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015104873

Portaria nº 4406 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.140430/2020-05, que tem como objeto a **"REPARO ELÉTRICO"**, na unidade escolar **EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO**, município de **Novo Horizonte D'Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura/RO**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Elétrico)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do

Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015112858

FUNCER

Portaria nº 81 de 08 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019.

Considerando, o constante Requerimento(0015057682) FUNCER-SPA, que consta nos autos do Processo SEI nº **0013.490544/2020-64**;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias ao servidor **FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº. 300164754, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER, nos dias de **06,07,08,11,12 e 13** de janeiro de **2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Dezembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015104837

SEJUCEL

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2020.

PROCESSO Nº. **0032.206917/2019-67**

CONTRATO Nº. **471/PGE-2019**

CONTRATADA: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**.

O SUPERINTENDENTE DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Modernização do Estádio Aluisio Ferreira no município de Porto Velho/RO. End. Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, CEP: 76801-429, Porto Velho – RONDÔNIA. Coordenadas: 8°45'26.4"S 63°54'39.4"W.**, conforme Termo de Referência 7659421, Edital 7811733, Contrato 8909064, Ordem de Serviço 8944996 e Proposta da empresa 8844149, 8844211, 8844263 acostado aos autos, pelo motivo a seguir:

Motivo: Impossibilidade de continuar a obra devido a necessidade de laudo da estrutura da arquibancada, na qual será instalar os corrimões, uma vez que para a execução do serviço, deve-se perfurar a estrutura, tornando assim, um risco eminente e a necessidade do atendimento da solicitação de reequilíbrio orçamentário, o qual se deve ao aumento de materiais por conta da pandemia, que ainda está sob análise conforme Ata de Reunião SEJUCEL-SECONV (0014563454) e Despacho SEJUCEL-SECONV (0015085611).

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015088791

SEAS

Portaria nº 704 de 07 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.249401/2020-78, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente Educacional e Cultural Semear - ABECS, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015073151

Resolução N. Nº 001/2020/SEAS-CEPCT

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

Cria Comissão Organizadora do Processo de Seleção dos Membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/ RO.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Seleção dos Membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO, para organizar, coordenar e promover o processo de seleção dos membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO

Art. 2º. O Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO, conforme deliberação, por unanimidade, de todos os membros presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017, indica os seguintes membros do Colegiado a comporem a Comissão referida no artigo anterior:

- a) Tais Macedo de Brito Cunha - Representante da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE;
- b) Indiele de Moura - Representante da OAB/RO;
- c) Tais Tiene Iamazaki - Representante da Grande Loja Maçonica do Estado de Rondônia - Glomaron; e
- d) Gisele Dias de Oliveira Bleggi - Representante do MPF.
- e) Debora Volpi, Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015072753

EDITAL Nº 7/2020/SEAS-CAS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +
RESULTADO FINAL 1ª FASE

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado FINAL da 1ª Fase das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de 14/08/2020, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. A Transferência de Renda prevista na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +- 1ª Fase

Nº	Nome Beneficiário	CPF	Município
1	Aline Marciel Da Silva	***.925.852**	Alta Floresta D'oeste
2	Ana Elvira Bonine Croti	***.022.051**	Alta Floresta D'oeste
3	Andreia Marciel Alves Henke	***.421.322**	Alta Floresta D'oeste
4	Andriene Firmes Dos Santos Teixeira	***.237.372**	Alta Floresta D'oeste
5	Claudineia Aparecida de Oliveira	***.151.582**	Alta Floresta D'oeste
6	Claudineia Leite Silva	***.571.352**	Alta Floresta D'oeste
7	Claudineia Lima Alves	***.600.352**	Alta Floresta D'oeste
8	Creusa Preces De Souza	***.346.612**	Alta Floresta D'oeste
9	Crislaine Santos Silva Dos Anjos	***.494.232**	Alta Floresta D'oeste
10	Cristiane Leal Dos Santos	***.122.422**	Alta Floresta D'oeste
11	Denilza Souza Schneider	***.486.612**	Alta Floresta D'oeste
12	Eliane Alves Dos Santos	***.839.522**	Alta Floresta D'oeste
13	Eliane Botelho Oliveira	***.619.602**	Alta Floresta D'oeste
14	Eliene Alves Vieira	***.525.952**	Alta Floresta D'oeste
15	Elisabeth Rosa De Almeida	***.507.712**	Alta Floresta D'oeste
16	Eliz Regina Da Silva Coelho	***.118.372**	Alta Floresta D'oeste
17	Erica Tupari	***.028.182**	Alta Floresta D'oeste
18	Floriipe Araujo Barretos Moraes	***.399.762**	Alta Floresta D'oeste

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

19	Francieli Ferreira Dos Santos	***.809.362**	Alta Floresta D'oeste
20	Francielli Gomes Vieira	***.257.902**	Alta Floresta D'oeste
21	Francislaine Mota Da Silva	***.571.652**	Alta Floresta D'oeste
22	Gerliane Kerner Do Nascimento	***.702.162**	Alta Floresta D'oeste
23	Ingrid Paola Dos Santos	***.331.392**	Alta Floresta D'oeste
24	Ione Gondrige Lara	***.642.052**	Alta Floresta D'oeste
25	Jeciana De Souza	***.180.902**	Alta Floresta D'oeste
26	Jorciane Dos Santos Nunes	***.630.042**	Alta Floresta D'oeste
27	Juliana Gomes	***.131.292**	Alta Floresta D'oeste
28	Juraci Martines Julkovski	***.576.302**	Alta Floresta D'oeste
29	Juscimara Romero Fuentes	***.369.052**	Alta Floresta D'oeste
30	Keila De Arruda Cruz De Souza	***.280.852**	Alta Floresta D'oeste
31	Laureane Santos Da Silva	***.352.152**	Alta Floresta D'oeste
32	Leidiane Cantilho Dos Santos	***.957.502**	Alta Floresta D'oeste
33	Leidiane Paiano Camargo	***.959.512**	Alta Floresta D'oeste
34	Liete Dalto Cardoso	***.988.802**	Alta Floresta D'oeste
35	Lucimar Faustine De Souza	***.714.512**	Alta Floresta D'oeste
36	Marcia Lima Ferreira	***.948.152**	Alta Floresta D'oeste
37	Marciana Rodrigues De Jesus	***.234.502**	Alta Floresta D'oeste
38	Maria Aparecida Miranda Dias Gross	***.820.142**	Alta Floresta D'oeste
39	Marineide De Moraes	***.666.042**	Alta Floresta D'oeste
40	Neuza Rodrigues Brasil	***.094.082**	Alta Floresta D'oeste
41	Olinda Candida Da Silva	***.336.142**	Alta Floresta D'oeste
42	Oronilza Alves Ferreira Garcia	***.465.172**	Alta Floresta D'oeste
43	Patricia Aparecida Da Silva	***.434.282**	Alta Floresta D'oeste
44	Patricia Moreira Lima	***.561.992**	Alta Floresta D'oeste
45	Paula Daniella Da Silva	***.514.871**	Alta Floresta D'oeste
46	Rayani Camilo Laeber Strelow	***.924.102**	Alta Floresta D'oeste
47	Rosana Pereira Silva	***.367.562**	Alta Floresta D'oeste
48	Rosiane Ribeiro De Moraes	***.634.622**	Alta Floresta D'oeste
49	Rosineia Gomes	***.634.192**	Alta Floresta D'oeste
50	Rozana Lucena De Melo Spigotti	***.628.862**	Alta Floresta D'oeste
51	Silvia Fernanda De Souza	***.989.042**	Alta Floresta D'oeste
52	Simone Marqueza	***.239.402**	Alta Floresta D'oeste
53	Sirlei Goncalves Da Silva	***.077.902**	Alta Floresta D'oeste
54	Suzana Teixeira De Carvalho	***.791.671**	Alta Floresta D'oeste
55	Tainara Ribeiro Da Silva	***.317.762**	Alta Floresta D'oeste
56	Tathiani Klemz Gabrest	***.481.012**	Alta Floresta D'oeste
57	Vanderleia De Arruda Cruz	***.741.172**	Alta Floresta D'oeste
58	Vanusa Moreira Da Silva	***.079.832**	Alta Floresta D'oeste
59	Vera Lucia Parzewski	***.100.812**	Alta Floresta D'oeste
60	Wanessa Antunes Camargo	***.227.632**	Alta Floresta D'oeste
61	Andreia Andrade Sobrinho	***.257.202**	Alto Alegre Dos Parecis
62	Andressa Clabunde Schmidt	***.286.422**	Alto Alegre Dos Parecis
63	Angela Aparecida Melo Rodes	***.840.082**	Alto Alegre Dos Parecis
64	Aniele Karoline Ramos Borges	***.901.762**	Alto Alegre Dos Parecis
65	Edelson Braum Clabunde	***.792.902**	Alto Alegre Dos Parecis
66	Edilaine Gomes De Moura	***.193.632**	Alto Alegre Dos Parecis
67	Edilaine Xavier	***.745.241**	Alto Alegre Dos Parecis
68	Elet Clabunde Barros	***.708.567**	Alto Alegre Dos Parecis
69	Gesilene Mendes Ferreira	***.899.772**	Alto Alegre Dos Parecis
70	Gislaine Bubula Caldeira	***.501.402**	Alto Alegre Dos Parecis
71	Gislaine Pereira Piva	***.169.342**	Alto Alegre Dos Parecis
72	Gislana Lucas Dos Reis Silva	***.086.802**	Alto Alegre Dos Parecis
73	Graciele Ribeiro Da Silva	***.644.902**	Alto Alegre Dos Parecis
74	Irislene Schulz Nascimento	***.909.562**	Alto Alegre Dos Parecis
75	Ivanilda De Araujo Santos	***.230.692**	Alto Alegre Dos Parecis
76	Ivone Andreassa Da Silva	***.490.072**	Alto Alegre Dos Parecis
77	Janiely Timoteo Da Silva Jesus	***.060.842**	Alto Alegre Dos Parecis
78	Josiele Silvestre De Jesus Calossa	***.346.942**	Alto Alegre Dos Parecis
79	Josilane Oliveira Dos Santos	***.828.542**	Alto Alegre Dos Parecis

80	Luzinete Soares Florentim	***.743.832**	Alto Alegre Dos Parecis
81	Marcelina Alves Da Conceição	***.113.602**	Alto Alegre Dos Parecis
82	Marcilene Fernanda De Oliveira	***.391.422**	Alto Alegre Dos Parecis
83	Maria Gloria Leite De Oliveira	***.235.262**	Alto Alegre Dos Parecis
84	Maura Rodrigues De Oliveira	***.733.262**	Alto Alegre Dos Parecis
85	Mycaela Blanco Constantino	***.235.962**	Alto Alegre Dos Parecis
86	Natalia Da Silva Santana Pereira	***.384.792**	Alto Alegre Dos Parecis
87	Natalia Ferreira Queiroz	***.385.352**	Alto Alegre Dos Parecis
88	Neiser Djuly Gonçalves De Oliveira Silva	***.131.812**	Alto Alegre Dos Parecis
89	Neumacy Rodrigues De Souza	***.802.412**	Alto Alegre Dos Parecis
90	Rayanne De Sousa Cavalcante Castro	***.239.032**	Alto Alegre Dos Parecis
91	Roseni Maria De Abreu	***.287.972**	Alto Alegre Dos Parecis
92	Rosiane Aparecida Barbosa	***.840.042**	Alto Alegre Dos Parecis
93	Silvana De Sousa Ferreira	***.495.722**	Alto Alegre Dos Parecis
94	Suzilaine De Oliveira Alves Cardoso	***.970.492**	Alto Alegre Dos Parecis
95	Taina Lopes	***.069.312**	Alto Alegre Dos Parecis
96	Tatiana Dettman	***.105.222**	Alto Alegre Dos Parecis
97	Valdireni Ramos Da Cruz	***.540.922**	Alto Alegre Dos Parecis
98	Vanessa Da Silva Santos	***.551.562**	Alto Alegre Dos Parecis
99	Vanessa Silvestre De Jesus Calossa	***.190.312**	Alto Alegre Dos Parecis
100	Vanilza Alencar Teixeira	***.665.102**	Alto Alegre Dos Parecis
101	Vilani Plantickow Ribeiro	***.079.212**	Alto Alegre Dos Parecis
102	Alessandra Ferreira Soares	***.282.362**	Alto Paraíso
103	Angélica de Souza Araújo	***.331.562**	Alto Paraíso
104	Angelica Louveira Bastos	***.382.102**	Alto Paraíso
105	Bruna Dos Reis De Jesus	***.104.947**	Alto Paraíso
106	Claudineide Freitas Da Silva Weiss	***.716.122**	Alto Paraíso
107	Cleudeane Ferreira Mendes	***.922.202**	Alto Paraíso
108	Dielita Aparecida De Freitas	***.741.172**	Alto Paraíso
109	Elisangela Neves Leandro Bromatti	***.112.642**	Alto Paraíso
110	Elza De Jesus Lopes	***.817.072**	Alto Paraíso
111	Gesana Rodrigues	***.245.782**	Alto Paraíso
112	Juliana Cristina Soares	***.997.342**	Alto Paraíso
113	Karini Vieira De Oliveira	***.108.772**	Alto Paraíso
114	Katielle Moreira Souza	***.558.812**	Alto Paraíso
115	Lauanda Dizideria Tavares Costa	***.425.732**	Alto Paraíso
116	Natiele Juniho Da Silva Lacerda	***.349.082**	Alto Paraíso
117	Ozelandia Da Cruz Gomes	***.395.892**	Alto Paraíso
118	Regiane Ramos Da Cruz	***.244.652**	Alto Paraíso
119	Regiane Silva Dos Santos	***.796.232**	Alto Paraíso
120	Rosangela Rodrigues De Oliveira	***.874.642**	Alto Paraíso
121	Roselandi Ferreira	***.075.812**	Alto Paraíso
122	Roseli Batista Alves	***.752.182**	Alto Paraíso
123	Rosiane Cardoso Pereira	***.010.402**	Alto Paraíso
124	Rosilei Roque Soares	***.609.752**	Alto Paraíso
125	Sirlei Fischer Dos Santos	***.251.212**	Alto Paraíso
126	Talita Ribeiro Sirqueira	***.337.102**	Alto Paraíso
127	Tatiane Da Silva	***.647.902**	Alto Paraíso
128	Vanildo Pontes Nunes	***.171.911**	Alto Paraíso
129	Vanilza Brito Passos	***.820.742**	Alto Paraíso
130	Verônica Rea Duque Dos Santos Bianchini	***.111.882**	Alto Paraíso
131	Ademilson Rodrigues Da Silva	***.417.212**	Ariquemes
132	Adriana Da Silva Luiz	***.190.042**	Ariquemes
133	Ana Claudia Ramos Ferreira De Oliveira	***.001.732**	Ariquemes
134	Ana Santos Fattel	***.526.802**	Ariquemes
135	Camila Rocha Vitorino Dos Santos	***.855.392**	Ariquemes
136	Chaeny Teixeira Lima	***.730.012**	Ariquemes
137	Cintia De Oliveira Souza	***.396.526**	Ariquemes
138	Cleiciane Marcelino De Souza	***.144.772**	Ariquemes
139	Crélia Gomes Dos Santos	***.296.722**	Ariquemes
140	Cristiane Ferreira Leite	***.427.232**	Ariquemes
141	Daiane Michelin Marques	***.583.292**	Ariquemes
142	Daniela Andrade Da Silva	***.375.662**	Ariquemes

143	Daniela Motta Dos Santos	***.745.582**	Ariquemes
144	Danieli Santos Reis	***.786.622**	Ariquemes
145	Danieli Silva Petições	***.029.652**	Ariquemes
146	Debora Da Silva Lima Valerio	***.338.177**	Ariquemes
147	Eliane Pereira Alves Da Silva	***.153.772**	Ariquemes
148	Eliane Santos Santos	***.014.302**	Ariquemes
149	Elyenay Tallyta Boechat De Andrade	***.113.242**	Ariquemes
150	Evaline Patricio De Souza	***.236.912**	Ariquemes
151	Fabiana Pedrosa Gomes	***.536.912**	Ariquemes
152	Fabiana Santos De Souza	***.709.742**	Ariquemes
153	Fabiola Santana Carvalho	***.193.072**	Ariquemes
154	Francieli Luana Silva De Sousa	***.002.832**	Ariquemes
155	Gislaine Iasmin Ferreira Silva	***.224.342**	Ariquemes
156	Ianca Martins Dos Santos	***.051.342**	Ariquemes
157	Ivani Alves Lopes Da Silva	***.378.132**	Ariquemes
158	Ivone Ribeiro Da Silva Monteiro	***.802.832**	Ariquemes
159	Jaqueline Viana Dos Santos	***.569.512**	Ariquemes
160	Jesana Dos Santos Rocha	***.464.042**	Ariquemes
161	Jessica Alves Dos Santos	***.110.182**	Ariquemes
162	Jocilene Da Silva Eugenio	***.093.072**	Ariquemes
163	Joice De Souza Silva	***.989.602**	Ariquemes
164	Josiane Custodio Da Silva	***.807.902**	Ariquemes
165	Josiane Da Silva Eugênio	***.360.002**	Ariquemes
166	Josimaria Dos Santos	***.857.912**	Ariquemes
167	Joyce Cartagena Santos	***.682.852**	Ariquemes
168	Juceline Alves Dos Santos	***.852.136**	Ariquemes
169	Jussara Silva De Oliveira	***.319.852**	Ariquemes
170	Kátia Regina Palharin	***.853.801**	Ariquemes
171	Ketury Neuirth Dos Santos	***.651.128**	Ariquemes
172	Lauriete De Andrade Dias	***.514.395**	Ariquemes
173	Leydiane Ferreira Dos Santos	***.819.152**	Ariquemes
174	Lindalva Da Silva Pereira	***.544.974**	Ariquemes
175	Luciana Dos Santos	***.408.691**	Ariquemes
176	Luciana Santiago De Melo	***.949.152**	Ariquemes
177	Lucivania Da Silva Aguilara	***.556.721**	Ariquemes
178	Maria Ana Rogoski	***.160.042**	Ariquemes
179	Maria D Ajuda Barbosa Dos Santos	***.844.372**	Ariquemes
180	Maria Do Carmo Do Nascimento	***.161.302**	Ariquemes
181	Maria José Martins Coutinho Floriano	***.467.222**	Ariquemes
182	Mariangela Wuileydys Fuentes Pereira	***.515.062**	Ariquemes
183	Marinez Lima Da Silva Rocha	***.276.102**	Ariquemes
184	Maurina Santos Da Silva	***.682.842**	Ariquemes
185	Mikaele Rodrigues Santana	***.557.422**	Ariquemes
186	Milaine Mendes Dornelas	***.024.782**	Ariquemes
187	Neila Santos De Souza	***.511.532**	Ariquemes
188	Patricia Gomes Da Silva	***.397.942**	Ariquemes
189	Raiane Araujo Silva	***.006.522**	Ariquemes
190	Rinaison Maciel Moraes	***.017.012**	Ariquemes
191	Rosilaine Ramos De Souza	***.555.322**	Ariquemes
192	Rosilene Santos Figuerêdo	***.920.562**	Ariquemes
193	Rozana Pantoja Freitas	***.633.922**	Ariquemes
194	Samara Macedo Dos Santos	***.111.122**	Ariquemes
195	Silvia Ramos De Souza	***.829.952**	Ariquemes
196	Sirlene Andreia Chafre	***.034.792**	Ariquemes
197	Tais Carvalho Lisboa	***.501.005**	Ariquemes
198	Tatiane Sampaio	***.817.595**	Ariquemes
199	Thalia Rodrigues Da Silva	***.192.952**	Ariquemes
200	Vanessa Oliveira Queiroz	***.410.382**	Ariquemes
201	Viviane Inez Michelin	***.472.042**	Ariquemes
202	Walquiria Francisca De Souza Carvalho	***.417.965**	Ariquemes

203	Yramelia Vita Aguiar De Oliveira Fransozo	***.783.779**	Ariquemes
204	Adelaine Lana De Souza	***.483.752**	Cacoal
205	Adriana Cristina Mota	***.909.702**	Cacoal
206	Adriana Ribeiro De Andrade	***.331.162**	Cacoal
207	Alba Valeria Da Silva Queiroz	***.634.006**	Cacoal
208	Ana Maria Lopes Dos Santos	***.904.232**	Cacoal
209	Andreia Gallo	***.902.902**	Cacoal
210	Andreza Ferreira Emerique	***.710.992**	Cacoal
211	Angelica Alves Ferreira	***.009.102**	Cacoal
212	Aparecida Dalbem Garcia	***.095.372**	Cacoal
213	Arlete De Souza Goncalo	***.815.392**	Cacoal
214	Arlete Salomão Da Silva	***.066.712**	Cacoal
215	Bruna Cardoso De Souza	***.793.032**	Cacoal
216	Carita Cinta Larga	***.684.302**	Cacoal
217	Cecilia Jose Mendes	***.753.822**	Cacoal
218	Celina Pessoa Mendes	***.747.242**	Cacoal
219	Cleudimar Fernandes Da Silva	***.277.602**	Cacoal
220	Cristiane Araujo Nascimento	***.387.092**	Cacoal
221	Dagmar Gomes De Souza	***.698.192**	Cacoal
222	Dais Paixão De Moura Ocanha	***.929.822**	Cacoal
223	Daniela Salomão Da Silva	***.663.132**	Cacoal
224	Daniela Sebastiana Martins Gomes	***.473.672**	Cacoal
225	Denise Santana Oliveira	***.772.342**	Cacoal
226	Dhessyk Gabriela Bertolino de Oliveira	***.573.922**	Cacoal
227	Diana Dagenes De Abreu Caminha	***.937.331**	Cacoal
228	Dione Cleiton Silva De Moura	***.368.882**	Cacoal
229	Dyana Do Carmo Soares	***.097.972**	Cacoal
230	Edna Lopes Da Silva Vitorino	***.216.222**	Cacoal
231	Elaine Cristina Da Costa Cruz	***.995.252**	Cacoal
232	Elaine Felisberto Honorio	***.168.002**	Cacoal
233	Eliene Brito Santa Barbara	***.848.802**	Cacoal
234	Elisangela Pereira Ramos	***.409.192**	Cacoal
235	Franciele Crispim Silva	***.281.372**	Cacoal
236	Gisele Santana	***.214.482**	Cacoal
237	Graciele Crispim Silva	***.281.352**	Cacoal
238	Grazielly Pimenta Ferreira	***.341.962**	Cacoal
239	Hallyne Oliveira Malanchem	***.978.632**	Cacoal
240	Ivaskeller Braga Cinta Larga	***.638.032**	Cacoal
241	Izabel Cristina De Oliveira Sovete	***.968.492**	Cacoal
242	Jaqueline De Lima Oliveira	***.891.552**	Cacoal
243	Jazilene Marques De Moraes	***.791.262**	Cacoal
244	Jessica De Souza Antonio	***.620.132**	Cacoal
245	Jéssica Ellen Silva Domingos	***.928.452**	Cacoal
246	Jhessica da Silva	***.249.811**	Cacoal
247	Jucelita Da Cruz Silva	***.402.942**	Cacoal
248	Juliana Freitas	***.170.762**	Cacoal
249	Jussara Pereira Castro	***.261.112**	Cacoal
250	Kamila Fernandes Paiao	***.476.722**	Cacoal
251	Katia Juliana Garcia Farias	***.907.022**	Cacoal
252	Katishayne Mendes De Jesus	***.517.587**	Cacoal
253	Kerllen Duarte Pereira	***.172.162**	Cacoal
254	Larissa Gonzaga Del Nero	***.226.142**	Cacoal
255	Laudiceia De Jesus Santos	***.536.522**	Cacoal
256	Leia Souza Santiago	***.968.962**	Cacoal
257	Leidiana Relles Knaak	***.244.172**	Cacoal
258	Leidicleia Ferreira Da Silva	***.045.412**	Cacoal
259	Leonita Rosa De Oliveira	***.057.232**	Cacoal
260	Lucimar Dias De Souza	***.773.902**	Cacoal
261	Lucineia Balduino Da Silva	***.042.141**	Cacoal
262	Magda Da Silva Queiroz	***.123.852**	Cacoal
263	Marcely Da Silva Oliveira	***.469.322**	Cacoal
264	Maria Luzia Bruno	***.720.122**	Cacoal

265	Marlene Miller Machado	***.702.422**	Cacoal
266	Nadia Samara Trindade De Santana	***.934.872**	Cacoal
267	Naiara Martins De Oliveira	***.380.102**	Cacoal
268	Nathalia Gois Saldanha	***.738.972**	Cacoal
269	Paloma Surui	***.540.662**	Cacoal
270	Paulina Bento Da Silva De Oliveira	***.925.542**	Cacoal
271	Poliana De Almeida Silva	***.237.152**	Cacoal
272	Priscila Fabiana de Jesus Oliveira	***.159.962**	Cacoal
273	Raelly Cristina Santana Dos Santos	***.583.492**	Cacoal
274	Rosana Pereira Da Silva	***.612.182**	Cacoal
275	Rosicleia Rodrigues Da Silva	***.827.172**	Cacoal
276	Rozana Madalena Dos Santos	***.597.752**	Cacoal
277	Sirlene Gois Saldanha	***.648.762**	Cacoal
278	Solange De França	***.658.272**	Cacoal
279	Sueli Adolfo De Jesus	***.929.802**	Cacoal
280	Suely Aparecida Pacheco	***.130.752**	Cacoal
281	Vanessa Ferreira De Souza	***.261.452**	Cacoal
282	Vanilda Sirino De Almeida	***.637.642**	Cacoal
283	Adriana Pereira	***.518.262**	Campo Novo De Rondônia
284	Angela Rodrigues De Oliveira	***.362.292**	Campo Novo De Rondônia
285	Angelita Lopes Da Silva	***.132.08**	Campo Novo De Rondônia
286	Crislaine Miranda Da Silva	***.475.112**	Campo Novo De Rondônia
287	Daiane De Campos Santana	***.502.522**	Campo Novo De Rondônia
288	Daniele Alves Delanes	***.980.252**	Campo Novo De Rondônia
289	Dieimela Ohana Bernardes De Carvalho	***.968.362**	Campo Novo De Rondônia
290	Elaine Cristina De Souza Leal	***.502.452**	Campo Novo De Rondônia
291	Geiza Reis Da Cruz	***.515.652**	Campo Novo De Rondônia
292	Jakeline Dos Santos Silva	***.451.822**	Campo Novo De Rondônia
293	Jessica Knetsiki Vieira	***.475.342**	Campo Novo De Rondônia
294	Jhulia Jhene Da Silva Chaveiro	***.167.622**	Campo Novo De Rondônia
295	Lucia Machado Santos	***.129.962**	Campo Novo De Rondônia
296	Monica Da Silva Rodrigues	***.017.292**	Campo Novo De Rondônia
297	Priscila de Lima Campos	***.250.892**	Campo Novo De Rondônia
298	Rafael Pereria De Souza	***.444.052**	Campo Novo De Rondônia
299	Silvia Ramos Pereira	***.286.772**	Campo Novo De Rondônia
300	Welen Rabech Pereira Fontenele	***.708.192**	Campo Novo De Rondônia
301	Aline Da Silva	***.903.282**	Cerejeiras
302	Angelica Soares Da Silva	***.540.342**	Cerejeiras
303	Camila Alves Reis Dos Santos	***.552.462**	Cerejeiras
304	Celia Maria De Jesus Marques	***.373.322**	Cerejeiras
305	Cinthia Pinheiro Da Silva	***.479.866**	Cerejeiras
306	Daniela Dos Santos Rivero	***.032.462**	Cerejeiras
307	Denise Da Silva Celestino	***.362.362**	Cerejeiras
308	Eliete Novais Dos Santos	***.812.412**	Cerejeiras
309	Gracielli Regina Cordeiro	***.307.172**	Cerejeiras
310	Grasieli Oliveira Silva	***.718.502**	Cerejeiras
311	Hosana Barcelos Gomes De Souza	***.054.812**	Cerejeiras
312	Iza Cardoso De Sales	***.708.222**	Cerejeiras
313	Jennifer Andrade De Oliveira	***.894.192**	Cerejeiras
314	Jessica Pereira De Almeida	***.991.241**	Cerejeiras
315	Jessica Tomas Da Silva	***.219.722**	Cerejeiras
316	Joise Da Silva Eufrazio	***.838.012**	Cerejeiras
317	Josimeire Maria De Sena	***.241.572**	Cerejeiras
318	Jucelia Ferreira Gomes Santos	***.295.392**	Cerejeiras
319	Kerlem Da Costa Santos	***.123.162**	Cerejeiras
320	Laudelina Goncalves De Sousa	***.360.522**	Cerejeiras
321	Leny Choma Leiguez	***.871.432**	Cerejeiras
322	Leticia Nascimento De Carvalho	***.381.892**	Cerejeiras
323	Luciene Nunes Da Costa	***.512.232**	Cerejeiras
324	Lucimar De Brito	***.488.912**	Cerejeiras
325	Maria Aparecida Alves Dos Santos	***.555.172**	Cerejeiras
326	Marli De Oliveira Pereira	***.615.697**	Cerejeiras

327	Marta Aparecida Felix Dos Santos	***.850.602**	Cerejeiras
328	Micaele Daiane Ramalho Da Silva	***.081.221**	Cerejeiras
329	Natalia Oliveira Da Cunha	***.183.892**	Cerejeiras
330	Neide Firmino Da Silva	***.225.512**	Cerejeiras
331	Regiane Cortez Rodrigues	***.335.612**	Cerejeiras
332	Rosilene Celestino Gomes Alcantara	***.789.212**	Cerejeiras
333	Sara Alves Reis	***.341.352**	Cerejeiras
334	Sueli Cristini Bernardino Dos Santos Goularte	***.092.832**	Cerejeiras
335	Vanessa Paes Da Silva	***.391.142**	Cerejeiras
336	Vanessa Santos Silva	***.328.712**	Cerejeiras
337	Viviane Rodrigues Gomes	***.098.512**	Cerejeiras
338	Welen Schuler Santana	***.257.152**	Cerejeiras
339	Dalvana Hartz dos Santos	***.320.762**	Chupinguaia
340	Damiana Pessoa De Souza Batista	***.766.997**	Chupinguaia
341	Giovanna Lopes De Souza	***.826.622**	Chupinguaia
342	Indiamara Da Silva	***.167.282**	Chupinguaia
343	Joseane Santos Silva Candido	***.496.732**	Chupinguaia
344	Josiane Pereira Cazarotti	***.867.212**	Chupinguaia
345	Juliana Evelin Dias Rodrigues	***.732.782**	Chupinguaia
346	Junia Marta De Souza Lima	***.550.722**	Chupinguaia
347	Luciana Souza Andreza	***.643.552**	Chupinguaia
348	Lucimar Teixeira Da Conceicao	***.382.261**	Chupinguaia
349	Lucivane Rodrigues Moreira	***.053.752**	Chupinguaia
350	Mariana Ribeiro De Oliveira	***.235.672**	Chupinguaia
351	Marislaine Rodrigues De Souza	***.568.942**	Chupinguaia
352	Priscila De Souza Horta	***.634.502**	Chupinguaia
353	Rosane Marques Pinto	***.772.902**	Chupinguaia
354	Sandra Lucia Hinze	***.772.482**	Chupinguaia
355	Viviane Guilherme Penha da Rocha	***.214.102**	Chupinguaia
356	Ana Claudia Pereira Gomes	***.375.102**	Colorado Do Oeste
357	Andreia Ribeiro Do Nascimento	***.647.422**	Colorado Do Oeste
358	Aparecida Marques Da Silva	***.538.015**	Colorado Do Oeste
359	Clarina Coelho De Oliveira	***.048.182**	Colorado Do Oeste
360	Daniela Chagas Pereira	***.077.402**	Colorado Do Oeste
361	Diana Da Silva Moreira	***.088.992**	Colorado Do Oeste
362	Elaine Pereira	***.802.952**	Colorado Do Oeste
363	Erica Da Silva Santos	***.850.362**	Colorado Do Oeste
364	Ivone Fernandes	***.836.122**	Colorado Do Oeste
365	Juscilene Da Silva Rodrigues	***.112.582**	Colorado Do Oeste
366	Lanna De Souza Fabiano	***.720.401**	Colorado Do Oeste
367	Leila Cristina Da Silva Costa	***.288.952**	Colorado Do Oeste
368	Raquel Da Silva Nichio	***.238.232**	Colorado Do Oeste
369	Rayane Neres Costa	***.090.072**	Colorado Do Oeste
370	Reinê De Moura Santos	***.549.982**	Colorado Do Oeste
371	Ruti Sabino De Abreu	***.192.092**	Colorado Do Oeste
372	Sirlei Cruz Rodrigues	***.228.262**	Colorado Do Oeste
373	Sonia Almeida Amaral	***.653.082**	Colorado Do Oeste
374	Sueli Antunes Lopes	***.046.452**	Colorado Do Oeste
375	Tatiane Neves Barros	***.521.682**	Colorado Do Oeste
376	Vanessa Neves Da Silva	***.573.662**	Colorado Do Oeste
377	Adriana Barboza Queiroz	***.271.652**	Corumbiara
378	Ana Odilha De Oliveira	***.709.206**	Corumbiara
379	Ana Paula Sales Vieira	***.783.272**	Corumbiara
380	Angra Aparecida Ferreira Ramos	***.295.292**	Corumbiara
381	Camila Diziderio Da Silva	***.342.473**	Corumbiara
382	Claudia Lira Mendes	***.572.782**	Corumbiara
383	Creuzeni Maria Rodrigues	***.236.351**	Corumbiara
384	Debora Silva Gomes	***.033.332**	Corumbiara
385	Edlaine Rodrigues Mota	***.885.482**	Corumbiara
386	Elizangela Rodrigues Alves Oliveira	***.558.062**	Corumbiara
387	Francieli Dias	***.131.632**	Corumbiara

388	Gediane De Brito Biazoto Nascimento	***.771.252**	Corumbiara
389	Gilciene Machado De Souza	***.689.552**	Corumbiara
390	Gislaine Poche De Sá	***.451.772**	Corumbiara
391	Gleicimara Domingues De Souza	***.358.282**	Corumbiara
392	Jaquelina Rodrigues De Freitas	***.545.752**	Corumbiara
393	Kenia Juchniewski De Oliveira De Souza	***.531.902**	Corumbiara
394	Laudineia Alves Cardoso	***.656.391**	Corumbiara
395	Layane Nayara Ferreira De Souza	***.614.742**	Corumbiara
396	Luciana Fernandes Santos	***.065.232**	Corumbiara
397	Marcilene Farias Pereira	***.825.542**	Corumbiara
398	Marilza Azevedo Santos	***.637.532**	Corumbiara
399	Mario Gomes De Oliveira	***.210.392**	Corumbiara
400	Nilva Rodrigues Dos Reis	***.966.302**	Corumbiara
401	Rosilene Souza Barbosa	***.972.361**	Corumbiara
402	Sônia Cassimiro De Araujo	***.455.872**	Corumbiara
403	Vanessa Pereira Dos Santos	***.068.132**	Corumbiara
404	Zelyane Duarte Dias	***.238.662**	Corumbiara
405	Adriele Silva Carvalho	***.160.052**	Cujubim
406	Alice De Souza Cruz Sirino	***.083.812**	Cujubim
407	Aline De Souza Cruz	***.576.752**	Cujubim
408	Ângela Cruz Santos	***.029.992**	Cujubim
409	Angélica Cruz Santos	***.676.292**	Cujubim
410	Caroline Messias Dourado Oliveira	***.993.341**	Cujubim
411	Cíntia Regina Oliveira Da Silva	***.797.202**	Cujubim
412	Cleudiane Sena De Moraes	***.417.782**	Cujubim
413	Daiane Santos Guimarães	***.406.242**	Cujubim
414	Diana Oliveira Dos Santos	***.534.592**	Cujubim
415	Diná Santos De Oliveira	***.444.842**	Cujubim
416	Eliane Gonçalves Rocha	***.936.382**	Cujubim
417	Elizângela Honório	***.822.062**	Cujubim
418	Ellen Andrade Salomão	***.468.062**	Cujubim
419	Eluisa Rodruiges Silva Santos	***.213.052**	Cujubim
420	Franciele Moraes Lopes	***.312.862**	Cujubim
421	Geni Aparecida De Almeida	***.392.932**	Cujubim
422	Gisele Moreno Quadros Rocha	***.607.542**	Cujubim
423	Hirlyan Adriano Pinto Hetkowski	***.228.502**	Cujubim
424	Jaqueline Cordeiro Neuhaus	***.949.192**	Cujubim
425	Jessica Da Silva De Souza	***.222.312**	Cujubim
426	Juscélia Santana Dos Santos	***.233.322**	Cujubim
427	Kezia Ferreira Da Costa Félix	***.912.972**	Cujubim
428	Laudecida Duarte Euzebio	***.151.202**	Cujubim
429	Leticia Guimarães Coutinho	***.826.082**	Cujubim
430	Lidiane Bueno da Silva	***.508.592**	Cujubim
431	Lidiane Candida Da Silva Peixoto	***.108.742**	Cujubim
432	Marcelina Ferreira Da Silva	***.307.252**	Cujubim
433	Millena Silva	***.238.722**	Cujubim
434	Rafaela De Matos Nascimento	***.971.402**	Cujubim
435	Sônia Francisca Santos Franca	***.343.102**	Cujubim
436	Vanessa Viana De Sousa	***.806.302**	Cujubim
437	Adriana Fernau Kalote	***.519.432**	Espigão Do Oeste
438	Adriana Patrícia Ximenes Da Silva	***.266.842**	Espigão Do Oeste
439	Aleksandro Valet Pires	***.668.562**	Espigão Do Oeste
440	Ana Maria Braum	***.370.182**	Espigão Do Oeste
441	Ana Paula Peterd	***.915.392**	Espigão Do Oeste
442	Analice Bispo	***.546.522**	Espigão Do Oeste
443	Andrea Fernau Kalote	***.867.612**	Espigão Do Oeste
444	Andriele Isbrecht Franco	***.234.182**	Espigão Do Oeste
445	Angela Paula Wagner	***.519.442**	Espigão Do Oeste
446	Angela Pires Gonçalves	***.740.702**	Espigão Do Oeste
447	Bruna Larissa Andrade Silva	***.083.722**	Espigão Do Oeste
448	Camila Marques Santana	***.924.022**	Espigão Do Oeste
449	Carina Da Silva Braun	***.322.462**	Espigão Do Oeste

450	Carla Garske	***.760.972**	Espigão Do Oeste
451	Caroline de Souza	***.351.102**	Espigão Do Oeste
452	Claudiane Jesus De Matos	***.807.512**	Espigão Do Oeste
453	Cristiane Nunes Genaro	***.556.142**	Espigão Do Oeste
454	Daiana Schmidt Da Silva	***.436.092**	Espigão Do Oeste
455	Deisiany Santos Farias	***.078.752**	Espigão Do Oeste
456	Denise Nienke Kempim	***.406.652**	Espigão Do Oeste
457	Dinéia De Oliveira Silva	***.556.032**	Espigão Do Oeste
458	Elaine Renata Souza Dos Santos	***.956.352**	Espigão Do Oeste
459	Elesandra Silva De Oliveira	***.219.432**	Espigão Do Oeste
460	Franciele Jorge Ferreira	***.597.062**	Espigão Do Oeste
461	Fridolino Schulz	***.706.492**	Espigão Do Oeste
462	Ivanilda Maria De Melo Silva	***.589.612**	Espigão Do Oeste
463	Jaiane Souza Frois	***.415.902**	Espigão Do Oeste
464	Jessica Da Costa Silva	***.202.362**	Espigão Do Oeste
465	Lucilene Da Silva Santos	***.062.502**	Espigão Do Oeste
466	Marilza Barbosa Dos Santos	***.554.112**	Espigão Do Oeste
467	Nelci Ramlow	***.234.172**	Espigão Do Oeste
468	Patrícia Pinto De Souza	***.598.284**	Espigão Do Oeste
469	Paula Caroline Dos Santos Costa	***.004.332**	Espigão Do Oeste
470	Rosana Munhoz De Oliveira	***.631.152**	Espigão Do Oeste
471	Rosineide Dos Santos Silva	***.730.122**	Espigão Do Oeste
472	Samille De Jesus Silva	***.930.322**	Espigão Do Oeste
473	Simone Tressmann De Souza	***.358.422**	Espigão Do Oeste
474	Tainara Ferreira De Souza	***.532.272**	Espigão Do Oeste
475	Valdely Barbosa Da Silva	***.844.542**	Espigão Do Oeste
476	Venisia Angelossi	***.826.652**	Espigão Do Oeste
477	Vitoria Carolina Ribeiro	***.262.782**	Espigão Do Oeste
478	Adriana Lima De Souza	***.736.762**	Guajará-Mirim
479	Ana Gabrieli De Lima Borges	***.431.142**	Guajará-Mirim
480	Ana Sara Soares Najar	***.490.792**	Guajará-Mirim
481	Beatriz Antunes Leal	***.315.912**	Guajará-Mirim
482	Beatriz Rodrigues Do Nascimento	***.981.002**	Guajará-Mirim
483	Carla Roberta Da Silva De Sa	***.286.532**	Guajará-Mirim
484	Cinthya Pereira Do Nascimento	***.056.442**	Guajará-Mirim
485	Delma Santos Virgens	***.371.722**	Guajará-Mirim
486	Doralice Soares Ferreira	***.786.562**	Guajará-Mirim
487	Edilaine Rodrigues Jacques	***.382.682**	Guajará-Mirim
488	Fabiana Bruna Pereira Gonçalves	***.810.512**	Guajará-Mirim
489	Francisca Paes	***.416.712**	Guajará-Mirim
490	Geisa Leite Brito Amorim	***.821.022**	Guajará-Mirim
491	Gigliane Paes	***.127.712**	Guajará-Mirim
492	Gladis Cristina Brito Mendonça Da Silva	***.143.412**	Guajará-Mirim
493	Grette Guacasa Cezari	***.546.602**	Guajará-Mirim
494	Haydy Lizbet Cuellar Hurtado	***.744.962**	Guajará-Mirim
495	Helen Sofia Gomes Teixeira	***.282.472**	Guajará-Mirim
496	Jaine Cavalcante Pereira	***.483.172**	Guajará-Mirim
497	Janiele Cartagena Aguiar	***.482.522**	Guajará-Mirim
498	Laila Santos Araujo	***.311.292**	Guajará-Mirim
499	Luana Giacomo Ramos	***.598.142**	Guajará-Mirim
500	Luziane Silva Calixto	***.336.062**	Guajará-Mirim
501	Luzinete Lima Silva	***.560.602**	Guajará-Mirim
502	Magna Correa Da Silva	***.502.812**	Guajará-Mirim
503	Marcia Eireles Anjos Pereira	***.215.182**	Guajará-Mirim
504	Marcia Mendez De Souza	***.334.942**	Guajará-Mirim
505	Maria José Do Nascimento Soares	***.538.132**	Guajará-Mirim
506	Maria Madalena Melgar	***.672.172**	Guajará-Mirim
507	Mariela Barbery Suarez	***.648.192**	Guajará-Mirim
508	Mirilandia Pereira De Mendonça	***.579.462**	Guajará-Mirim
509	Natalia Dias Maia	***.899.552**	Guajará-Mirim
510	Ritiele Paiva Figueiredo	***.970.652**	Guajará-Mirim
511	Roseane Ortiz Mesquita	***.741.852**	Guajará-Mirim

512	Rosiane Tamo Salazar	***.721.752**	Guajará-Mirim
513	Rosimeire Freitas Batista	***.838.402**	Guajará-Mirim
514	Sheila Maria Custodio Dantas	***.029.892**	Guajará-Mirim
515	Tania Ferraz De Lima	***.483.062**	Guajará-Mirim
516	Tereza Ortiz Jimenez	***.183.192**	Guajará-Mirim
517	Valdiana Queiroz Mendes	***.309.922**	Guajará-Mirim
518	Ana Julia De Souza Alves	***.769.742**	Itapuã Do Oeste
519	Ana Lucia Silva Souza	***.918.282**	Itapuã Do Oeste
520	Andriely Moreira De Oliveira	***.933.002**	Itapuã Do Oeste
521	Anny Caroline Paz De Souza	***.161.222**	Itapuã Do Oeste
522	Cintia Rosilene Dos Santos Estevão	***.495.482**	Itapuã Do Oeste
523	Dayane Rodrigues Tavares	***.884.112**	Itapuã Do Oeste
524	Ednalia Alves De Oliveira	***.795.881**	Itapuã Do Oeste
525	Elvislene Da Silva Barbosa	***.315.243**	Itapuã Do Oeste
526	Ester Cintia Rodrigues De Paula Castro	***.409.522**	Itapuã Do Oeste
527	Fabiana Anastácio Da Silva	***.325.392**	Itapuã Do Oeste
528	Fabiana Cordeiro De Oliveira	***.663.892**	Itapuã Do Oeste
529	Gilmara Guimarães Da Silva	***.861.502**	Itapuã Do Oeste
530	Gilsely Silva Dos Santos	***.780.435**	Itapuã Do Oeste
531	Gleisla De Freitas Souza	***.105.002**	Itapuã Do Oeste
532	Joelma Ribeiro Borges	***.259.162**	Itapuã Do Oeste
533	Karolayne Da Silva Cruz	***.027.202**	Itapuã Do Oeste
534	Lauanda Machado Souza	***.884.422**	Itapuã Do Oeste
535	Maria Aparecida Rezende	***.734.492**	Itapuã Do Oeste
536	Nilza Balsanuflo De Azevedo Lacerda	***.900.558**	Itapuã Do Oeste
537	Rafaela Souza Da Rocha	***.870.002**	Itapuã Do Oeste
538	Roneide Ferreira Da Silva	***.123.712**	Itapuã Do Oeste
539	Samela Lima De Araujo	***.652.752**	Itapuã Do Oeste
540	Vanilda Dos Santos Rodrigues	***.942.262**	Itapuã Do Oeste
541	Vitoria Catarina Miranda De Souza	***.143.962**	Itapuã Do Oeste
542	Werica França Santos	***.841.152**	Itapuã Do Oeste
543	Zinete Ferreira Da Conceição	***.262.832**	Itapuã Do Oeste
544	Adelaine De Jesus Batista	***.515.842**	Ministro Andreazza
545	Andréia Alves Dos Santos	***.504.212**	Ministro Andreazza
546	Andressa Silva Luiz	***.951.352**	Ministro Andreazza
547	Angela Schultz De Almeida	***.055.202**	Ministro Andreazza
548	Clariny Pereira Vieira	***.451.392**	Ministro Andreazza
549	Cleidiane Dos Santos	***.466.122**	Ministro Andreazza
550	Cleidiane Ferreira De Melo Silva	***.674.472**	Ministro Andreazza
551	Daniela Mara De Oliveira	***.618.292**	Ministro Andreazza
552	Dayane De Moura Dos Santos Dias	***.575.692**	Ministro Andreazza
553	Elizabete Ardisson De Almeida	***.270.022**	Ministro Andreazza
554	Erineia Ferreira De Sousa Granetto	***.309.002**	Ministro Andreazza
555	Eurilene De Oliveira Nogueira Ferreira	***.549.117**	Ministro Andreazza
556	Fabiana Da Costa Neumann	***.504.902**	Ministro Andreazza
557	Fabiula De Freitas Pinto	***.254.612**	Ministro Andreazza
558	Franciele Goncalves Da Rocha	***.978.822**	Ministro Andreazza
559	Gessica Kauayne Pereira Prina	***.342.331**	Ministro Andreazza
560	Gilda De Paula Mateus	***.393.022**	Ministro Andreazza
561	Jaqueline Bravin Oliveira	***.390.402**	Ministro Andreazza
562	Joice Kely Dos Santos Ramos	***.110.821**	Ministro Andreazza
563	Josiele Ferreira Lima	***.216.582**	Ministro Andreazza
564	Josielle Rodrigues Bebiano	***.759.652**	Ministro Andreazza
565	Josilane Ferreira Lima Fornazier	***.938.512**	Ministro Andreazza
566	Katia Aparecida Satorno	***.581.292**	Ministro Andreazza
567	Kesia Rany Tavares	***.177.612**	Ministro Andreazza
568	Laudiceia Da Silva	***.891.442**	Ministro Andreazza
569	Leidiana Cardoso De Bessa	***.321.262**	Ministro Andreazza
570	Leticia Lorainy Pereira Monteiro	***.978.571**	Ministro Andreazza
571	Liliane Cristina Medeiros Medina	***.744.482**	Ministro Andreazza
572	Luciana Oliveira Da Silva	***.919.332**	Ministro Andreazza

573	Lucimar Soares De Oliveira	***.693.132**	Ministro Andreadza
574	Mara Cardoso De Almeida	***.899.332**	Ministro Andreadza
575	Maria De Almeida Silva	***.954.522**	Ministro Andreadza
576	Marinalva Marin De Souza	***.750.682**	Ministro Andreadza
577	Patricia Rodrigues Cordeiro	***.269.332**	Ministro Andreadza
578	Poliana Eller Furtado	***.203.972**	Ministro Andreadza
579	Regiane Rodrigues Correa	***.695.902**	Ministro Andreadza
580	Roberta Maria Brandão	***.549.482**	Ministro Andreadza
581	Shirley Andrade Pereira	***.920.852**	Ministro Andreadza
582	Sidiane Oliveira Santos	***.073.892**	Ministro Andreadza
583	Sonia Mara Lopes Cerqueira	***.740.841**	Ministro Andreadza
584	Tatieli Miranda Schulz	***.910.882**	Ministro Andreadza
585	Viviane Lima Da Rosa Spadeto	***.979.962**	Ministro Andreadza
586	Adriana De Souza Ferreira	***.394.042**	Mirante Da Serra
587	Alessandra Dos Santos	***.311.332**	Mirante Da Serra
588	Amanda Aurinhen De Souza Batista	***.392.812**	Mirante Da Serra
589	Ana Alice De Oliveira Ferreira	***.630.652**	Mirante Da Serra
590	Angria Cabral Dos Santos	***.458.422**	Mirante Da Serra
591	Candelaria Da Silva Castro	***.643.002**	Mirante Da Serra
592	Caroline Dos Santos Soares	***.201.572**	Mirante Da Serra
593	Danieli Da Silva Pinto	***.866.182**	Mirante Da Serra
594	Dayane Ferreira Dorigon	***.714.322**	Mirante Da Serra
595	Edilayne Marques Santana	***.873.972**	Mirante Da Serra
596	Edineia Almeida Santana	***.295.112**	Mirante Da Serra
597	Eliane Alves De Oliveira	***.011.662**	Mirante Da Serra
598	Fabio Dos Santos Celante	***.292.922**	Mirante Da Serra
599	Fernanda Trento Oliveira	***.296.672**	Mirante Da Serra
600	Geane Vicente Moreira	***.235.862**	Mirante Da Serra
601	Geicieli Silva Neves	***.043.812**	Mirante Da Serra
602	Gilvane Souza Da Silva	***.611.761**	Mirante Da Serra
603	Greicielly De Oliveira Diniz	***.339.012**	Mirante Da Serra
604	Ingridy Luana Campos Dos Reis	***.552.012**	Mirante Da Serra
605	Ivane Pereira Soares Da Silva	***.271.012**	Mirante Da Serra
606	Jaqueline Silva De Souza	***.327.282**	Mirante Da Serra
607	Jeremias Soares Arruda	***.173.092**	Mirante Da Serra
608	Jhon Lennon Da Silva Lisboa	***.580.202**	Mirante Da Serra
609	Josiane Aparecida Da Silva Souza	***.365.122**	Mirante Da Serra
610	Josimara Martins Vieira	***.948.182**	Mirante Da Serra
611	Lidia Mendonça Fernandes	***.476.182**	Mirante Da Serra
612	Maria Aparecida Neves Vieira	***.560.492**	Mirante Da Serra
613	Michely Vitorino De Oliveira	***.449.822**	Mirante Da Serra
614	Neilma Da Costa Nascimento	***.434.112**	Mirante Da Serra
615	Nikassia Soares Silva	***.201.092**	Mirante Da Serra
616	Quellem Hapuque De Farias Ghiraldi	***.736.512**	Mirante Da Serra
617	Sheila Rodrigues Santos	***.740.172**	Mirante Da Serra
618	Simone Barbosa De Oliveira	***.551.902**	Mirante Da Serra
619	Simone Gomes De Souza	***.637.802**	Mirante Da Serra
620	Tatiane Rodrigues Oliveira	***.132.812**	Mirante Da Serra
621	Tatiany Cristina Da Silva Lima	***.437.992**	Mirante Da Serra
622	Thaylane Eduarda Coelho Gonçalves	***.439.012**	Mirante Da Serra
623	Adriano Oliveira De Paula	***.688.672**	Nova Brasilândia D'oeste
624	Adriele Da Silva Deoclecio Dutra	***.022.692**	Nova Brasilândia D'oeste
625	Adriele De Freitas Soares	***.222.992**	Nova Brasilândia D'oeste
626	Alexciane Silva Soares	***.544.122**	Nova Brasilândia D'oeste
627	Aline Gonçalves De Carvalho	***.018.662**	Nova Brasilândia D'oeste
628	Amelia Siqueira Lopes	***.235.211**	Nova Brasilândia D'oeste
629	Ana Paula França	***.985.822**	Nova Brasilândia D'oeste
630	Ana Suellen Barbosa Felix	***.841.122**	Nova Brasilândia D'oeste
631	Andreia Alves Dos Santos	***.216.192**	Nova Brasilândia D'oeste
632	Angela Maria Holanda Manoel	***.913.772**	Nova Brasilândia D'oeste
633	Creunice Balbino De Carvalho	***.679.572**	Nova Brasilândia D'oeste

634	Daniele Saraiva Nunes	***.623.412**	Nova Brasilândia D'oeste
635	Debora Melo Lissaraça	***.084.622**	Nova Brasilândia D'oeste
636	Deisiane Marques De Moura Oliveira	***.717.392**	Nova Brasilândia D'oeste
637	Denise Graciele Elidio Da Cruz	***.329.922**	Nova Brasilândia D'oeste
638	Dilsandra Alves De Rezende Da Mata	***.921.862**	Nova Brasilândia D'oeste
639	Edeide Oliveira Moura	***.997.282**	Nova Brasilândia D'oeste
640	Edilaine Lampir Toledo	***.432.301**	Nova Brasilândia D'oeste
641	Elisangela Santos	***.022.702**	Nova Brasilândia D'oeste
642	Eticleia Pereira	***.239.772**	Nova Brasilândia D'oeste
643	Francielle Pinto Soares	***.555.022**	Nova Brasilândia D'oeste
644	Ingrid Daiane de Lima Candido	***.319.192**	Nova Brasilândia D'oeste
645	Janaina De Paula	***.558.302**	Nova Brasilândia D'oeste
646	Jhenifer De Oliveira Silva	***.654.622**	Nova Brasilândia D'oeste
647	Karini Kelly Cruz Dos Santos	***.329.162**	Nova Brasilândia D'oeste
648	Keila Mara Silveira	***.951.182**	Nova Brasilândia D'oeste
649	Kellen Thais Da Silva	***.574.972**	Nova Brasilândia D'oeste
650	Leticia Fernanda Mussulin Dutra	***.435.152**	Nova Brasilândia D'oeste
651	Lidia Ribeiro Berger	***.008.197**	Nova Brasilândia D'oeste
652	Ligia Mara Ferreira Gomes	***.955.132**	Nova Brasilândia D'oeste
653	Lucilene Nascimento Dos Santos	***.768.842**	Nova Brasilândia D'oeste
654	Lucimar De Paula Pereira	***.978.102**	Nova Brasilândia D'oeste
655	Maria Alves Teixeira	***.347.442**	Nova Brasilândia D'oeste
656	Odilene Rosa Nogueira	***.237.002**	Nova Brasilândia D'oeste
657	Ranielis Marins Rodrigues	***.714.682**	Nova Brasilândia D'oeste
658	Samile Andrade Silva	***.709.322**	Nova Brasilândia D'oeste
659	Sandrielle Samara Buge Nunes	***.303.052**	Nova Brasilândia D'oeste
660	Solange Magalhães Arcanjo Rossow	***.172.492**	Nova Brasilândia D'oeste
661	Talita Batista De Abreu Oliveira	***.940.562**	Nova Brasilândia D'oeste
662	Vanessa Benicio Soares	***.801.092**	Nova Brasilândia D'oeste
663	Vanessa Rodrigues Da Silva	***.224.262**	Nova Brasilândia D'oeste
664	Vanessa Rodrigues De Lima	***.969.882**	Nova Brasilândia D'oeste
665	Aldete Reculiano Plaster	***.207.512**	Novo Horizonte Do Oeste
666	Alessandra Aparecida De Lima	***.106.602**	Novo Horizonte Do Oeste
667	Alexsandra Malakovski da Silva	***.097.312**	Novo Horizonte Do Oeste
668	Ana Claudia Brito Da Silva	***.135.342**	Novo Horizonte Do Oeste
669	Andreia Do Carmo Constancio Rodrigues	***.925.432**	Novo Horizonte Do Oeste
670	Angelica Ferreira Da Silva	***.292.102**	Novo Horizonte Do Oeste
671	Angelica Karolaine Lourenço	***.533.832**	Novo Horizonte Do Oeste
672	Carla Alves Da Cunha Martins	***.559.432**	Novo Horizonte Do Oeste
673	Celina Aparecida Rodrigues	***.930.822**	Novo Horizonte Do Oeste
674	Cintia De Oliveira Moraes Preto	***.000.442**	Novo Horizonte Do Oeste
675	Daiane Segrini Espanhol	***.200.992**	Novo Horizonte Do Oeste
676	Elaine De Araujo Pereira	***.948.512**	Novo Horizonte Do Oeste
677	Erica Aparecida Ribeiro Guerçon	***.988.462**	Novo Horizonte Do Oeste
678	Eucilene De Lima Garcia	***.878.752**	Novo Horizonte Do Oeste
679	Fabiana Rosa Silveira	***.554.622**	Novo Horizonte Do Oeste
680	Fernanda Patusina Locardi	***.230.102**	Novo Horizonte Do Oeste
681	Ivanuza Fernandes Da Silva	***.751.412**	Novo Horizonte Do Oeste
682	Janaina De Souza Nunes	***.594.702**	Novo Horizonte Do Oeste
683	Jeane Barbosa Da Cruz	***.663.082**	Novo Horizonte Do Oeste
684	Jenaina Almeida De Sousa	***.851.922**	Novo Horizonte Do Oeste
685	Jessica Aline Ferreira De Souza	***.452.032**	Novo Horizonte Do Oeste
686	Jhessica Silva Nascimento	***.359.192**	Novo Horizonte Do Oeste
687	Joselia Da Cruz	***.614.762**	Novo Horizonte Do Oeste
688	Juliana Da Silva Sousa	***.034.742**	Novo Horizonte Do Oeste
689	Luciana da Silva Welmer	***.541.912**	Novo Horizonte Do Oeste
690	Luciana Delazari	***.284.692**	Novo Horizonte Do Oeste
691	Luciana Felisbela De Souza	***.458.842**	Novo Horizonte Do Oeste
692	Lucinei De Farias Silrios	***.446.522**	Novo Horizonte Do Oeste
693	Marcio Aparecido Teixeira	***.875.742**	Novo Horizonte Do Oeste

694	Maria Helena Santana De Oliveira	***.339.612**	Novo Horizonte Do Oeste
695	Marilene Medeiros De Souza	***.459.922**	Novo Horizonte Do Oeste
696	Marleide Medeiros De Souza Barbosa	***.492.412**	Novo Horizonte Do Oeste
697	Miria Helena De Souza	***.147.322**	Novo Horizonte Do Oeste
698	Patricia Nunes Pereira Souza	***.997.882**	Novo Horizonte Do Oeste
699	Rosangela Alves De Oliveira	***.941.572**	Novo Horizonte Do Oeste
700	Rosemeire Conceição	***.550.972**	Novo Horizonte Do Oeste
701	Rosiane Martins Ferreira	***.896.582**	Novo Horizonte Do Oeste
702	Rosimara De Souza Santos Afonso	***.657.112**	Novo Horizonte Do Oeste
703	Rute Godoy Da Silva	***.795.212**	Novo Horizonte Do Oeste
704	Sidivania Mendes Carvalho	***.557.832**	Novo Horizonte Do Oeste
705	Simone Inacio Lopes Dos Santos	***.247.332**	Novo Horizonte Do Oeste
706	Tauany Renata Will Borges	***.505.382**	Novo Horizonte Do Oeste
707	Adriana Gomes De Oliveira Lima	***.123.071**	Pimenta Bueno
708	Aga Da Silva Santos	***.485.362**	Pimenta Bueno
709	Alcione Andrade Da Silva	***.612.012**	Pimenta Bueno
710	Alekssia Caroline De Paiva Matos	***.451.742**	Pimenta Bueno
711	Alessandra Oliveira De Freitas Soares	***.651.506**	Pimenta Bueno
712	Aline Lima Castro	***.030.482**	Pimenta Bueno
713	Aline Rocha de Lima	***.713.282**	Pimenta Bueno
714	Aline Vieira Luzias	***.547.562**	Pimenta Bueno
715	Ana Paula Vieira Teixeira	***.979.892**	Pimenta Bueno
716	Andressa Goncalves Lopes	***.923.902**	Pimenta Bueno
717	Andriely Oliveira Dias	***.028.162**	Pimenta Bueno
718	Aparecida Do Rosario Silva	***.686.711**	Pimenta Bueno
719	Aparecida Ferreira Machado	***.852.422**	Pimenta Bueno
720	Bruna Dos Reis Silva	***.665.982**	Pimenta Bueno
721	Carla Maiele Goncalves	***.277.362**	Pimenta Bueno
722	Carolina Serafim Xavier	***.453.752**	Pimenta Bueno
723	Caroline Da Costa Scapolan De Melo	***.669.362**	Pimenta Bueno
724	Danielle Fernandes Da Silva Mendes	***.122.352**	Pimenta Bueno
725	Deise Raissa Oliveira Santana	***.005.552**	Pimenta Bueno
726	Eliene Pereira Ruas Cerqueira	***.942.507**	Pimenta Bueno
727	Elônia Jacobsen Discher	***.107.582**	Pimenta Bueno
728	Franciele De Souza Batista	***.586.992**	Pimenta Bueno
729	Franciele Silva Nunes	***.177.172**	Pimenta Bueno
730	Franciele Tanabe Barbosa	***.736.302**	Pimenta Bueno
731	Geise Kelly Souza Rocha	***.676.451**	Pimenta Bueno
732	Ilma Dos Santos	***.970.359**	Pimenta Bueno
733	Jayne Faustino De Oliveira	***.484.362**	Pimenta Bueno
734	Jessica Araujo Da Silva	***.016.552**	Pimenta Bueno
735	Joana Miranda Orey	***.025.502**	Pimenta Bueno
736	Jociane Cordeiro Tavares	***.091.352**	Pimenta Bueno
737	Luan Gonçalves Rodrigues	***.445.292**	Pimenta Bueno
738	Luana Vieira De Souza	***.476.593**	Pimenta Bueno
739	Luara Rodrigues Firmino Dos Santos	***.184.652**	Pimenta Bueno
740	Luciele Sousa Pereira Da Silva	***.027.392**	Pimenta Bueno
741	Macilane De Torres Ribeiro	***.117.662**	Pimenta Bueno
742	Marcia Alves De Lima	***.105.332**	Pimenta Bueno
743	Marcilene Quadros Gotardo	***.750.942**	Pimenta Bueno
744	Maria Silva De Lima	***.963.222**	Pimenta Bueno
745	Mariana Mendes Geraldi	***.367.072**	Pimenta Bueno
746	Marisa Nascimento Miguel	***.544.262**	Pimenta Bueno
747	Marta Rodrigues De Souza	***.614.042**	Pimenta Bueno
748	Mayara Rodrigues De Oliveira	***.364.422**	Pimenta Bueno
749	Melanise Saint Gilus	***.664.222**	Pimenta Bueno
750	Naiara Michele Archanjo Pereira Lima	***.065.362**	Pimenta Bueno
751	Ozilene Silva Dos Santos	***.393.771**	Pimenta Bueno
752	Poliana Cristina De Souza Brito	***.243.362**	Pimenta Bueno
753	Rosangela Das Chagas Correia	***.665.062**	Pimenta Bueno
754	Roseli Alves Dos Santos	***.788.472**	Pimenta Bueno
755	Rosilene Da Silva	***.141.622**	Pimenta Bueno

756	Rosimeire Da Silva	***.224.892**	Pimenta Bueno
757	Shirley Maria Albuquerque Santos	***.754.671**	Pimenta Bueno
758	Shislen Jesus Cassiano	***.805.992**	Pimenta Bueno
759	Sidiane Silva Dias	***.100.662**	Pimenta Bueno
760	Tainara Silva Severino	***.145.702**	Pimenta Bueno
761	Tatiane Berger Da Silva	***.336.882**	Pimenta Bueno
762	Vania Aikana	***.850.032**	Pimenta Bueno
763	Vânia de Brito Silva	***.369.852**	Pimenta Bueno
764	Victoria Rita Rodrigues Da Silva	***.403.392**	Pimenta Bueno
765	Vivânia Nogueira De Souza	***.202.412**	Pimenta Bueno
766	Viviane Lourenco Da Silva	***.783.982**	Pimenta Bueno
767	Aiquissa Monica Pereira Campos	***.298.552**	Presidente Médici
768	Alessandra Barbosa Da Silva Santana	***.246.182**	Presidente Médici
769	Aline Santana Ortega	***.303.262**	Presidente Médici
770	Ana Carolina Barcelos Da Silva	***.395.782**	Presidente Médici
771	Ana Paula Ribeiro Dos Santos	***.394.392**	Presidente Médici
772	Ana Paula Santos Garcia	***.163.992**	Presidente Médici
773	Ariane Kevillin Cristiano Flor	***.025.842**	Presidente Médici
774	Bruna Lima Rodrigues	***.445.632**	Presidente Médici
775	Camila Dos Santos Ferreira	***.055.212**	Presidente Médici
776	Daniele Leopoldo Jertczuk	***.451.462**	Presidente Médici
777	Danielle Cristine Viana	***.798.391**	Presidente Médici
778	Fabiana Bertolo Soares Moreira	***.321.162**	Presidente Médici
779	Fabiana Oliveira Dos Santos	***.832.242**	Presidente Médici
780	Fabiola Neila Vannuchi Da Silva	***.640.122**	Presidente Médici
781	Fernanda Vilas Boas	***.623.942**	Presidente Médici
782	Geane Pereira Silva Ribeiro	***.728.492**	Presidente Médici
783	Genaine Gonçalves Lopes	***.150.482**	Presidente Médici
784	Joice Bragança Souza	***.010.142**	Presidente Médici
785	Joselene Rodrigues Da Cruz Marques	***.140.552**	Presidente Médici
786	Josiane De Jesus Do Carmo	***.081.262**	Presidente Médici
787	Juscimara De Lourdes Dalsico	***.163.268**	Presidente Médici
788	Karine Dimas Dos Santos	***.175.222**	Presidente Médici
789	Luana De Souza Santos	***.858.355**	Presidente Médici
790	Lucie Teixeira Dias	***.119.682**	Presidente Médici
791	Maria Jose Silva Siqueira	***.126.282**	Presidente Médici
792	Mariane Paula Souza Borges	***.592.192**	Presidente Médici
793	Marina Araujo Longui	***.320.022**	Presidente Médici
794	Marta Luana Da Silva	***.800.522**	Presidente Médici
795	Michele Costa Da Silva	***.097.602**	Presidente Médici
796	Miraceli De Lima Ferreira	***.706.662**	Presidente Médici
797	Norma Lucia Rodrigues Da Cruz	***.140.472**	Presidente Médici
798	Patricia Aparecida dos Santos Barbosa	***.133.512**	Presidente Médici
799	Rosineide De Souza	***.904.342**	Presidente Médici
800	Ruth Mendes Dos Santos	***.545.131**	Presidente Médici
801	Sabrina Condack Dos Santos	***.244.822**	Presidente Médici
802	Taynara Silva Rodrigues	***.708.052**	Presidente Médici
803	Thais Santana Ortega	***.243.902**	Presidente Médici
804	Thais Souza Da Silva	***.476.882**	Presidente Médici
805	Vanderleia Dos Santos Lima Souza	***.248.402**	Presidente Médici
806	Deliete Rodrigues Dos Santos	***.981.132**	Santa Luzia Do Oeste
807	Edinalva Ramos Da Silva Leite	***.064.182**	Santa Luzia Do Oeste
808	Fabiane Da Silva Moreira	***.548.552**	Santa Luzia Do Oeste
809	Irene Alves Da Silva	***.069.702**	Santa Luzia Do Oeste
810	Lais Reche Martins	***.244.422**	Santa Luzia Do Oeste
811	Leide Geam Marques Pereira	***.197.582**	Santa Luzia Do Oeste
812	Marcia Da Fonseca Lourenço	***.360.332**	Santa Luzia Do Oeste
813	Mariane Dos Santos Melo	***.026.592**	Santa Luzia Do Oeste
814	Michelli Gois Rodrigues Bispo	***.532.482**	Santa Luzia Do Oeste
815	Patricia Santana Ribeiro	***.979.912**	Santa Luzia Do Oeste

816	Rosiane Maria De Oliveira	***.717.362**	Santa Luzia Do Oeste
817	Vaneir Monteiro De Souza	***.150.432**	Santa Luzia Do Oeste
818	Adenizia Alves Dutra	***.232.862**	Urupá
819	Adriana Carlota Rezende	***.933.428**	Urupá
820	Amanda Ortega Santos	***.823.662**	Urupá
821	Andressa Ferreira Hajdasz	***.640.742**	Urupá
822	Carmen Da Costa Araujo Ribeiro	***.455.762**	Urupá
823	Claudenice Da Silva Paulo	***.358.722**	Urupá
824	Creuzenir Teixeira Leal	***.691.872**	Urupá
825	Crislene Rosa Lopes	***.403.652**	Urupá
826	Daiani Ferreira Da Silva	***.770.792**	Urupá
827	Diana Antuna Santos	***.086.292**	Urupá
828	Eliane Bernardo Da Costa	***.813.002**	Urupá
829	Eliane De Jesus Silva	***.439.962**	Urupá
830	Elizete Viana Alves	***.441.712**	Urupá
831	Fabiana Carlota Rezende	***.637.582**	Urupá
832	Flávia De Souza Soares	***.066.812**	Urupá
833	Franciele Meira Dionísio	***.034.332**	Urupá
834	Françoisa Borges Da Silva	***.066.812**	Urupá
835	Geslane Tavares Dalcol	***.076.292**	Urupá
836	Gleyce Da Costa Gomes	***.016.232**	Urupá
837	Hellen Garcia Cruz	***.042.602**	Urupá
838	Jaqueline Duarte Da Silva	***.368.702**	Urupá
839	Jorrana Dacir Ferreira De Oliveira	***.075.357**	Urupá
840	Juliana De Souza Leite	***.579.212**	Urupá
841	Kezzya Kevilla De Andrade	***.702.852**	Urupá
842	Lislaine Nunes Teixeira	***.990.842**	Urupá
843	Luana Sancho Correia	***.982.062**	Urupá
844	Michelle Aparecida De Lima Lagasse	***.133.632**	Urupá
845	Monica Ferreira De Amorim	***.902.852**	Urupá
846	Natália Venancio Da Costa	***.402.952**	Urupá
847	Nayane Dionísio Jonas	***.292.782**	Urupá
848	Nayara Dionísio Jonas	***.293.022**	Urupá
849	Patricia Aparecida Inocência	***.295.842**	Urupá
850	Raiane De Souza Melo	***.467.272**	Urupá
851	Renata Vieira Da Silva	***.601.212**	Urupá
852	Rosângela Severino Da Silva	***.357.072**	Urupá
853	Roseliane Da Silva Formaio	***.251.822**	Urupá
854	Rosilda Lopes Correa	***.971.432**	Urupá
855	Rosineuza Lopes Correa	***.428.602**	Urupá
856	Sheila Vieira Da Silva	***.755.772**	Urupá
857	Silvia Alves De Oliveira	***.409.212**	Urupá
858	Sirlei Lopes Cardoso	***.020.702**	Urupá
859	Ana Paula Cardoso De Oliveira	***.831.952**	Vale Do Paraíso
860	Cintia Da Silva Kock	***.785.932**	Vale Do Paraíso
861	Cleonice Barros Ferreira	***.540.322**	Vale Do Paraíso
862	Creuza Januária De Oliveira	***.445.342**	Vale Do Paraíso
863	Daniela Cristina Monteiro Alves	***.911.882**	Vale Do Paraíso
864	Eloine Lopes Ferreira	***.906.912**	Vale Do Paraíso
865	Erica Pereira Da Silva	***.635.782**	Vale Do Paraíso
866	Gesimar Gomes Neiva	***.543.322**	Vale Do Paraíso
867	Gisele Ilario Fernandes	***.607.762**	Vale Do Paraíso
868	Gloria Priscila Fernandes Salles	***.111.002**	Vale Do Paraíso
869	Ivanete Jacobs De Freitas Machado	***.420.452**	Vale Do Paraíso
870	Katiane Da Silva Xavier	***.101.532**	Vale Do Paraíso
871	Letícia Rodrigues Dos Santos	***.568.692**	Vale Do Paraíso
872	Naiara Da Silva Amorim	***.436.552**	Vale Do Paraíso
873	Nalia Da Silva Valerio	***.515.502**	Vale Do Paraíso
874	Patricia Almeida De Freitas	***.056.422**	Vale Do Paraíso
875	Quecelane Bernardino	***.067.512**	Vale Do Paraíso

876	Raine Da Silva Dias	***.170.552**	Vale Do Paraíso
877	Raissa Da Silva Sena	***.785.482**	Vale Do Paraíso
878	Regina Da Silva Vilete	***.137.732**	Vale Do Paraíso
879	Tatiane Silva E Souza	***.430.122**	Vale Do Paraíso
880	Verônica Aparecida Belter De Goes	***.671.972**	Vale Do Paraíso
881	Adriana Luz De Santana	***.112.662**	Vilhena
882	Adriely Cristina Assunção Toledo	***.433.502**	Vilhena
883	Ágda Pires Dos Santos	***.384.662**	Vilhena
884	Aline Partichelli	***.651.891**	Vilhena
885	Amanda de Araújo	***.287.872**	Vilhena
886	Ana Caroline De Camargo Montes	***.775.782**	Vilhena
887	Ana Paula Araujo Silva	***.894.212**	Vilhena
888	Ana Paula Das Neves Camelo	***.928.462**	Vilhena
889	Antônia Jéssica Silva Martins Oliveira	***.066.752**	Vilhena
890	Atilia Fernandes Sardinha	***.650.262**	Vilhena
891	Auricélia Nascimento Silva	***.663.222**	Vilhena
892	Beatriz Cardoso De Oliveira	***.093.292**	Vilhena
893	Beliane De Nasaré Sousa	***.797.743**	Vilhena
894	Berenice Boera	***.931.362**	Vilhena
895	Camila Oliveira Do Nascimento	***.159.872**	Vilhena
896	Catiele Cristina Santos Dentale	***.800.432**	Vilhena
897	Cristiane Pedroso Dos Santos Gomes	***.628.542**	Vilhena
898	Dalvane Farias Oliveira	***.928.492**	Vilhena
899	Danielli Oliveira Pereira	***.568.032**	Vilhena
900	Demissandra Alves Lima Souza	***.142.992**	Vilhena
901	Dheicieli Borher Da Silva	***.098.332**	Vilhena
902	Digelaine Aparecida De Oliveira Serafim	***.533.062**	Vilhena
903	Diorene Alves Cucchi	***.786.562**	Vilhena
904	Diovana Alves De Oliveira	***.117.492**	Vilhena
905	Edilene Da Silva Souza	***.409.822**	Vilhena
906	Edinéia Alves de Souza	***.754.822**	Vilhena
907	Elidaiana Cristina Resende Lopes	***.644.852**	Vilhena
908	Eliete Dias De Araujo	***.525.362**	Vilhena
909	Elisângela De Oliveira Duarte	***.460.842**	Vilhena
910	Elisângela Leppaus Meireles	***.105.632**	Vilhena
911	Ellen Severina dos Santos Matias	***.876.452**	Vilhena
912	Fabiana Neiva Dilli	***.961.802**	Vilhena
913	Franciely Salvador De Melo	***.508.342**	Vilhena
914	Francisca Alves Da Silva	***.960.882**	Vilhena
915	Hianka Ribeiro De Matos	***.382.392**	Vilhena
916	Ingrids Tuane Fraga Brandão	***.145.432**	Vilhena
917	Jaikieli Mello De Oliveira	***.084.551**	Vilhena
918	Janaina De Oliveira Cardoso	***.770.452**	Vilhena
919	Jérica Santos de Oliveira	***.428.672**	Vilhena
920	Jessica Pereira Dos Reis	***.386.972**	Vilhena
921	Jéssica Rodrigues Da Silva	***.441.942**	Vilhena
922	José Domingos Dos Santos Filho	***.769.672**	Vilhena
923	Joyce Ketylen Amaral Corvello	***.727.722**	Vilhena
924	Jusley De Oliveira Da Silva	***.588.521**	Vilhena
925	Karina Machado De Mello	***.750.602**	Vilhena
926	Katiuxa Martins Goes	***.643.542**	Vilhena
927	Keli Pereira Da Silva	***.180.362**	Vilhena
928	Laiza Leonel Caetite	***.071.482**	Vilhena
929	Lariane Ferreira De Sousa Emenegildo	***.225.529**	Vilhena
930	Lidiel Da Silva	***.148.502**	Vilhena
931	Ligianne Paula Vieira Dotti	***.233.732**	Vilhena
932	Luciana Elias De Farias	***.738.892**	Vilhena
933	Luciclene Gomes Alves	***.222.562**	Vilhena
934	Maria Alcione Silva	***.196.102**	Vilhena
935	Maria Augusta Santos Da Silva	***.930.072**	Vilhena
936	Maria da Conceição de Alencar Silva	***.134.892**	Vilhena

937	Maria Da Penha Santos Vieira	***.320.392**	Vilhena
938	Maria Eduarda Pereira Dos Santos	***.428.822**	Vilhena
939	Mariane Da Silva Henning	***.611.612**	Vilhena
940	Marilza Batista Furtado	***.216.342**	Vilhena
941	Marlei Ankler	***.110.032**	Vilhena
942	Marli Do Carmo	***.288.512**	Vilhena
943	Marlucia Vieira Dos Santos	***.625.112**	Vilhena
944	Marta Caldeiras De Souza	***.288.512**	Vilhena
945	Miriã Gonçalves Ferreira	***.271.272**	Vilhena
946	Natiele Da Silva Toledo	***.586.832**	Vilhena
947	Pamella Rodrigues De Oliveira	***.008.472**	Vilhena
948	Paola Emanuele Alves Da Silva	***.469.852**	Vilhena
949	Priscila Daiane Martins	***.433.332**	Vilhena
950	Raelle Rocha Da Silva	***.610.412**	Vilhena
951	Raquel Oliveira De Sousa	***.295.912**	Vilhena
952	Regilene De Almeida Paes	***.299.182**	Vilhena
953	Rosana Silva Correia	***.688.552**	Vilhena
954	Rosilene De Jesus Pereira	***.803.302**	Vilhena
955	Rosimar Machado Da Silva	***.784.972**	Vilhena
956	Rýndala Bethânia Dos Santos	***.184.872**	Vilhena
957	Simone Ferreira Cordeiro	***.577.312**	Vilhena
958	Tainara Cristina De Souza Silva	***.777.312**	Vilhena
959	Thainara Beatriz Segato Da Silva	***.349.422**	Vilhena
960	Vanessa Ramos Da Silva Alvarinho	***.933.382**	Vilhena
961	Veralice Domingos Lima	***.079.302**	Vilhena
962	Viviane Marciano de Souza	***.388.112**	Vilhena
963	Zoraide Oliveira Santos Ferreira	***.372.952**	Vilhena

Protocolo 0014739084

ATA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE MARÇO DE 2020
V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos **dez dias do mês de março de dois mil e vinte**, às nove oito horas e quarenta e três minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, 654 – Bairro Caiari, em Porto Velho-RO, aconteceu a **1ª Reunião Ordinária do ano de 2020**, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte **pauta: 1 - V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; 1.1 – Propostas dos Eixos Temáticos; 1.2 – Regimento Interno da V Conferência; 2 - além de outros informes.** A reunião foi presidida pelo senhor Deusdedi Rodrigues Alves, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI, tendo como Secretária a Senhora Letícia Oliveira Pedroza Calado. Estiveram presentes duas (02) ouvintes e representantes da SEAS assim apresentadas **Dulcianni Inácio** e **Giselle da Silva Rosa**, quatro (04) Conselheiros representantes Governamental, assim representados: **Luciana Silva Cavalcante** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), **José Neves Sobrinho** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI), **Alécio Valois Pereira de Araújo** – Suplente (representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL), **Maria Josinete Batista** – Suplente (representante da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC) e dois (03) da Sociedade Civil Organizada assim representados: **Deusdedi Rodrigues Alves** - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), **Maria José Ovidio Miranda** – Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa – PPI). A Vice-Presidente deu boas vindas agradeceu a todos pela presença, prosseguiu com a apresentação da pauta da reunião: Atendendo ao primeiro ponto, item 1 da pauta, a Vice-presidente indagou sobre o comprometimento de todos, para a realização da V Conferência Estadual, agradeceu o engajamento dos conselheiros e a parceria com a SEAS para que o evento ocorra na data prevista e sem contratempos, para o segundo ponto, item 1.1 da pauta, prosseguiu com os estudos e as análises das propostas dos quatro (04) eixos temáticos enviados pelos municípios, para apresentar na etapa estadual, o que já havia sendo feito e não finalizado na última reunião técnica dia 05 de março de 2020, considerando um grande quantitativo de propostas apresentadas. Já no terceiro ponto, item 1.2 da pauta, apresenta uma minuta do Regimento Interno da V Conferência, já aprovado em plenária ocorrida em 2019, porém necessário a leitura para as adequações e ajustes indicando a este uma nova data de realização do evento e assim seguir para a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Em quarto ponto, item 2 da pauta, a Vice-presidente transfere a palavra ao presidente que apresenta os informes, e na ocasião solicita informações sobre os palestrantes e a hospedagem dos participante, com a palavra Dulcianni Inácio, gerente da política dos direitos humanos - CODH na SEAS, destaca que já está sendo solicitado a confirmação dos palestrantes para cada eixo temático, sendo assim descritos, um convite para Eunice da Silva de Brasília, um para a indicação da SEDUC, que englobariam dois (02) eixos, e por fim, um para o Ministério Público Estadual o Promotor de Justiça Renato Grieco Puppino, este ficando a cargo o convite para o presidente Deusdedi, tendo em vista a sua disponibilidade de um encontro direto com o Promotor em relação a definição do Hotel para hospedagem e alimentação dos Delegados e convidados ainda não é possível confirmar por motivos de tramites do processo que ainda precisam ser definidos. Em quinto ponto, item 2 da pauta, fica definida a sistemática em que o convite para as autoridades que irão compor a mesa, ficará por responsabilidade do conselho, assim como definir os demais convidados, se houver, elaborar os ofícios a todos os superiores dos membros do conselho solicitando a presença sem prejuízos nos dias de realização da V Conferência, e ainda encaminhar a publicação da nova composição da comissão organizadora. Nada mais havendo a tratar, Deusdedi Rodrigues Alves na condição de presidente agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião, foi lavrada esta ata e que vai assinada por mim, Letícia Oliveira Pedroza Calado Secretária Executiva do CEDPI, pelo Presidente da reunião e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

FEASE

Portaria nº 598 de 07 de dezembro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do memorando nº 731/2020/FEASE-UIMSISSETORADM 0014769805, Ocorrência Policial protocolo nº 220118 ID 0014770606, Relatórios de Segurança ID 0014774598, 0014782286 e declarações ID 0014935041;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, em desfavor dos servidores J. de S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972 - chefe de plantão, Equipe Plantonista: R. de S. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.244, A. C. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, D. de L. N. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.867, D. M. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.827, R. V. P. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.971 e T. R. E., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.522, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguintes fatos:

I - Consta que durante o plantão (24hx96h) ocorrido entre os dias 19/11/2020 e 20/11/2020, na Unidade de Internação de Masculina Sentenciada I, atualmente funcionando no prédio da Unidade de Semiliberdade, os adolescentes internos empreenderam fuga, que estavam no alojamento C, sendo percebida pela equipe plantonista do dia seguinte, que pode ter ocorrido mediante facilitação e/ou omissão no dever de exercício de vigilância e guarda, obrigações decorrentes do próprio exercício do plantão, em cuja ação e/ou omissão os servidores investigados, teriam, em tese infringido ao artigo Art. 155, XV, da Lei 68/92 (Art. 155 - Ao servidor é proibido: (...) XV - proceder de forma desidiosa);

II - Designar a comissão composta pelos servidores Laurecy Souza de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.431, Nádia Paula Teixeira da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.989 e Marcos Queiroz de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

III - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0015082855

IDARON

Portaria nº 933 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.469319/2020-49;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 29ª Zona Eleitoral, emitida em 11 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Memorando 697 (0014802631).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **JOÃO UMBERTO FABRICIO JUNIOR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042557, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2020 e 31 de maio de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015014593

Portaria nº 937 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.483636/2020-78;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 9ª Zona Eleitoral, emitida em 12 de dezembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0014976781).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **JEAN TELES SANTOS**, Assessor Técnico Sepog II, matrícula 300136262, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Primavera de Rondônia, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias 03, 04 e 07 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015015452

Portaria nº 935 de 02 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.483926/2020-11;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 27ª Zona Eleitoral, emitida em 01 de dezembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0014979936).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **APARECIDO NUNES DA FONSECA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300059657, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Theobroma, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 07, 11, 14 e 18 dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015015152

Portaria nº 946 de 07 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.484711/2020-18,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 1º de março de 2021, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, da servidora **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 300028405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Recursos Humanos.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015079798

Portaria nº 959 de 08 de dezembro de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento, do Processo nº 0015.461037/2020-01,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria 8445 (3907538), de 30 de novembro de 2018, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SERGIO LEITE ROCHA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 300028079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Pimenta Bueno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2019, janeiro/2020 e **janeiro/2021**, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de janeiro/2019, janeiro/2020 e **janeiro/2022**, referente ao 4º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0015103474

Portaria nº 961 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR a designação das Gerências subordinadas a Coordenadoria Administrativa e Financeira, conforme relação do anexo I dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a contar de 07 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	Gerência Orçamentária e Financeira
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	Gerência de Recursos Humanos
300148078	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	Gerência de Logística e Infraestrutura
300120463	JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA	Gerência de Compras e Contratos

SEDAM

Portaria nº 313 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria nº 260 de 16 de outubro de 2020, publicado no DOE Ed. nº 206 de 21/10/2020, o servidor abaixo relacionado:

SUBCOMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MEMBRO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	300128693	Geólogo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.12.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 314 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 844 (0015057152), contido nos autos do processo ID: 0028.490498/2020-34.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de propostas quanto a Manifestação de Interesse do processo TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2020 BR-CI-122452-CS-SBQC - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, NA PLATAFORMA SICAR/RO, no âmbito do projeto PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL, ficando designados para composição da comissão, os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	GEOVANI MARX ROSA	300156156	Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural
MEMBRO	ALINE BRITO MOREIRA	300158631	Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual
MEMBRO	INGRID OLIVEIRA REIS	300166786	Assessor Especial II
MEMBRO	MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	300155202	Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças
MEMBRO	MARILDA DE OLIVEIRA	300138248	Engenheiro Florestal
MEMBRO	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	300136725	Gerente de Ordenamento Territorial Rural

Art. 2º. Compete à Comissão: A análise das manifestações recebidas para composição de lista curta, composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) empresas elegíveis, conforme previsto no regulamento de aquisições do Banco Mundial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.12.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 315 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 1084 (0015036094), contido nos autos do processo ID: 0028.487769/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER no período de 07 a 12.12.2020, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação, matrícula: 300133449, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 01 a 30.12.2020, conforme consta na Portaria nº 271 de 26 de outubro de 2020, a qual fica transferida para fruição em: 05 a 11.01.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 316 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento 0014985414, contido nos autos do processo ID: 0028.484434/2020-02.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias úteis de folga nos dias **11.12.2020 e 14 a 18.12.2020**, com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, a servidora **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Químico, matrícula: 300135784, lotada no setor COREH desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando 3 (três) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões eleitorais ID's: 0014985845 e 0014985874.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015099119

Portaria nº 317 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 780 (0015074742), contido nos autos do processo ID: 0028.491924/2020-57.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias úteis de folga nos dias **21 a 24.12.2020**, com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, ao servidor **ROBSON CAMPOS SCHULZ**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, matrícula: 300160990, lotada no setor ERGA-VILHENA desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando 2 (dois) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidão eleitoral ID: 0015074424.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015099319

SEDI

Portaria nº 244 de 07 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019.

Considerando, o Requerimento SEDI-GAB de 07/12/2020, e declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO, nos autos do Processo SEI Nº 0041.490886/2020-47, o qual informa que nos dias 14, 15 e 29/11/2020, a servidora abaixo relacionado, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES GERAIS DE 2020, atuando na função de MESARIO RESERVA VOLUNTARIO, na Escola Estadual Getúlio Vargas, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

I- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga compensatória nos dias 05 a 08/01/2021, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, a favor da servidora **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** Matrícula nº **300167805**, lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de Dezembro de 2020.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0015078988

Portaria nº 241 de 04 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019.

Considerando, o Memorando nº 308/2020/SEDI de 04/12/2020, e declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO, nos autos do Processo SEI Nº 0041.480015/2020-15, o qual informa que nos dias 05,14,15,28 e 29/11/2020, a servidora abaixo relacionado, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES GERAIS DE 2020, atuando na função de MONITOR NO LOCAL DE VOTAÇÃO, no Colégio CLASSE "A", no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

I- CONCEDER, 12 (doze) dias de folga compensatória nos dias 07 á 11 e 14 á 18/12/2020 e 7 a 8/01/2021 , sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, a favor da servidora **ORIAN DOS SANTOS MARIANO** Matrícula nº **300146028**, lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de Dezembro de 2020.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0015043110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em atendimento ao que preceitua o dispositivo no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 c/c o artigo 26, e seus incisos, visando a Contratação direta por (inexigibilidade), referente ao Empenho ordinário para fazer frente às despesas com o processo Administrativo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de correios, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ: 34.028.316/0027-42.

Valor da Contratação: R\$ 187.142,22 (Cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Com base no Parecer nº 128/2020/SEDI-ASSJUR (0014974405), ao Processo Administrativo nº 0041.372874/2020-31.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Porto Velho, 07 dezembro de 2020.

Na forma da Lei em conformidade Processual.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Ordenador de Despesa

Protocolo 0015085631

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.337906/2020-52

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 260/2020/SEDI-CI (0014855834), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

SEDI-CONTAB

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

Protocolo 0014930389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.398071/2020-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 259/2020/SEDI-CI (0014850600), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

SEDI-CONTAB

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

Protocolo 0014931345

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cria Grupo de Trabalho Especial para promover a análise e executar as demandas cabíveis referentes à instalação e operação do projeto do Grupo SHANDONG HAIYING no Estado de Rondônia.

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Especial para promover a análise e executar as demandas cabíveis referentes à instalação e operação do projeto de investimento do Grupo SHANDONG HAIYING, bem como analisar a viabilidade e exequibilidade do projeto apresentado, considerando o investimento esperado, a geração de emprego, além de avaliar o seu patamar de rentabilidade, identificando quais os resultados para o Estado no âmbito econômico e social.

Art. 2º Ficam designados como membros para compor o grupo de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta, os seguintes representantes:

I – Paulo Renato Haddad, matrícula 300155679 - SEDI;

II – Suellen Lemos Silva dos Santos, matrícula 300159321 - SEDI

III – Miguel Abrão Dib Neto, matrícula 300098316 - SEFIN;

IV – Roberto Carlos Barbosa, matrícula 300014617 - SEFIN;

V – Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, técnico em políticas públicas, matrícula 300148646 - SEPOG;

VI – Taila Maíssa Prado Nery, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300160695 - Casa Civil do Estado de Rondônia; e

VII - Marco Antônio Cardoso Figueira, Coordenador de Gestão Portuária, matrícula 156 - SOPH.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Especial deverá, em até 10 (dez) dias, apresentar relatório acerca das demandas iniciais necessárias para o andamento do projeto de investimento, bem como soluções alternativas para o caso e, em até 20 (vinte) dias, plano de trabalho detalhado das próximas fases de atuação do Governo do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente Estadual de Desenvolvimento

José Gonçalves da Silva Junior

Secretário da Casa Civil

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente da SOPH

Protocolo 0015020184

DER

Portaria nº 2511 de 04 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 296/2020/DER-PAC ID 0015040745 e Certidão de Nascimento ID 0015040798, nos autos do Processo SEI nº 0009.489242/2020-11;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **RAIMUNDO JOAQUIM SANTOS NETO** assessor IX, Matrícula Nº 300167839, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **DER-PAC**, a partir da data do nascimento da minha filha, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015051922

Portaria nº 2491 de 03 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-CPPAD ID 0014909086 e Certidão TRE ID 8508649, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.465316/2019-81;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **23/12/2020, 15/01/2021, 13 e 14/05/2021**, a servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, Presidente de Comissão, matrícula nº 300140199, lotada na Corregedoria Geral do DER, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2016, na 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das

Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015..

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015024353

Portaria nº 2504 de 04 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-PAC ID 0014985014 e Certidão de Óbito ID 0015017197, nos autos do Processo SEI n. 0009.484392/2020-20;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o afastamento do servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 300108738, Administrador, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento DER-PAC, por 08 (oito) dias consecutivos a partir de 26 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento do seu genitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015043115

Portaria nº 2506 de 04 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 122/2020/DER-CLOG ID 0014965877, nos autos do Processo SEI n. 0009.482629/2020-38;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 09 de outubro de 2.2020, os servidores **ROBSON DE MORAES VILELLA**, Matrícula 300122558 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula 300161808 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo.

CONTRATO - FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
041/ 2020/FITHA	0009.391855/ 2020-19	27/ 10/2020	ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA, CNPJ/ MF n.º 15.135.292/0001-47, estabelecida na Rua Carlos Maria Steimberg, nº 166, Vila Re , na cidade de São Paulo/SP	Aquisições de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
042/ 2020/FITHA	0009.391870/ 2020-59	05/ 11/2020	CG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/ MF n.º 30.815.452/0001-92, estabelecida na Rua Silveira Peixoto, 10º Andar, Sala 1003, 1040, na cidade de Curitiba/PR	Aquisições de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO
043/ 2020/FITHA	0009.391862/ 2020-11	27/ 10/2020	LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/ MF n.º 26.950.671/0001-07, estabelecida na Rua Peru, 88 - Centro, na cidade de Taquarucu do Sul/RS	Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
044/ 2020/FITHA	0009.391814/ 2020-14	29/ 10/2020	N. V. VERDE EIRELI, CNPJ/ MF n.º 03.363.727/0001-21, estabelecida na Rua Mato Grosso, sala 01, nº 1153, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO	Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO

046/ 2020/FITHA	0009.391878/ 2020-15	29/ 10/2020	M. A. P. DOS SANTOS ME, CNPJ/ MF n.º 08.830.492/0001-54, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1613, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisições de material permanente (máquina de solda) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
058/ 2020/FITHA	0009.389432/ 2020-21	23/ 11/2020	G. GAMA LTDA-EPP, CNPJ/ MF n.º 15.479.369/0001-04, estabelecida na Av. Calama, nº 6388, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, através da Ata de Registro de Preço nº 234/ 2020 FITHA/DER-RO
059/ 2020/FITHA	0009.391782/ 2020-57	20/ 11/2020	MBG COMERCIAL - EPP, CNPJ/ MF n.º 18.596.838/0001-55, estabelecida na Rua Aparecida, sala 02, , 104 - centro, na cidade de Muzambinho/MG	Aquisição de material permanente (calibrador de pneus), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
060/ 2020/FITHA	0009.391751/ 2020-04	11/ 11/2020	RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/ MF n.º 03.217.016/0001-49, estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 557/337, Rebouças, na cidade de Curitiba/PR	Aquisição de material permanente (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
062/ 2020/FITHA	0009.391096/ 2020-86	23/ 11/2020	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP , CNPJ/ MF n.º 26.469.541/0001-57, estabelecida na Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala B - Santo Inácio, na cidade de Frederico Westphalen/RS	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
063/ 2020/FITHA	0009.387994/ 2020-30	23/ 11/2020	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/ MF n.º 11.175.931/0001-47, estabelecida na Rua Henrique Schwerin, sala 01, 766, na cidade de Erechim/RS	Aquisições de material permanente (máquina de solda), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, através da Ata de Registro de Preço nº 234/ 2020 FITHA/DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015046861

Portaria nº 2507 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 123/2020/DER-CLOG ID 0014971655, nos autos do Processo SEI n. ID 0009.482629/2020-38;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de outubro de 2020, os servidores **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Gerente de Logística e Patrimônio, Contador, matrícula 300156421 - **Gestor Titular de Contrato** e **IVALDO FARIA CASTRO**, Administrador, matrícula 300164500 - **Gestor Suplente de Contrato**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, dos seguintes contratos:

CONTRATO - FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

041/ 2020/FITHA	0009.391855/ 2020-19	27/ 10/2020	ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDAS LTDA, CNPJ/ MF n.º 15.135.292/0001-47, estabelecida na Rua Carlos Maria Steimberg, nº 166, Vila Re , na cidade de São Paulo/SP	Aquisições de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
042/ 2020/FITHA	0009.391870/ 2020-59	05/ 11/2020	CG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/ MF n.º 30.815.452/0001-92, estabelecida na Rua Silveira Peixoto, 10º Andar, Sala 1003, 1040, na cidade de Curitiba/PR	Aquisições de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO
043/ 2020/FITHA	0009.391862/ 2020-11	27/ 10/2020	LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/ MF n.º 26.950.671/0001-07, estabelecida na Rua Peru, 88 - Centro, na cidade de Taquarucu do Sul/RS	Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
044/ 2020/FITHA	0009.391814/ 2020-14	29/ 10/2020	N. V. VERDE EIRELI, CNPJ/ MF n.º 03.363.727/0001-21, estabelecida na Rua Mato Grosso, sala 01, nº 1153, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO	Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
046/ 2020/FITHA	0009.391878/ 2020-15	29/ 10/2020	M. A. P. DOS SANTOS ME, CNPJ/ MF n.º 08.830.492/0001-54, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1613, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/R	Aquisições de material permanente (máquina de solda) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
058/ 2020/FITHA	0009.389432/ 2020-21	23/ 11/2020	G. GAMA LTDA-EPP, CNPJ/ MF n.º 15.479.369/0001-04, estabelecida na Av. Calama, nº 6388, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, através da Ata de Registro de Preço nº 234/ 2020 FITHA/DER-RO
059/ 2020/FITHA	0009.391782/ 2020-57	20/ 11/2020	MBG COMERCIAL - EPP, CNPJ/ MF n.º 18.596.838/0001-55, estabelecida na Rua Aparecida, sala 02, , 104 - centro, na cidade de Muzambinho/MG	Aquisição de material permanente (calibrador de pneus), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
060/ 2020/FITHA	0009.391751/ 2020-04	11/ 11/2020	RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/ MF n.º 03.217.016/0001-49, estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 557/337, Rebouças, na cidade de Curitiba/PR	Aquisição de material permanente (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
062/ 2020/FITHA	0009.391096/ 2020-86	23/ 11/2020	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP , CNPJ/ MF n.º 26.469.541/0001-57, estabelecida na Av. João Muniz Reis, nº 644, Sala B - Santo Inácio, na cidade de Frederico Westphalen/RS	Aquisições de material permanente e de consumo (ferramentas) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO
063/ 2020/FITHA	0009.387994/ 2020-30	23/ 11/2020	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/ MF n.º 11.175.931/0001-47, estabelecida na Rua Henrique Schwerin, sala 01, 766, na cidade de Erechim/RS	Aquisições de material permanente (máquina de solda), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, através da Ata de Registro de Preço nº 234/ 2020 FITHA/DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015050047

Portaria nº 2505 de 04 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020.

2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 553/2020/DER-SEMFOP ID 0014961836, nos autos do Processo SEI n. ID 0009.481863/2020-48;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 09 de outubro de 2020, os servidores **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Gerente de Logística e Patrimônio, Contador, matrícula 300156421 - **Gestor Titular de Contrato** e **IVALDO FARIA CASTRO**, Administrador, matrícula 300164500 - **Gestor Suplente de Contrato**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, dos seguintes contratos:

CONTRATO - FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
031/ 2020/FITHA	0009.266701/ 2020-81	16/ 10/2020	SOTREQ S/ A, CNPJ/MF n.º 34.151.100/0012-93, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n, Km 3,5, Aeroclube, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisição de 06 (seis) Rolo Compactador Vibratório, Através da Ata de Registro de Preços nº 118/ 2020, para atender necessidades deste FITHA/DER-RO.
056/ 2020/FITHA	0009.420425/ 2020-11	09/ 11/2020	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EPP, CNPJ/ MF n.º 19.614.838/0001-01, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural, na cidade de Cacoal/RO	Aquisição de 04 (quatro) retro escavadeiras com pá carregadeira, para atender necessidades deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 111/2020
066/ 2020/FITHA	0009.266784/ 2020-17	01/ 12/2020	SOTREQ S/ A, CNPJ/MF n.º 34.151.100/0012-93, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n, Km 3,5, Aeroclube, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisição de 05 (cinco) Motoniveladoras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/ DER-RO, pelo processo de Padronização de Frota deste Departamento

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015045573

Portaria nº 2497 de 03 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante Memorando nº 552/2020/DER-SEMFOP ID 0014958661, nos autos do Processo SEI n. 0009.481863/2020-48;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 16 de outubro de 2.2020, os servidores **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, Matrícula 100067747 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ADRIANO FURTUNATO**, matrícula 300078926 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo.

CONTRATO - FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
031/ 2020/FITHA	0009.266701/ 2020-81	16/ 10/2020	SOTREQ S/ A, CNPJ/MF n.º 34.151.100/0012-93, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n, Km 3,5, Aeroclube, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisição de 06 (seis) Rolo Compactador Vibratório, Através da Ata de Registro de Preços nº 118/ 2020, para atender necessidades deste FITHA/DER-RO.

056/ 2020/FITHA	0009.420425/ 2020-11	09/ 11/2020	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EPP, CNPJ/ MF n.º 19.614.838/0001-01, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 14893, Zona Rural, na cidade de Cacoal/RO	Aquisição de 04 (quatro) retro escavadeiras com pá carregadeira, para atender necessidades deste FITHA/ DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 111/2020
066/ 2020/FITHA	0009.266784/ 2020-17	01/ 12/2020	SOTREQ S/ A, CNPJ/MF n.º 34.151.100/0012-93, estabelecida na Rodovia BR 364, s/n, Km 3,5, Aeroclube, na cidade de Porto Velho/RO	Aquisição de 05 (cinco) Motoniveladoras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/ DER-RO, pelo processo de Padronização de Frota deste Departamento

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015034846

Portaria nº 2495 de 03 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 594/2020/DER-USJIPA ID 0014907409, nos autos do Processo nº 0009.477463/2020-38;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 30 de novembro de 2020, a servidora **MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA**, matrícula 300161749, para responder pela Usina de Afasto de Ji-Paraná -DER-USJIPA, na ausências e impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **ALEXANDRO SANTOS BRITO**, matrícula: 300109419.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015034177

Portaria nº 2510 de 04 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014658785), DESPACHO DER-NUSEGTRAB (0014729698), LAUDO (0014730546), PARECER DER-PROJUR (0014846527) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.457965/2020-42;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06/06/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MAURO SERGIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **300159136**, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Oficina (MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS)**, na **6ª Residência Regional de Machadinho Do Oeste**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015051449

Portaria nº 2508 de 04 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014657188), DESPACHO DER-NUSEGTRAB (0014731322), LAUDO (0014731598), PARECER DER-PROJUR (0014846483) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.457832/2020-76;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 02/12/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA**, matrícula nº **300162479**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na **6ª Residência Regional de Machadinho Do Oeste**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015050527

Portaria nº 2514 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014558158), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014559448), LAUDO (0014559826), PARECER DER-PROJUR (0014672836) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.449783/2020-06;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 21.05.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Jose Constantino da Silva**, matrícula nº **300157123**, que exerce suas atividades laborais como **CHEFE DE CAMPO (MECÂNICO)**, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015055296

Portaria nº 2515 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014895866), Despacho DER-NUSEGTRAB (0015032739), LAUDO (0015032721), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.476650/2020-02;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 26.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MARIA MARTINS FAGUNDES**, matrícula nº 300168299, que exerce suas atividades laborais como auxiliar de serviços gerais (operária de campo), na 1ª RR de Colorado D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015057586

Portaria nº 2512 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014840623), Parecer DER-NUSEGTRAB (0014930192), LAUDO (0014930426), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.472274/2020-79;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 02/10/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CLEIBER DA MAIA MODESTO**, matrícula nº 300168155, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 6ª Residência Regional de Machadinho D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015052993

Portaria nº 2539 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.431014/2020-43.

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR da Portaria nº 2151 de 29 de Outubro de 2020, publicada no DOE nº 213 de 03/11/2020, o servidor **Hermano Junior dos Santos Donato**, Matrícula 300106982, Laboratorista de Solo, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0015099726

Portaria nº 2534 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 240/2020/DER-CGP (0015087462), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 07.11.2020, o nome da servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, matrícula nº 300157084 da Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, Publicada no DOE de 30.07.2019, da Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio-NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA para proceder a Avaliação Trimestral do servidor que se encontra em Estágio Probatório, nos termos do § 5º do art. 18, Anexo I, da Lei Complementar nº 529 de 2009.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015097470

Portaria nº 2535 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 367/2020/DER-GERPES (0012897020), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 01.12.2020, o nome da servidora **DILMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 300063165 na Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, Publicada no DOE de 30.07.2019, da Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio-NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA para proceder a Avaliação Trimestral do servidor que se encontra em Estágio Probatório, nos termos do § 5º do art. 18, Anexo I, da Lei Complementar nº 529 de 2009.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015097480

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020/PJ/DER-RO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE Edição 120, de 23 de junho de 2020, e

M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, neste ato representado por sua Representante a **Sra. MINÉIA SILVA SIMONE**, conforme documentos constante nos autos,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA E SEXTA**, conforme Solicitação da empresa (0014612619), Parecer Técnico (0014597520, 0014906615), Justificativa (0014636609), Parecer nº 3014/2020/DER-GCI (0014948840), PARECER N. 1594/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0015001788), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no Processo Eletrônico nº 0009.209730/2019-11.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto: Construção de Ponte de Madeira de Lei localizada na Linha 1, trecho: (RO-370-Linha 1-LE) / Assentamento Vanessa, no km 7,9, sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 40,00 m, no município de Corumbiara / RO.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao valor global deste **CONTRATO** será acrescido o total de **R\$ 10.739,23** (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), o equivalente ao percentual de **3,74%** (três e setenta e quatro décimos por cento).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 10.739,23 (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0119 de 27.11.2020, (0014909511).

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do objeto do **CONTRATO Nº 042/2020/PJ/DER-RO**, por mais **48 (quarenta e oito) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

MINÉIA SILVA SIMONE

Representante

M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Protocolo 0015089994

JUCER

Portaria nº 197 de 04 de dezembro de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes nos anexos I e II desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II
Djenane Noé Reis	Técnico do Reg. do Comércio	19/ 11/2007	19/ 11/2020

Anexo II			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Anderson de Carvalho Ferreira	Técnico em Informática	17/ 11/2005	17/ 11/2020

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0015053875

DETRAN

Portaria nº 1309 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.341784/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **30.12.2020**, os efeitos da Portaria 1113 (0014468047), de 05.11.2020 que nomeou interinamente o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula **300094710**, estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, CDS-06 da COMEX PVH - III, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0015077635

Portaria nº 1307 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.477021/2020-52,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor**VANDO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula **300142773**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO), CDS-01, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SERINGUEIRAS, no período de **04 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular VALERIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 300151336.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0015077146

Portaria nº 1304 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.477596/2020-75,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula **300115003**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL), no período de **30 de novembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho do titular **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, matrícula 300078762.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/11/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015076681

Portaria nº 1302 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.479196/2020-02,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ELIZAMA KARLA DA SILVA SOUZA SANTOS**, matrícula **300167499**, comissionado, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, CDS-03, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, correspondente ao gozo de férias do titular **FRANCISCO APARECIDO ROJAS FERNANDES**, matrícula. 300160331.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015074460

Portaria nº 1301 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.488700/2020-57,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, matrícula **300072590**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, CDS-07, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO REGISTRO)da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA**, no período de **16 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do (a) titular **CELISMAR BURATTI**, matrícula 300072399.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015073993

Portaria nº 1298 de 06 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.488326/2020-90;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **RENATA TATIANA DA SILVA**, matrícula **300073405**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, **FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE Vilhena, no período de **17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular Sílvia Maria Pereira, matrícula 300078174.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015070898

Portaria nº 1300 de 06 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.486683/2020-13;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SIDNEY SIFRONIO DA SILVA**, matrícula **300076146**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, no período de **01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular Pablo Araújo de Souza, matrícula 300072660.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01/12/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015070973

Portaria nº 1295 de 06 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.475552/2020-19;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CLODOALDO OLIVEIRA MELO JUNIOR**, matrícula **300059734**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, CDS-07, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS)** da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERADM, no período de **30 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho do titular Allan Repiso Mesquita, matrícula 300142784.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 30/11/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015070817

Portaria nº 1296 de 06 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.469003/2020-05;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CLAUDEMAR TEODORO GUIMARÃES**, matrícula **300035525**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-06**, da COMEX Vilhena- XI, no período de **23 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular Consuelo Dias de Oliveira, matrícula 300159091.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015070834

Portaria nº 1297 de 06 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.322409/2020-17;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA**, matrícula **300163673**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CADASTRO DE HABILITAÇÃO)**, **CDS-01**, da DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DA CAPITAL - DIVCAP, no período de **03 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2020**, correspondente ao atestado médico do titular Roger Henrique Ferreira Lopes, mat. 300158800.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03/08/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015070845

Portaria nº 1317 de 08 de dezembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.393390/2020-93;

Resolve:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora **EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED DA SILVA**, comissionada sem vínculo, **Mat.300159582, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 0010.393390/2020-93 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauco de Paula Souza

Delegado de Polícia

Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0015104028

Portaria nº 1318 de 08 de dezembro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 41/2020/DETRAN-CTEC (ID 9766489), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.296299/2020-21;

Resolve:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JULIO**, estatutária, **Mat. 300075454, ocupante do cargo de Agente de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, e DAIANE LOPES**, estatutária, **Mat. 300072604, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito.**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 0010.296299/2020-21,

e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 0015104228

Portaria nº 1314 de 07 de dezembro de 2020

Estabelece prazo para renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências, referente ao exercício de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – Detran-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e ainda com fundamento nas competências determinadas aos DETRAN's nos termos dos incisos II e X do artigo 22 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO os efeitos no mercado, provocados pela Pandemia do novo coronavírus, onde os Centros de Formação de Condutores - CFCs no estado de Rondônia, ficaram cerceados de suas atividades por completo junto ao DETRAN pelo período de 4 (quatro) meses, após o início da Pandemia;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2538/2019/DETRAN-CTEC, regulamenta a renovação do registro anual de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, e dos Profissionais de Trânsito: Diretores e Instrutores serão realizados anualmente, em etapa única, com o protocolo das documentações exigida até o dia 20 do mês de novembro de cada ano, sendo considerado o registro de atividade o ano fiscal de 01 janeiro a 31 de dezembro;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades de Fiscalização, Monitoramento e Ações Pedagógicas promovidas pela Controladoria Regional de Trânsito - CRT;

CONSIDERANDO a demanda do Sindicato das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores de Rondônia, através do Ofício 026/2020/SINDAR/SEC, bem como deliberação constante no Despacho-ASSESGAB 0014685312, ambos inseridos no Processo Administrativo SEI nº 0010.301766/2020-41;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 801, de 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. A renovação do registro anual de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, e dos Profissionais de Trânsito: Diretores e Instrutores para o exercício do ano de 2021, serão realizados em etapa única e prazo ampliado, com o protocolo das documentações exigida até o dia 30 de abril de 2021.

Parágrafo único: O prazo previsto no “caput” deste artigo deve ser entendido como prazo máximo, por esta razão, o não cumprimento pelos CFCs e Profissionais acarretará o bloqueio automático da atividade no dia 01 de maio de 2021.

Art. 2º. Os prazos para utilização dos veículos de aprendizagem e de validade dos cursos de formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores, ficam prorrogados por um ano, conforme Resolução do CONTRAN nº 801, de 22 de outubro de 2020.

Art. 3º. Suspender para fins de critério de renovação do registro anual de credenciamento dos CFC's para o exercício do ano de 2021, os efeitos de contabilização do índice geral de aprovação dos exames teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0015094075

Portaria nº 1316 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.479295/2020-86,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, matrícula **300142762**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS EM JI-PARANÁ)**, FG-04, no período de **1º de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020**, correspondente gozo de férias do titular **RICARDO DE PAULO PEREIRA**, matrícula 300072450.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0015100507

Portaria nº 1319 de 08 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.425388/2020-91,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - **CASSAR** o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIREÇÃO**, CNPJ 12.520.865/0001-68, localizado no município de Porto Velho, por infringir o disposto nos Artigos 32, I, XXII, XLII, XLIV e L da Portaria nº 1406/2012/DETRAN-RO e o Art. 31, I e IV da Resolução nº 358/2010/CONTRAN c/c com o Art. 11, *caput*, da Lei nº 8.429/1992;

Art. 2º - **ABSOLVER** KERLY GOMES DA SILVA, CPF nº 635.998.722-87, Diretor Geral do CFC Direção à época dos, por não restar provado sua participação nas irregularidades apuradas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015108833

Portaria nº 1321 de 08 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.471673/2020-83,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **FABIO CHRISTE VASCONCELOS**, matrícula nº 300168269, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no período de **25/11/2020 a 14/12/2020**, conforme o Decreto nº 3.803, 12 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25/11/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015113152

Portaria nº 1320 de 08 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.481971/2020-81,

Resolve:

Art. 1º - **Alterar** em partes a Portaria nº 2561/2019/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233 na data de 12/12/2019.

Art. 2º - **Compor** as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo I e II, pelos servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO I

- **PRESIDENTE: TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, matrícula nº 300094691;

- **MEMBRO: FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 300073358;

- **MEMBRO: MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 300073647.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO I

- **PRESIDENTE: PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 300077751;

- **MEMBRO: ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300115393;

- **MEMBRO: ANTÔNIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 300073443.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02/01/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015110956

Portaria nº 1312 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.388427/2019-28,

Resolve:

Art. 1º - **Designar**, os servidores abaixo relacionados da função de gestores e fiscais do Contrato n.º 019/2020/PROJUR/DETRAN/RO (0014688318), com a Empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cujo objetivo é a execução de passeio público, pintura geral e pequenos reparos da sede da Ciretran de Ariquemes/RO:

- Gestor Titular: **Carlos Antônio Trajano Borges** - Matrícula n.º 300035599

- Gestor Interino: **Dário Carvalho de Oliveira** - Matrícula n.º 300131740

- Fiscal Titular: **Denis Januario Bertoleza** - matrícula n.º 300133670

- Fiscal Interino: **Wallas Nogueira Carvalho** - matrícula n.º 300139780

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015086604

EXTRATO**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009**

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. AGENOR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 139.051.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Trancredo Neves, nº 735, Centro, localizado no Distrito de Estrela de Rondônia, no município de Presidente Médici/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026666/2017-25.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **15.12.2020 a 15.12.2021, sem reajuste**. A cláusula quinta, item 5, do contrato primitivo para a vigor com a seguinte redação: "5. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 17.11.2009 e findar-se no dia 16.11.2010, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo."

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00809, de 01.06.2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

AGENOR RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0015112913

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e **NETUNO** COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 84.632.629/0001-44)**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Reforma na sede da CIRETRAN de Seringueiras.**PROCESSO SEI Nº** 0010.085837/2019-10

ALTERAÇÃO: Fica autorizado a supressão do objeto do contrato a importância de R\$ 8.632,60 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondendo a 1,67% dos serviços iniciais. Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 58.170,05 (cinquenta e oito mil cento e setenta e sete reais e cinco centavos), correspondendo a 11,27% dos serviços iniciais.

DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 06181211016080000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2020NE01501, de 03/12/2020, no valor de R\$ 49.537,45 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.**ASSINAM:****NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

ANGELA MARA BEAL

Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0015112526

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 0010.260661/2020-25

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de banheiro químicos portáteis (incluindo instalação, manutenção diária e desmontagem) para atender a esta Autarquia - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** que, considerando impugnação interposta, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

1.Fica incluída a exigência no item 11.4.3 do edital (qualificação técnica) e no item 21 do termo de referência (exigências de habilitação):

"As licitantes participantes dos banheiros químicos deverão apresentar no ato da contratação Licença de Operação emitida pelo órgão Ambiental competente para transporte, tratamento e destinação final de resíduos sanitários; e Licença de Operação emitida pelo órgão Ambiental competente local onde serão descartados os dejetos oriundos da higienização dos banheiros químicos, com prazo vigente, expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA."

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **22 de dezembro de 2020, às 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0015118212

EMATER

Portaria nº 484 de 07 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.486045/2020-92 e Certidão N. 162/2020 - CRE/GAB/15º Justiça Eleitoral - 15ª Zona Eleitoral/Comarca de Rolim de Moura;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **GUILHERME BUENO DE GODOI NETO**, Matrícula: 4427, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Escritório Regional Rolim de Moura, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: **10, 11, 14 e 15 de dezembro de 2020.**

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015075233

Portaria nº 485 de 07 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0064.033883/2019-16 e Decreto de 24 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a **Cedência do empregado VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 4038, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015079740

Portaria nº 486 de 07 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº. 0011.466661/2019-93;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de folgas remanescentes, a empregada **GABRIELA DE LIMA LOPES**, matrícula: 4356, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo das folgas remanescentes pela empregada a quem se refere o *caput* dar-se-á no período de **04 e 05/02/2021 - 08 e 09/02/2021**, 04 (quatro) dias.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015081296

Portaria nº 487 de 07 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº. 0011.466661/2019-93;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de folgas remanescentes, a empregada **MARIA EDNA ALVES**, matrícula: 4362, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo das folgas remanescentes pela empregada a quem se refere o *caput* dar-se-á no período de **15, 16, 17 e 18/12/2020**, 04 (quatro) dias.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015084248

Portaria nº 488 de 07 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº. 0011.466661/2019-93;

- Considerando Processo SEI nº 0011.203054/2019-14 e Memorando do empregado (id. 5933145) e Portaria nº 245/2019/EMATER-GEAPE;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozode férias folgas remanescentes, ao empregado **MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA**, matrícula: 956, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado-GEPAT/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo das férias/folgas remanescentes a quem se refere o *caput* dar-se-á no período de:

I - Folga Eleitoral

- De 22/03/2021 a 26/03/2021 - 05 (cinco) dias

II - Férias do período aquisitivo 2017/2018:

- De 27/03/2021 a 30/03/2021- 04 (quatro) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0015085178

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 042/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.454125/2020-89/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **SÊMEN CONVENCIONAL DE REPRODUTOR DA RAÇA GIROLANDO** COM MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), **CONFORME DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor Estimado: R\$ 199.176,00 (Cento e noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/12/2020 às 08h00min até 21/12/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 21 de dezembro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0015103245

IPERON

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.314219/2020-76.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 110 DE 03/09/2020**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 175**, de 08/09/2020, que concedeu pensão mensal pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ROSALINA SAUTHIER MARASCHIN**, portadora do **RG nº 1.654.726-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 706.617.239-68**, ocupante do cargo de **Professor**, Classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300016023**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/07/2020**, para correção da data da concessão do benefício.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GENOARIO MARASCHIN (cônjuge)**, portador do **RG nº 748.936-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob nº 304.034.569-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/06/2020**.

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GENOARIO MARASCHIN (cônjuge)**, portador do **RG nº 748.936-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob nº 304.034.569-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/07/2020**.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015073296

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.270280/2020-02.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 139 DE 04/11/2020**, Disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 215**, de 05/11/2020, que concedeu pensão mensal pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do **RG nº 680440-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 623.281.662-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **06**, matrícula nº **300073804**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estadual da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/05/2020**.

ONDE SE LÊ:

...b) Pensão Mensal Temporária a **ALICE LETÍCIA BENNEMANN (filho)**, inscrita no **CPF sob o nº 048.865.192-10** ...

LEIA-SE:

...b) Pensão Mensal Temporária a **ALICE LETÍCIA BENNEMANN DE SOUZA (filha)**, inscrita no **CPF sob o nº 063.442.692-35** ...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014748126

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 148 DE 07/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.387886/2020-78**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 886/PGE/IPERON/2020**, de 14/10/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do **servidor/ativo ALONSO FRANCISCO MENDES**, portador do **RG nº 209953-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 207.794.532-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300014185**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIA JESUÍNA DE JESUS MENDES (cônjuge)**, portadora do **RG nº 904349-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 903.938.992-68**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/08/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015073685

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 149 DE 07/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.410984/2020-16**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 913/PGE/IPERON/2020**, de 21/10/2020, para conceder pensão mensal

à beneficiária do servidor/aposentado **JOSE CAMPÊLO ALEXANDRE**, portador do **RG nº 18357-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 035.777.082-04**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000326**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/10/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAMPÊLO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1443126-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 154.201.081-00**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/10/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015073814

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 150 DE 07/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.410954/2020-18**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 914/PGE/IPERON/2020**, de 21/10/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **LEONARDO FERREIRA BARBOSA**, portador do **RG nº 1715064-SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº 342.970.066-34**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **3ª**, referência **A**, matrícula nº **300023997**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/09/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com observância do disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LÊDA MARIA MENDONÇA BARBOSA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1516950-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 481.498.886-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/09/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015074026

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 151 DE 07/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.375190/2020-07**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 903/PGE/IPERON/2020**, de 19/10/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/aposentado **WILSON DURAN PEDRAZA**, portador do **RG nº 49168-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 040.312.532-49**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, Padrão **16**, matrícula nº **240580**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/08/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EDILEUZA SAMPAIO DURAN (cônjuge)**, portadora do **RG nº 68159-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 106.622.002-68**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/08/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL SAMPAIO DURAN (filho)**, portador do **RG nº 1452737-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 025.971.752-51**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/08/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015074190

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 152 DE 07/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.419185/2020-13**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 945/PGE/IPERON/2020**, de 26/10/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **EDGAR EGUEZ VACADIEZ**, portador do **RG nº 43884-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 051.413.702-91**, ocupante do cargo

de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, Padrão **29**, matrícula nº **20305350**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/09/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ELVA EGUEZ AYALA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 96375-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 191.900.422-04**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/10/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015074332

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 153 DE 07/12/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.309046/2020-74**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 944/PGE/IPERON/2020**, de 26/10/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **BAURIE JOSÉ INOCENCIO**, portador do **RG nº 1228313-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 238.652.379-91**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, nível **2**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300009242**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/09/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DULCÉLIA LOUREIRO (companheira)**, portadora do **RG nº 3.897.024-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 390.306.362-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/08/2020**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0015074483

CAERD

EDITAL Nº 12/2020/CAERD-ACM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAERD- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do parágrafo 7º do artigo 13 do Estatuto Social vigente desta Companhia, convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2020 às 09:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e deliberação do pedido de Destituição do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Sérgio Galvão da Silva;
- Apreciação, deliberação e nomeação dos novos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro;
- Apreciação e Aprovação do Planejamento Orçamentário para 2021; e
- Outros Assuntos.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0015115741

ATO Nº 2/2020/CAERD-ACM

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 07/12/2020, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** do Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água de Castanheiras – RO, Processo SEDAM nº 1801/8542/2010, cuja finalidade do empreendimento é o abastecimento Público da Cidade de Castanheiras – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0015116716

ATO Nº 3/2020/CAERD-ACM

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 07/12/2020, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** do Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água de Presidente Médici – RO, Processo SEDAM nº 1801/2096/2007, cuja finalidade do empreendimento é o abastecimento Público da Cidade de Presidente Médici – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0015117227

ATO Nº 4/2020/CAERD-ACM

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 07/12/2020, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** do Sistema de Captação, tratamento e distribuição de água de Santa Luzia d'Oeste – RO, Processo SEDAM nº 1801/2099/2007, cuja finalidade do empreendimento é o abastecimento Público da Cidade de Santa Luzia d'Oeste – RO, item 73.3 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA – Sistema de Abastecimento de Água.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0015117764

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 05 E 06 PREGÃO ELET. N.º 042/SML/2020

PROC. N.º 2865/2020/SEMOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes **Revoga os itens 05 e 06** da homologação da licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 042/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 2865/SEMOG/2020, cujo objeto é: Aquisição de Veículos tipo Leve de Passeio, Pick up gabine, Camionete gabine dupla, Veículo tipo SUV, Veículo tipo VAN para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes, em favor da empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, CNPJ: **27.967.465/0001-72**, itens 05 e 06 no valor de **R\$ 347.499,99** (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes-RO, 04 de Dezembro de 2020

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO6830

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 150/2020/SML

PROC. N.º 15266/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 150/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 15266/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e insumos laboratoriais, a serem utilizados no Centro de Afecções Respiratórias no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), tendo como unidade Orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.086.552/0001-15** com o valor total da empresa de **R\$ 276.750,00** (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 276.750,00** (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 07 de Dezembro de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO6829

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13.015/2020/SEMED

MODO DE DISPUTA - ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Objeto: Aquisição de **Brinquedos para as Escolas**, CMEI Criança Feliz, EMEIEF Sonho Meu, CMEI Balão Mágico, EMEIEF Jorge Teixeira, EMEIEF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Chapéuzinho Vermelho, EMEIEF Pingo de Gente, CMEI Arikem, CMEI Sonho de Criança, EMEIEF Roberto Turbay, CMEI Madre Tereza de Calcutá, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado em **R\$ 230.541,50** (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e um real e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **161/2020** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme editais e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/12/2020 até às 09h00min do dia 21/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/12/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 07 de dezembro de 2020.

Protocolo DO6828

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 162/2020/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.766//2020/SEMED
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de 02 (dois) ar condicionado split de 36.000 BTUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **11.997,56**. Cód. UASG: 450522. Fonte de recurso próprio/ 412/PGE-2018. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de julho de 2020 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **162/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia **09/12/2020 até às 09h00min do dia 21/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. Do dia 21/12/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 08 de Dezembro de 2020.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO6833

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 186/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1082/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica com no mínimo 12m3, pelo Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R\$653.394,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18/12/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 7 de dezembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO6812

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 171/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6576/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, , torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de material permanente (Notebooks)**, por meio do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Por Solicitação da Secretaria de Educação através do memorando n. 632/GAB/SEMED/2020, em razão de terem sido adquiridos através de adesão a Ata de Registro de Preços..

Ji-Paraná, 7 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO6819

MUNICIPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 089/C.P.L/2020
PROCESSO Nº 4486/SEMOSP/2020**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PATROL 120G ANO 1990, PATROL 120H ANO 1999, PATROL 120H ANO 2008, PATROL 120H ANO 2009, PATROL 120K ANO 2013 e PATROL RG140B ANO 2018** a serviço nas estradas vicinais do município, pertencentes a frota da SEMOSP Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste município de Espigão do Oeste RO e em atendimento ao **Convênio nº 055/FITHA/2019, recurso Estadual, valor estimado é de R\$ 70.272,00 (Setenta mil e duzentos e setenta e dois reais)**, de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia 09/12/2020 às 08h00 às 08h30min do dia 21/12/2020. **Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/12/2020, às 09h00, horário de Brasília; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 07 de dezembro de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/RO
decreto 4.462/GP/2020

Protocolo DO6820

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
Edital Complementar 11**

A Prefeitura de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 11 do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DOS GABARITOS PRELIMINARES.

1. Os Gabaritos Preliminares encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba "GABARITOS".

II. DO RECURSO.

1. Eventual recurso, sobre os Gabaritos Preliminares, poderá ser impetrado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, nos termos do item XIV do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Chupinguaia, RO, 06 de dezembro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO.
PREFEITA MUNICIPAL.

Protocolo DO6821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTA****LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais pensos e insumos hospitalares (tipo têxteis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, licitação com reserva de cotas e exclusividade para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – MeI e equiparadas. Valor estimado de R\$ 1.173.292,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 18/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 18/12/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim - (RO) 07 de Dezembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO6826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 031/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para Construção de 4 salas na E.M.E.I.E.F 7 de Setembro localizada no Distrito Três Coqueiros. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. Contratado: D.C BRAZ & CIA LTDA. Proc. 568/2020. ORÇAMENTO 12.361.0004.1003 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, Obras e Instalações, Natureza de Despesa 4.4.90.51, Ficha 362. R\$12.190,48. Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de dezembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Protocolo DO6825

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa extratos de Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 032/PMCNR-CPL/2020 - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo (Oxibutina, Gases, Sondas, Saco Coletor e Fraldas). Prazo de Validade: 12 meses. Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Ata Nº 036/2020/PMCNR - MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 30.511.964/0001-65. R\$ 2.620,08. Ata Nº 037/2020/PMCNR – COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37. R\$ 2.433,60. Ata Nº 038/2020/PMCNR - JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 63.772.925/0001-70. R\$ 2.664,00. C. Novo de Rondônia, 01 de dezembro de 2020.

RUBENS MARCO RIGON
Secretário SEMUSA

Protocolo DO6844

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DETERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020/PMV/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009/2020/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3009/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Equipamentos de Informática) referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue: Em favor da empresa: RALSON M. LIMA EIRELI – ME CNPJ: 33.146.225/0001-00 Lote 1. Valor total a homologar R\$ 18.389,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais). Vilhena, 27 de novembro de 2020.

EDUARDO TOSHYA TSURU
Prefeito Municipal

Protocolo DO6824

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**Contrato nº 22/2020****Celebração: 26/11/2020****Partes:** Município de Nova União – RO e a empresa Dantasterra Construções Ltda Epp.

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Revestimento Primário (Cascalhamento) nas Linhas: 40- Trecho da RO 470 até o km 14,00- Extensão -14,00 km e Linha 36- Trecho do km 6,60 até o km 14,10- Extensão 7,80 km, Extensão total de 21,80 km, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma - Físico Financeiro, Projetos de Engenharia e demais peças integrantes do projeto básico, mediante Termo aditivo de Ampliação de Metas do Convênio FITHA nº 035/2017, firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o município de Nova União.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Fonte de recursos:** Convênio nº 035/2017/ FITHA**Valor global: R\$ 220.758,01** (Duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura.**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo.**Empenho nº 1161/2020****Processo nº 857-1/2020**

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO6831

CONTRATO Nº 23/2020**CELEBRAÇÃO:** 03/12/2020**PARTES:** Município de Nova União e a empresa Fatorial Construções Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de “**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**”, no Município de Nova União/RO.**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51**FONTE DE RECURSOS:** Convênio Nº 864637/DPCN/2018

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras.

VALOR GLOBAL: R\$ 583.571,67 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

EMPENHO Nº 1151/2020

PROCESSO Nº: 391-1/2020

Adinael de Azevedo

Prefeito

Protocolo DO6832

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1857/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 66/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE ANALISADOR POINT OF CARE (ANALISADOR DE MARCADORES CARDÍACOS) PARA ATENDER UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 21/12/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefone 69 99959-3118. Colorado do Oeste. 08 de dezembro de 2020.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO6834

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da SEMINFRA e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1911/2020 – SEMINFRA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 67/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, KIT LANCHE E BEBIDAS, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 22/12/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefone 69 99956-3118. Colorado do Oeste. 08 de dezembro de 2020.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO6845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TOMADA DE PREÇO N. 011/2020

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Processo de Licitação: 562/SEMOSP/2020

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n. 562/2020

Licitação n. 011/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Data da Homologação: 04/12/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7858>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 08/12/2020, às 12:04

Data da Adjudicação: 04/12/2020

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO MINI ESTÁDIO LÚCIO NARDO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Sagrou – se vencedora a empresa:

1 – LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.372.416/0001-45 com valor total de R\$ 233.243,51 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 04 de dezembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO6835

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1521/SEMPAN/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE). **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia “Estudos Geotécnicos”, valor prévio total R\$ 535.658,23 (Quinhentos e trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/01/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO6839

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1737/SEMUSA/2020-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos.** Valor prévio total R\$ **147.392,42** (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/01/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 03 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO6841

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2020-SEMSAU. Processo n. 687/2020. Pregão Eletrônico n. 048/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: DLT Serviços Médicos Comércio de Importação e Exportação de Materiais, inscrita no CNPJ: 32.726.166/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em regime de plantão/horas trabalhadas. VALOR: R\$ 1.047,500,00 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos reais). RECURSO: Repasses da União em modalidade especial, enfrentamento de emergência COVID 19, Portaria n. 1.666 – Atenção especial. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante; Bruna Maldonado Pereira, pela Contratada; e Rógério dos Santos Lima, pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 04/12/2020.

Urupá/RO, 08 de dezembro de 2020.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Protocolo DO6840

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 06/2020 /Processo Nº 383/2019/SEMTAS/ Tomada de preço n 03/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017 MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. Fornecedor: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n. 23.339.949/0001-16, Prazo: 04/10/2020 a 31/12/2020. Theobroma/RO, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO6846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2019**

Termo aditivo do contrato 035/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, fica alterado prazo de execução prorrogando por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato previsto na cláusula décima quarta, as demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Cacaulândia – RO, 03 de dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO6842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**Processo Administrativo: **Nº 982/SEMSAU/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.460,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** **DATA E HORARIO** de Início da sessão pública de lances/disputa de preços: **Dia 21/12/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 08 de Dezembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6847

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Extrato Da Divulgação Das Respostas Aos Pedidos De Revisão E Resultado Final Da Prova Objetiva, Resultado Final Do Certame Para Os Cargos Somente Com Prova Objetiva, Resultado Preliminar Da Prova De Títulos E Convocação Para A Prova Prática, Referente Ao Concurso Público Nº001/2020/PMMA/RO /De 16 De Julho De 2020

A Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Objetiva, resultado final do Certame para os cargos somente com Prova Objetiva, resultado preliminar da Prova de Títulos e a convocação para Prova Prática do Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para atender as necessidades nas áreas Administrativas, Saúde e Educação do Município. Inteiro teor disponível na Prefeitura Municipal e nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.ibade.org.br.

WILSON LAURENTI.
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO6843

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2020
PROC. Nº924/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a licitação na modalidade Adesão a ata de Registro de preços 057/2019, na condição “carona”, Processo Administrativo nº924/2020, que tem por objeto Aquisição de Urnas mortuárias, execução de funeral incluindo despesas com preparação do corpo, sepultamento e serviços de traslado, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. G.C. DE OLIVEIRA LOJA R\$49.064,00 lotes 1,2,3,4,5,6 e 7.

Cabixi-RO, 08 de dezembro de 2020

Protocolo DO6848

AVULSOS**ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA SUPERFICIAL**

A empresa **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.616/0001-16, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 1795, Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis/RO, torna público que requereu em 03 de dezembro de 2020 à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do processo nº 1801/1837/2015, a **renovação do TERMO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS – Captação Superficial nº 171/2016**, para a atividade de Captação Superficial no Rio Candeias, vazão 360 m³/h, coordenadas geográficas – LATITUDE 10°16'52,62"S LONGITUDE 63°43'52,63"O, no município de Buritis/RO.

Protocolo DO6827

JAMES DE ALMEIDA LIMA

RAIA DROGASIL SA, CNPJ 61.585.865/2558-18

Torna público que requereu ao Departamento de licenciamento Ambiental da Secretária Ambiental do Meio Ambiente -SEMA do município de Porto Velho, Processo nº 16.02504.00/2020 a licença Ambiental Simplificada, com atividade principal: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, e atividades secundárias de Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 876, Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-000, no município de Porto Velho-RO.

Protocolo DO6823